

ITAQUIRAÍ - MS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PARECER SOBRE AS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXERCÍCIO DE 2023

(Emenda Constitucional n.º 29/2000)

Os Conselheiros nomeados pelo Decreto n.º 5.425/2024 – 19/02/24, abaixo assinados, reunidos no dia 12 de março de 2024, após análise dos documentos virtuais e esclarecimentos apresentados pela Controladoria Geral do Município de Itaquiraí - MS, relatam o seguinte sobre as **contas de 2023 do Fundo Municipal de Saúde – FMS.**

1 – MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS

Conta Corrente	Saldo Anterior (+)	Débitos (+)	Créditos (-)	Saldo Final (=)
7.655-4	491.981,53	20.699.603,44	20.799.609,33	391.975,64
18.000-9	290,40	29,54	-	319,94
13.207-1	5.721,31	436,01	6.157,32	-
13.625-5	27.592,77	2.068,67	29.661,44	-
15.431-8	412,02	41,91	-	453,93
15.628-0	962,53	82,15	1.044,68	-
15.673-6	150,36	12,84	163,20	-
16.661-8	185,59	15,83	201,42	-
16.662-6	9.876,40	842,83	10.719,23	-
16.663-4	68.546,23	1.277.338,10	1.343.021,30	2.863,03
16.906-4	786,01	67,07	853,08	-
17.385-1	92.128,80	6.914,23	99.043,03	-
19.636-3	827.186,76	6.343.252,44	6.761.527,72	408.911,48
19.653-3	427.449,60	18.405,89	285.500,00	160.355,49
22.263-1	-	379.242,52	379.242,52	-
16.122-5	-	26.252,20	26.252,20	-
23.160-6	-	56.223,73	35.101,09	21.122,64
TOTAL	1.953.270,31	28.810.829,40	29.778.097,56	986.002,15

2 – RESULTADO FINANCEIRO

Saldo do exercício anterior	R\$	1.953.270,31
Total de Entradas	R\$	28.810.829,40
Total das Saídas	R\$	-29.778.097,56
Saldo em Conta Corrente (31/12/2023)	R\$	986.002,15
Despesas Extras	R\$	-591.001,23
Despesas Empenhadas e Não Pagas	R\$	-393.212,88
Saldo que passa para o próximo exercício (SUPERÁVIT)	R\$	1.788,04

3 – APLICAÇÃO DE RECURSOS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Componente (base de cálculo)	%		Valor R\$
Total da Receita com Impostos.....	100%	R\$	88.027.791,94
Total das Despesas para Efeito do Cálculo.....	22,08%	R\$	19.435.921,41
Valor mínimo a ser aplicado - 15% - EC 29/2000.....	15,00%	R\$	13.204.168,79
Valor aplicado acima do limite.....	7,08%	R\$	6.231.752,62

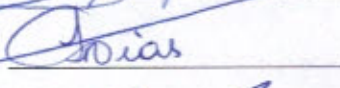
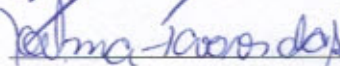
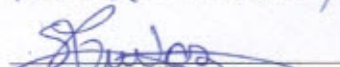
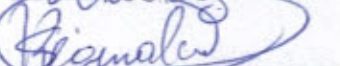
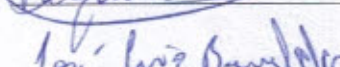
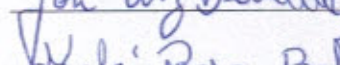
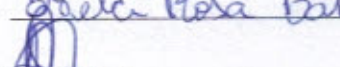
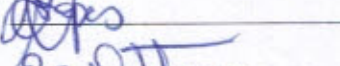
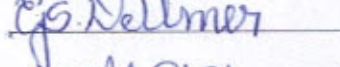
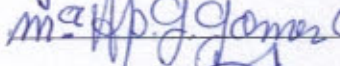
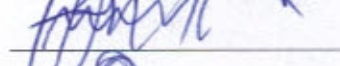
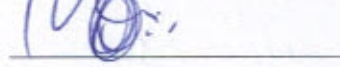
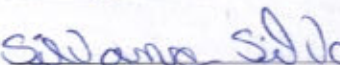
(Fonte: RREO 6º Bimestre de 2023)

Ep. Dettmar

ITAQUIRAÍ - MS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
4 - CONCLUSÃO

Considerando que os recursos de impostos foram rigorosamente em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, verificou-se que foram aplicados **22,08%**, cumprindo o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, que impõe o limite mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências; que os documentos de receitas e despesas com recursos do FMS, foram objeto de acompanhamento deste Conselho, nada tendo sido identificado que possa ter causado danos ao erário público municipal, concluímos que os recursos do **Fundo Municipal de Saúde** no **exercício de 2023** foram aplicados atendendo a Legislação vigente, sendo suas contas julgadas **REGULARES** por este Conselho.

Itaquiraí – MS, 12 de março de 2024.

Ato de Nomeação	Conselheiro	Segmento	Assinatura
Decreto 5.425/2024	Luiz Carlos de Souza	Prestadores de Serviços de Saúde	
Decreto 5.425/2024	Luzia Angela de Oliveira Dias	Prestadores de Serviços de Saúde	
Decreto 5.425/2024	Milton Mello	Prestadores de Serviços de Saúde	
Decreto 5.425/2024	Noelma Tavares da Silva Santos	Prestadores de Serviços de Saúde	
Decreto 5.425/2024	Reni de Lima Vaz	Trabalhadores de Saúde	
Decreto 5.425/2024	Sonia Regina Paganotti	Trabalhadores de Saúde	
Decreto 5.425/2024	José Luiz Beraldo	Trabalhadores de Saúde	
Decreto 5.425/2024	Nelci Rosa Batista	Trabalhadores de Saúde	
Decreto 5.425/2024	Sirlete Augusto Lopes	Usuários	
Decreto 5.425/2024	Elza de Gois Silva Dettmer	Usuários	
Decreto 5.425/2024	Isac da Silva Costa	Usuários	
Decreto 5.425/2024	Maria Ap. Guerra Gomes Cunha	Usuários	
Decreto 5.425/2024	Josué Rubim de Moraes	Usuários	
Decreto 5.425/2024	Laercio Bueno de Oliveira	Usuários	
Decreto 5.425/2024	Silvana Silva Dutra	Usuários	
Decreto 5.425/2024	Marcia Regina Puppo	Usuários	

REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE Nº 14/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS – 1º E 2º QUADRIMESTRES DE 2023

Iniciamos a reunião ordinária do dia dezessete de outubro de dois mil e vinte e três na sala de reuniões da prefeitura municipal, com a palavra a presidente do conselho Sonia Regina Luz Paganotti agradecendo a presença de todos os conselheiros e passou a palavra para o controlador municipal Jairo Donin, o qual inicia a apresentação das contas do 1º e 2º Quadrimestres de 2023 das despesas em saúde. Para esta apresentação presencial, foi entregue no dia vinte e sete de setembro, na secretaria do Conselho cópia da elaboração em folha física, antecipando o acesso dos dados da prestação de contas, para conhecimento e observações quanto a dúvidas e esclarecimentos dos Conselheiros que sentir necessário. Na oportunidade, a conselheira Sirlete Augusto, questiona a forma de como é apresentado os gastos ao conselho municipal, por ser formato de conciliação financeira, que impede a clareza do como foram usadas as despesas, o controlador da secretaria de saúde Sergio Aparecido Puppo informa que todas as despesas encontram-se no portal da transparência do município, a mesma questiona que o site não é de fácil entendimento. Assim ficou o quadro do 1º e 2º quadrimestre/23: total da receita R\$ 4.632.032,82, total de saída R\$ 18.595.325,87, folha de pagamento R\$ 7.546.510,97, repasse das entidades R\$ 1.561.368,83, outras despesas R\$ 4.543.891,29, em investimentos R\$ 971.779,13, despesas extras R\$ 2.821.799,79, restos a pagar R\$ 1.149.975,86. A saída total do primeiro e segundo quadrimestre de dois mil e vinte e três é de R\$ 18.595.325,27. Até o mês em análise (Agosto/2023) o Município aplicou o correspondente a 23,92% de recursos próprios em Ações e Serviços de Saúde, sendo que o mínimo é de 15%, conforme EC/29. Nada mais havendo a relatar se encerra a reunião e esta Ata será assinada por mim, Débora Pitores que a lavrei e pelos presentes.

Sonia Regina Luz Paganotti, Sirlete Augusto Lopes Retoldo, Milton Milla, Maria Apo Ballus da Silva, Pitores, Elza de Góis Silva Dettmer, Maria Apo G. Gomes e unha da Silva, Lúcia Bruno de Almeida.



LISTA DE PRESENÇA - DATA : 17 / 10 / 2023

- 1 Diêbara Putores
- 2 Jéssica Regine Luz Paganetti
- 3 Maria Aparecida Balduino da Silva
- 4 Elza de Góis Silva Dettmer
- 5 Sérgio Lima
- 6 Lorécio Duro de Oliveira
- 7 Rosilda S. Saccioni
- 8 Nelma Soares da Silva Costa
- 9 Milton Milla
- 10 Sirlete Augusto Lopes
- 11 Maria Aparecida Guerra Gomes Cunha
- 12 Jairo Lima
- 13
- 14
- 15
- 16
- 17
- 18
- 19
- 20
- 21
- 22



COMUNICAÇÃO
REGIMENTO INTERNO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CAPÍTULO I
DAS FINALIDADES E COMPETÊNCIAS
SEÇÃO I
DA FINALIDADE

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Itaquirai-MS é um órgão colegiado, paritário, de caráter permanente e deliberativo, integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Saúde, criado pela Lei nº 193, de 17 de setembro de 1993 e alterada a redação do art. 3º, pela Lei Municipal nº 252 de 27 de março de 1998, e tem por finalidade a atuação na formulação de estratégias e no controle de execução da política de saúde no município de Itaquirai/MS, inclusive nos seus aspectos financeiros e econômicos.

SEÇÃO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º Ao Conselho Municipal de Saúde compete:

- I** – propor medidas para o aperfeiçoamento da organização e do funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- II** – examinar propostas e denúncias, responder a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e serviços de saúde e apreciar recursos a respeito de deliberações do próprio Conselho de Saúde;
- III** – fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e serviços de saúde, explicitando os critérios definidos para tal;
- IV** – organizar um sistema de registro e encaminhamento das denúncias no Sistema Único de Saúde/SUS, aos órgãos competentes;
- V** – estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento interno e programação ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;
- VI** – traçar, determinar diretrizes, de elaboração, e aprovação do Plano Municipal de Saúde, bem como sua atualização periódica, adequando-o sempre a realidade epidemiológica e a capacidade operacional dos serviços de saúde;
- VII** – aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observando os princípios do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;
- VIII** – propor critérios para a programação na execução financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;
- IX** – estimular e fortalecer a sociedade civil organizada e o movimento popular nas instâncias colegiadas do Sistema Único de Saúde/SUS, estabelecendo critérios e diretrizes para a implementação do controle social no município;
- X** – acompanhar e avaliar as atividades das instituições públicas e privadas de saúde, credenciadas pelo Sistema Único de Saúde, definindo critérios mínimos de qualidade para o seu funcionamento;
- XI** – elaborar, aprovar ou modificar seu Regimento Interno, com suas normas de organização e de funcionamento, adequando-o sempre que houver necessidade às deliberações deste Conselho e de outras instâncias do Sistema Único de Saúde/SUS;
- XII** – estimular, apoiar, ou promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área da saúde de interesse para o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde/SUS;
- XIII** – propor e participar da capacitação dos conselheiros de saúde, visando promover a educação para o controle social;
- XIV** – acompanhar a formulação e avaliação das políticas públicas de saneamento, meio ambiente, transporte e trânsito, habitação, educação, alimentação, assistência social e segurança pública, garantindo a intersetorialidade das políticas com o setor da saúde pública;
- XV** – analisar sobre as políticas de recursos humanos em consonância com as propostas da Conferência Municipal de Saúde e as Diretrizes Nacionais para o Trabalho no Sistema Único de Saúde/SUS;
- XVI** – analisar e pronunciar-se, conclusivamente, sobre o relatório de gestão do Sistema Único de Saúde/SUS, apresentado anualmente, pela Secretaria Municipal de Saúde, até a última reunião ordinária deste conselho, conforme calendário aprovado;
- XVII** – avaliar a cada quadrimestre o Relatório consolidado das condições de Saúde na qualidade dos serviços oferecidos;
- XVIII** – propor critérios e aprovar a criação de comissões permanentes ou provisórias, necessárias ao efetivo desempenho das atribuições deste Conselho;
- XIX** – aprovar o regimento interno, das Comissões deste Conselho e coordenar suas ações;
- XX** – avaliar e aprovar a indicação do Ouvidor Municipal do Sistema Único de Saúde/SUS e do titular da Secretaria executiva deste Conselho;

XXI - deliberar sobre a política de saúde em consonância com as propostas da Conferência de Saúde e Diretrizes Nacionais;

XXII - manifestar-se sobre todos os projetos de Lei de interesse da saúde em tramitação na Câmara Municipal;

XXIII - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

XXIV - encaminhar ao Ministério Público todo expediente que o Plenário do Conselho julgar pertinente;

XXV - apreciar e deliberar sobre quaisquer outras atribuições que lhe sejam delegadas pela legislação ou por outras instâncias do Sistema Único de Saúde/SUS;

XXVI - apreciar, previamente os contratos e convênios a serem estabelecidos com os prestadores de serviços para o Sistema Único de Saúde/SUS de acordo com a legislação pertinente;

XXVII - sugerir prioridades, métodos e estratégias para utilização de emendas parlamentares, devendo acompanhar e fiscalizar as aplicações das mesmas;

XXVIII - estabelecer ações de informação, educação, comunicação em saúde e divulgar as funções competências, seus trabalhos, decisões, agendas, datas e o local das reuniões plenárias deste Conselho;

XXIX - acompanhar o cumprimento das deliberações constantes das atas do Plenário deste Conselho;

XXX - deliberar sobre os Programas de Saúde e aprovar Projetos a serem encaminhados ao Legislativo;

XXXI - deliberar e apoiar a promoção da educação permanente para o controle social, de acordo com as diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXXII - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação e com setores relevantes não representados neste Conselho.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º Este Conselho Municipal de Saúde é constituído por 16 Conselheiros Titulares e respectivos suplentes, com a seguinte distribuição:

I - 50% (8) Representantes de usuários e respectivos suplentes;

II - 25% (4) Representantes de trabalhadores de saúde e respectivos suplentes;

III - 25% (4) Representantes de gestor/prestadores de serviços (público e privado) e respectivos suplentes.

§1º A participação dos diferentes segmentos deverá, ter representatividade da área urbana e rural, sendo escolhida em fóruns próprios ou Assembleias convocadas especificamente para esse fim.

§2º O Presidente/Coordenador de cada fórum de que trata este artigo indicará, por escrito, à Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde, os nomes dos representantes eleitos para Conselheiros, juntamente com os nomes dos respectivos suplentes, informando às instituições que representam.

CAPÍTULO III

DAS NORMAS

Art. 4º Os conselheiros serão nomeados por Decreto, pelo Prefeito do Município e terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos.

§1º O mandato a que se refere este artigo não se aplica ao gestor/prestador, cujo mandato se encerrará no término da Gestão do Prefeito, que os nomeou.

§2º Os conselheiros poderão ser substituídos, a qualquer tempo, pelo Plenário ou instituição/entidade que os indicou, independentemente do cumprimento do mandato e o substituto deverá completar o respectivo mandato.

Art. 5º No início do mandato os conselheiros tomam posse perante o prefeito ou seu representante legal.

§1º Quando houver substituição, o conselheiro substituto toma posse perante o Presidente da Mesa Diretora desse Conselho Municipal de Saúde na primeira reunião que se seguir a sua nomeação.

§2º Todos os conselheiros terão suplentes escolhidos, nomeados e empossados na mesma forma dos titulares.

Art. 6º As despesas dos conselheiros para as reuniões e ações de controle social serão custeadas com recursos do Fundo Municipal de Saúde, mediante dotação orçamentária do Conselho Municipal de Saúde, aprovada pelo Pleno.

Art. 7º Aos conselheiros titulares e suplentes compete:

I - Comparecer ao Plenário e às reuniões das Comissões deste Conselho, das quais participam;

II - Relatar processos que lhe forem distribuídos, nos prazos estabelecidos;

III - manifestar-se livremente sobre as matérias em discussão, mantendo a ética e respeitando as regras vigentes;

IV - Propor a criação e participar de Comissões deste Conselho;

V - requerer a votação de matéria em regime de urgência;

VI - apresentar moções ou proposições sobre assuntos de interesse para a saúde;

VII - requerer vistas de processos em apreciação pelo Pleno deste Conselho Municipal, individualmente ou em conjunto com outros conselheiros, para exame e apresentação de relatório de vistas na próxima reunião ordinária;

VIII - cumprir o presente Regimento Interno;

IX - desempenhar outras funções que lhe sejam atribuídas pelo Pleno deste Conselho.

Art. 8º Compete exclusivamente ao conselheiro titular:

I - votar em todos os processos e pareceres de Comissões e outras matérias submetidas à apreciação do Pleno deste Conselho;

II - votar e ser votado para compor a Mesa Diretora, na hipótese prevista no art. 13º deste Regimento Interno.

Art. 9º Compete ao conselheiro suplente, participar das reuniões deste conselho e substituir o titular em suas faltas ou

impedimentos, assumindo as competências de titular.

Art. 10º O conselheiro titular, que deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas, ou a 05 (cinco) intercaladas, no período de um ano, sem justificativas plausíveis, deverá ser substituído, para cumprimento do mandato, por meio de indicação do Plenário ou instituição/entidade que representa.

Parágrafo único . O Conselheiro(a) ou instituição/entidade dos diferentes segmentos serão comunicados por ofício da Mesa Diretora deste Conselho sobre as faltas.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA

Art. 11º O Conselho Municipal de Saúde de Itaquiraí/MS estrutura-se em:

I - Plenário;

II - Mesa Diretora;

III - Comissões Permanentes ou Provisórias;

IV - Secretaria Executiva;

Art. 12º O Plenário é a reunião de todos os conselheiros e constitui o órgão supremo deste Conselho Municipal de Saúde, a quem compete deliberar em última instância sobre os assuntos de sua competência.

Art. 13º Este Conselho tem uma Mesa Diretora como órgão operacional de execução e implementação de suas decisões sobre o Sistema Único de Saúde/SUS do Município, eleita na forma do artigo 29, deste Regimento.

Art. 14º As comissões permanentes deste Conselho serão constituídas no mínimo por 03 (três) membros, indicados pelos respectivos segmentos.

§1º Os segmentos indicarão seus representantes para compor as comissões, com direito a voz e voto.

§2º Os membros das comissões serão validados pelo Plenário deste Conselho, e designados pelo (a) Presidente.

Art. 15º As comissões, vinculadas a este Conselho, têm caráter consultivo e finalidade de participar da formulação e acompanhar a execução da política de Saúde Setorial, analisando planos e projetos, emitindo pareceres, apurando fatos, fiscalizando e, desempenhando outras competências conforme seus Regimentos Internos.

Parágrafo único . Os Regimentos Internos das comissões intersetoriais serão submetidos à aprovação do Plenário deste Conselho.

Art. 16º As comissões intersetoriais terão número de membros titulares e suplentes definido em Regimento Interno próprio de maneira a garantir a representatividade dos setores da sociedade, do governo e dos trabalhadores envolvidos com aquele setor.

Parágrafo único . Os membros das comissões intersetoriais serão validados pelo Plenário deste Conselho e designados pelo Presidente da Mesa Diretora.

Art. 17º A Secretaria Executiva é órgão operacional deste Conselho, tem por finalidade prestar apoio técnico-administrativo ao seu Plenário, sua Mesa Diretora e suas comissões, fornecendo as condições para o cumprimento das competências legais expressas neste Regimento.

Seção I

Do Plenário

Art. 18º O Plenário é a reunião de todos os conselheiros e, constitui o órgão supremo deste Conselho com atribuições para deliberação em última instância, sobre todos os assuntos a ele submetidos e, é formado por conselheiros de saúde, nomeados conforme disposições deste Regimento Interno.

§1º O Plenário deste Conselho reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, conforme calendário aprovado pelo mesmo e, extraordinariamente quando convocado pelo seu Presidente ou por requerimento da maioria simples de seus membros.

§2º Da convocação constará a pauta de assuntos a serem discutidos e respectivos documentos, o local e o horário de início da reunião, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos para a reunião ordinária e 03 (três) dias corridos para extraordinária.

§3º O quórum mínimo para instalação do Plenário é de maioria simples de seus membros, salvo os casos em que exija quórum especial.

§4º As reuniões do Plenário deste Conselho serão públicas, abertas à participação da sociedade civil e deverão ser realizadas em local amplo que garanta a acomodação de todos os que se fizerem presentes.

§5º O Plenário poderá convidar técnicos, autoridades ou qualquer pessoa para prestar esclarecimentos, fornecer subsídios ou dirimir dúvidas sobre qualquer matéria.

§6º Decorridos 10 (dez) minutos da primeira chamada, e 20 (vinte) minutos da segunda chamada, após o horário fixado para início da reunião e, não havendo quórum para instalar-se o Plenário deste Conselho, o titular da Secretaria Executiva lavrará ata registrando os nomes dos conselheiros presentes.

§7º Na hipótese prevista no parágrafo anterior, a Mesa Diretora deste Conselho, fixará nova data e procederá a nova convocação, sem prejuízo do calendário de reuniões ordinárias.

Art. 19º As reuniões ordinárias ou extraordinárias do Plenário terão a duração de no máximo 03 (três) horas, podendo ser postergada com aprovação do Plenário deste Conselho, considerando a urgência na apreciação da matéria em discussão.

§1º Quando for verificada falta de quórum para deliberar, será suspensa a sessão até recomposição do quórum necessário.

§2º Persistindo a falta de quórum por trinta minutos, o Presidente fará o seguinte encaminhamento:

I - se a votação exigir quórum especial e tiver apenas maioria simples, a matéria será remetida para a reunião subsequente, devendo ser prioritariamente apreciada, dando-se prosseguimento à Sessão Plenária para discussão dos outros itens da pauta, se houver;

II - se a matéria exigir deliberação por maioria simples e não tiver quórum, a sessão será encerrada, devendo a matéria não votada ser apreciada, prioritariamente, na reunião subsequente.

Art. 20º A pauta da reunião ordinária será composta de: expediente; assuntos para deliberação; assuntos para discussões temáticas; informes e assuntos diversos, devendo ser aprovada pelo Plenário, no início da reunião.

Parágrafo único. O expediente será composto por: Aprovação da pauta, apreciação e aprovação da Ata anterior, comunicações ou esclarecimentos que deverão ocupar, no máximo, 20 (vinte) minutos.

Art. 21º Para o registro dos trabalhos cada reunião do Plenário, poderá ser gravada, transcrita e lavrada em ata digitada, que após aprovada será assinada pelo Presidente e o Primeiro Secretário, e amplamente divulgada.

§1º Ao final de cada ano civil serão encadernadas, com páginas rubricadas e numeradas sequencialmente e contarão com termo de abertura e encerramento, ou arquivo digital, aprovado pelo pleno .

§2º A transcrição integral de qualquer peça na ata dependerá de solicitação de qualquer conselheiro presente na reunião.

Art. 22º Na discussão e aprovação da ata da reunião anterior, qualquer conselheiro poderá solicitar a retificação da mesma.

Parágrafo Único. Havendo retificações aprovadas pelo Plenário, a ata será considerada aprovada com as devidas correções.

Art. 23º Na discussão dos assuntos da pauta, a palavra será concedida pela ordem de inscrição, a qualquer dos conselheiros presentes.

Parágrafo único. Se houver necessidade e interesse da maioria simples dos membros presentes na reunião ordinária ou extraordinária do Plenário deste Conselho, a palavra poderá ser concedida a qualquer interessado, respeitando as regras em vigor.

Art. 24º O conselheiro que não se julgar suficientemente esclarecido quanto à matéria em exame poderá pedir vistas ao processo, individual ou em conjunto com outros conselheiros.

§1º O conselheiro que solicitou vistas do processo deverá apresentar relatório na próxima reunião ordinária, podendo este prazo ser aumentado ou diminuído pelo Plenário deste Conselho, considerando a urgência na apreciação da matéria.

§2º O conselheiro, membro da comissão que analisou a matéria em exame, não poderá pedir vistas ao processo.

§3º Encerrada a discussão será iniciado o processo de votação, não sendo admitidos apartes durante o seu desenvolvimento.

Art. 25º As Deliberações do Plenário deste Conselho serão tomadas por maioria simples dos conselheiros com votação nominal, observando quórum mínimo, desde que não seja matéria que exija quórum especial.

§1º Não existindo propostas divergentes, a votação poderá ser por aclamação, se houver unanimidade.

§2º Em caso de empate, será aberta nova discussão, com prazo determinado pelo Plenário, findo o qual será procedida nova votação.

§3º Persistindo o empate, a Mesa Diretora deste Conselho, incluirá a matéria em exame na pauta da próxima sessão ordinária.

§4º Os conselheiros poderão fazer constar em ata declaração ou justificativa de seus votos.

Art. 26º As Deliberações do Plenário deste Conselho deverão ser encaminhadas pelo Presidente da Mesa Diretora ao Gestor Municipal de Saúde para homologação, no prazo de 30 (trinta) dias.

§1º Após a homologação, a Deliberação deverá ser publicada no Diário Oficial ou num jornal de maior circulação do Município, entrando em vigor na data de sua publicação.

§2º Caso o Gestor Municipal de Saúde não homologue a Deliberação do Plenário, no prazo estipulado no caput deste artigo, deverá apresentar justificativa por escrito, devendo ser incluída na pauta da reunião ordinária seguinte.

§3º Não aceita a justificativa, o Plenário deste Conselho, poderá buscar a validação da deliberação, recorrendo, quando necessário for, ao Ministério Público Estadual de Mato Grosso do Sul.

Seção II

Da Mesa Diretora

Art. 27º A Mesa Diretora deste Conselho Municipal será composta por 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice Presidente, 01 (um) Primeiro Secretário e 01 (um) Segundo Secretário, eleitos pelo Plenário, de modo que seja respeitada a paridade de 02 (dois) usuários, 01 (um) trabalhador e 01 (um) gestor / prestador.

§1º As reuniões do Plenário serão coordenadas pelo Presidente da Mesa Diretora e na sua ausência, pelo Vice Presidente e só poderão ter início com a presença da maioria simples de seus membros.

§2º Somente poderá ser candidato à Mesa Diretora deste Conselho, o Conselheiro titular.

§3º É vedado ao Secretário Municipal de Saúde/ordenador de despesa presidir ou participar da Mesa Diretora.

§4º Em caso de necessidade de substituição de um ou mais membros da Mesa Diretora, a indicação do substituto deverá ser feita pelo Plenário ou instituição/entidade do segmento em que o mesmo representa no prazo de até 30 (trinta) dias.

§5º O substituto indicado só poderá tomar posse como membro da Mesa Diretora deste Conselho, após apresentação no Plenário.

Art. 28º A Mesa Diretora será eleita em sessão extraordinária do Plenário deste Conselho, logo após a posse dos conselheiros, entre seus membros titulares, através do voto direto e aberto.

§1º Para efeito de eleição da Mesa Diretora o Plenário deste, deverá contar com a presença de 2/3 (dois terços) de seus membros, através do voto direto e aberto.

Art. 29º O mandato dos membros eleitos na Mesa Diretora será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período, a consenso do Plenário deste Conselho.

Art. 30º A função do membro da Mesa Diretora deste Conselho cessará:

I - com a posse da nova Mesa, após a eleição;

II - por renúncia;

III - quando houver impedimento no seu mandato de conselheiro.

Art. 31º À Mesa Diretora deste Conselho, compete:

I - convocar, coordenar e realizar todas as reuniões ordinárias e extraordinárias deste Conselho;

II - ser responsável pelo planejamento e execução dos assuntos administrativos, econômicos, financeiros, técnico-operacionais deste Conselho, com aprovação do Plenário;

III - ser responsável pelo encaminhamento de todas as matérias para deliberação e recomendação deste Conselho, articulando-se com a Secretaria Executiva e Secretaria Municipal de Saúde;

IV - responsabilizar-se pelo encaminhamento das frequências dos membros nas reuniões deste Conselho aos Plenários e/ou entidades que representem;

V - fazer publicar e divulgar todas as deliberações e moções;

VI - acompanhar o desenvolvimento e o funcionamento das Comissões deste Conselho, podendo sugerir recomendações, com a devida aprovação do Plenário, quando não forem observadas as finalidades das mesmas;

VII - manter contato com entidades integrantes do Sistema Único de Saúde / SUS;

VIII - convidar ou solicitar, quando necessário, presença às reuniões deste Conselho de peritos, técnicos, funcionários e outros, visando esclarecimentos de assuntos, matérias e informações atinentes ao Sistema Único de Saúde/SUS;

IX - receber e distribuir os documentos e processos à Secretaria Executiva;

X - acompanhar a movimentação e a execução dos recursos financeiros e orçamentários destinados ou alocados a este Conselho, apresentando a prestação de contas ao pleno;

XI - elaborar e encaminhar ao plenário do Conselho, relatório sucinto de suas atividades;

XII - cumprir e zelar pelo cumprimento deste Regimento Interno.

Art. 32º Ao (a) Presidente compete:

I - coordenar as sessões ordinárias e extraordinárias deste Conselho;

II - convocar ou autorizar a convocação dos membros do Plenário e Comissões;

III - apresentar ao Plenário deste Conselho, relatório e prestação de contas;

IV - zelar pelo cumprimento de todas as Deliberações do Pleno deste Conselho;

V - representar este Conselho, onde se fizer necessário;

VI - empossar os conselheiros substitutos, conforme o que estabelece o § 1º do Artigo 5º deste Regimento Interno;

VII - indicar o titular da Secretaria Executiva ao Plenário deste Conselho.

Art. 33º Ao Vice-Presidente compete:

I - substituir o Presidente da Mesa Diretora nos seus impedimentos;

II - auxiliar o Presidente da Mesa Diretora no desempenho de suas atividades.

Art. 34º Ao Primeiro Secretário compete:

I - receber e encaminhar os processos para tramitação do Pleno deste;

II - dar conhecimento das matérias recebidas pela Mesa Diretora, ao Plenário ou entidades/instituições dos segmentos nele representados;

III - solicitar à Secretaria Executiva deste Conselho subsídios e assessoramento, visando a operacionalização e funcionamento do mesmo;

IV - revisar a transcrição das atas das reuniões do Plenário deste Conselho e assiná-las em conjunto com o Presidente;

V - despachar com o Presidente da Mesa Diretora deste Conselho;

VI - articular-se com os coordenadores das Comissões para permitir o fiel desempenho de suas atribuições e promover medidas de ordem administrativas aos trabalhos das mesmas;

VII - substituir o Presidente quando o Vice-Presidente estiver impedido.

Art. 35º Ao Segundo Secretário compete:

I - manter o controle da frequência dos membros do Pleno deste Conselho;

II - elaborar e submeter à Mesa Diretora deste Conselho o relatório anual das atividades do mesmo, no primeiro trimestre do ano subsequente;

III - auxiliar o Primeiro Secretário no desempenho de suas atividades e substituí-lo, quando necessário.

Seção III

DAS COMISSÕES

Art. 36º Este Conselho, conforme o disposto no Artigo 11 deste Regimento deverá ter no mínimo as comissões Permanentes :

I - comissão de Acompanhamento da Elaboração e da Execução do Plano Municipal de Saúde, de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Saúde;

II - comissão de Legislação e Normas e de Acompanhamento e Avaliação da Política de Recursos Humanos da área de Saúde do Município;

III - comissão de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde do Município, Próprios, Conveniados e Contratados do Sistema Único de Saúde/SUS.

§1º O Plenário poderá criar outras comissões provisórias ou permanentes, se houver necessidade.

§2º O Plenário poderá extinguir as comissões quando sua manutenção não for mais de interesse para este Conselho.

§3º Quando a comissão for de caráter provisório deverá ser determinada suas atribuições e o prazo para conclusão dos trabalhos com a apresentação de relatório ao Plenário deste Conselho.

Art. 37º As Comissões Permanentes terão as seguintes competências:

I - Comissão de Acompanhamento da Elaboração e da Execução do Plano Municipal de Saúde e de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Saúde:

a) propor a elaboração do planejamento estratégico situacional, devendo considerar as diretrizes definidas pelo conselho municipal de saúde e conferências de saúde, de forma participativa em conjunto com a gestão;

b) analisar e emitir parecer sobre o Plano Municipal de Saúde e propor sua atualização, a partir das recomendações apontadas nos relatórios trimestrais e anuais, emitindo posteriormente parecer conclusivo sobre a matéria;

c) analisar e emitir parecer conclusivo sobre a Programação Anual de Saúde (PAS) e o relatório anual de gestão, a ser apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, nos prazos exigidos pela legislação vigente;

d) analisar e emitir parecer a cada trimestre, o relatório consolidado das condições de saúde e na qualidade dos serviços oferecidos;

e) analisar e emitir parecer sobre a implantação e funcionamento dos serviços de saúde não previstos nos instrumentos de planejamento e de orçamento de finanças do SUS e sobre a proposta de metas de indicadores, relacionados as prioridades em saúde de acordo com a Política Nacional de Saúde;

f) examinar e emitir parecer a cada trimestre, referente ao relatório de receita e despesas da execução orçamentária e financeira, indicando medidas corretivas se necessárias;

g) examinar e emitir parecer sobre os critérios para a elaboração da programação e execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Saúde, assim como sobre a proposta orçamentária anual do Fundo Municipal de Saúde, antes de seu encaminhamento à Câmara Municipal de Itaquiraí-MS;

h) examinar e emitir parecer nos contratos e convênios estabelecidos com os prestadores de serviço ao SUS, e monitorar a execução dos mesmos;

i) examinar e emitir parecer conclusivo sobre a movimentação e o destino dos recursos orçamentários e financeiros, repassados ao Fundo Municipal de Saúde, através dos balancetes;

II - Comissão de Legislação e Normas e de Acompanhamento e Avaliação da Política de Recursos Humanos da área da Saúde do Município:

a) propor normas e procedimentos que visem à adequação permanente do Conselho Municipal de Saúde, às deliberações das instâncias do SUS;

b) examinar e emitir parecer sobre as solicitações do Conselho Municipal de Saúde nos aspectos de organização e funcionamento;

c) examinar e emitir parecer a respeito dos recursos referentes às Deliberações do Conselho Municipal de Saúde;

d) examinar e emitir parecer sobre outras questões que lhes forem apresentadas pelas Comissões ou pela Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde e por unidades integrantes da Secretaria Municipal de Saúde;

e) propor critérios e diretrizes a serem observados na formação e desenvolvimento de recursos humanos em consonância com a legislação vigente;

f) propor e Acompanhar a Política de Recursos Humanos adequada ao Perfil epidemiológico do município e as Diretrizes do Sistema Único de Saúde/SUS;

III - Comissão de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde do Município, Próprios, Conveniados e Contratados do Sistema Único de Saúde/SUS:

a) examinar propostas e denúncias, emitindo parecer, a respeito dos Assuntos, pertinentes às ações e serviços de saúde prestados pela rede pública, conveniada e contratada ao Sistema Único de Saúde, no âmbito do município;

b) avaliar e propor alterações quando constatar a necessidade na Rede própria, Conveniada e Contratado ao SUS, afim de melhor adequar a necessidade da população;

c) apreciar previamente os contratos e convênios a serem estabelecidos, com os prestadores de serviços para o SUS de acordo com a legislação vigente;

d) analisar e emitir parecer em conjunto com as demais comissões sobre o relatório anual de gestão, a ser apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde;

e) avaliar a cada trimestre o relatório consolidado das condições de saúde e da qualidade dos serviços oferecidos.

Art. 38º Cada Comissão terá um Coordenador, eleito por seus pares, a quem compete:

I - convocar e coordenar as reuniões da comissão;

II - solicitar à Mesa Diretora ou a Secretaria Executiva, que tome as medidas de sua competência e que sejam necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos da comissão;

III - solicitar ao 1º Secretário da Mesa Diretora, o apoio e o material necessário ao funcionamento da comissão;

IV - distribuir os processos ou as consultas pelos membros da comissão para que se constituam em relatores;

V - assinar as recomendações e pareceres elaborados pela comissão, encaminhando-os à Mesa Diretora para apreciação, pelo Plenário do Conselho;

VI - acatar as recomendações da Mesa Diretora, devidamente aprovadas pelo Plenário, em conformidade com o presente Regimento Interno.

Parágrafo único . As comissões somente darão início aos trabalhos, nas reuniões convocadas, com a presença da maioria simples dos membros que a compõem.

Art. 39º Aos membros integrantes das comissões compete examinar, relatar processos que lhe forem distribuídos e votar aqueles submetidos a exames.

Parágrafo único . Os membros das comissões que tiverem 02 (duas) faltas consecutivas ou 04 (quatro) alternadas,

no período de 01 (um) ano, deverão ser substituídos pelo segmento representado.

Art. 40º Os pareceres das comissões são emitidos em reuniões por maioria simples dos membros que a compõem.

§1º Os votos divergentes poderão ser expressos na ata da reunião, a pedido dos membros que os proferirem.

§2º A comissão apresentará parecer por escrito, consubstanciando sua decisão, o qual será submetido à apreciação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde, através do relator, designado pelo Coordenador.

Art. 41º O Conselho Municipal de Saúde, conforme o disposto nos **Artigos 15 e 16** deste Regimento poderá instituir comissões intersetoriais, de acordo com suas necessidades, tais como :

I - comissão intersetorial de Saúde do Trabalhador;

II - comissão intersetorial de Infecções Sexualmente Transmissíveis HIV/AIDS/HB e outras doenças.

Parágrafo único. As Comissões Intersetoriais terão a composição, o objetivo, processos de avaliação e planos de trabalho apreciados e aprovados pelo Plenário, devendo analisar as políticas e os programas de suas respectivas áreas.

Seção IV

Da Secretaria Executiva

Art. 42º A Secretaria Executiva, órgão de apoio administrativo e operacional deste Conselho, será composta por servidores devidamente qualificados, do quadro da Prefeitura, contando com local e infraestrutura adequada ao seu funcionamento, disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Para realização de suas atividades a Secretaria Executiva contará com o apoio Técnico da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 43º A (o) secretária (o) executiva (o) compete:

I - preparar, antecipadamente, as reuniões do Plenário, incluindo convites a apresentadores de temas previamente aprovados, informes, remessas de material aos conselheiros e outras providências;

II - acompanhar as reuniões do Pleno deste Conselho, assessorando a Mesa Diretora, anotando os pontos mais relevantes visando à checagem da redação final da ata;

III - dar encaminhamento às conclusões do Pleno deste Conselho, inclusive revendo a cada mês a implementação de conclusões de reuniões anteriores;

IV - acompanhar e apoiar os trabalhos das comissões inclusive quanto ao cumprimento dos prazos de apresentação de produtos ao Plenário deste Conselho;

V - promover, coordenar e participar do mapeamento e recolhimento de informações e análises estratégicas produzidas nos vários órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Sociedade, processando-as e fornecendo-as aos conselheiros na forma de subsídios para o cumprimento das suas competências legais;

VI - encaminhar ao Plenário deste Conselho, propostas de Convênios de parcerias, visando a implementação e enriquecimento das atribuições da Secretaria Executiva, incluindo a profissionalização dos trabalhos;

VII - acompanhar, supervisionar e participar da execução dos Convênios firmados pelo Conselho;

VIII - orientar os servidores lotados na Secretaria Executiva, supervisionando as atividades desenvolvidas para garantir um bom atendimento aos conselheiros e aos usuários do Sistema Único de Saúde;

IX - despachar com o Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde, os processos, expedientes de rotina e os assuntos pertinentes ao mesmo;

X - acompanhar o encaminhamento dado às Deliberações, Recomendações e Moções emanadas deste Conselho, e dar as respectivas informações atualizadas, durante os informes nas reuniões;

XI - promover e praticar todos os atos de gestão administrativa necessários ao desempenho das atividades do Conselho Municipal de Saúde e de suas comissões;

XII - zelar pelo bom funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, pela guarda de seus bens patrimoniais, e pela manutenção de seus arquivos e equipamentos;

XIII - submeter à Mesa Diretora e ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde, relatório das atividades do ano anterior, no primeiro trimestre de cada ano;

XIV - garantir a publicação das deliberações do Pleno do Conselho Municipal de Saúde, monitorando o seu encaminhamento com vistas a promover medidas destinadas ao seu cumprimento;

XV - exercer outras atribuições que lhe sejam delegadas pela Mesa Diretora ou pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde;

XVI - delegar competências aos Serviços a ele subordinados.

CAPÍTULO V

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 44º Nos casos em que houver a necessidade de aprovação de matéria de interesse do Sistema Único de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde e, não havendo tempo hábil para apreciação pelo Plenário, e que possa acarretar prejuízo a Administração Pública Municipal, fica autorizada a Mesa Diretora a deliberar Ad Referendum sobre a matéria.

Parágrafo único. Em caso de deliberação Ad Referendum está deverá ser submetida ao Plenário para ratificação na primeira seção ordinária, subsequente.

Art. 45º O presente Regimento Interno só poderá ser modificado, o todo ou em parte, em reunião extraordinária do Plenário do Conselho, especialmente convocada para este fim, com antecedência mínima, de 10 (dez) dias.

Parágrafo único. As modificações do Regimento Interno só serão aprovadas, em votação nominal, por maioria de 2/3 (dois terços) dos conselheiros com direito a voto, ou por aclamação se houver unanimidade.

Art. 46º Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno, serão dirimidos pelo Plenário deste Conselho, de acordo com a legislação vigente.

Art. 47º O presente Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial ou num jornal de maior circulação no município, revogando as disposições em contrário.

Itaquiraí/MS, 29 de Junho de 2023

Sonia da Luz

Presidente do CMS

Luiz Carlos de Souza

Secretária Municipal de Saúde

Thalles Tomazelli

Prefeito Municipal

Matéria enviada por GUIOMAR BIONDO CANABARRO

COMUNICAÇÃO

Edital de Convocação

O Município de Itaquiraí/MS, por intermédio do Departamento Municipal de Habitação, com sede na Rua Carmem Barbosa Puppo, 1479, Centro, tendo em vista a necessidade de regularização de Unidades habitacionais no Município em conformidade com a Lei Estadual 6.006, de 19 de dezembro de 2022, torna público a convocação dos beneficiários originais citados na relação abaixo ou seus herdeiros, se for o caso, para comparecer no Departamento de Habitação, caso não compareça, medidas cabíveis em concordância com a Lei 6.006 serão tomadas.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital para comparecerem na Secretaria de Assistência Social, setor de habitação, na Rua Carmem Barbosa Puppo, nº 1479, Centro, Itaquiraí-MS, no horário das 07:00 às 11:30 horas, **no prazo máximo de 15 dias**, a contar da data desta publicação, os seguintes beneficiários:

- VERA LUCIA MARASSI CORRÊA – 572.380.001-06;

Matéria enviada por GUIOMAR BIONDO CANABARRO

COMUNICAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ-MS

O Conselho Municipal de Saúde de Itaquiraí-MS, com sede nesta cidade através de sua Diretoria Executiva, CONVOCA através do presente edital todos os membros que fazem parte da composição do Conselho Municipal de Saúde, os Representantes dos Gestores e Prestadores de Serviço, Representantes dos Trabalhadores em Saúde e Representantes dos Usuários do Serviço de Saúde, para a REUNIÃO ORDINÁRIA que será realizada no dia 31 de Agosto de 2023 na sala de reuniões do Conselho Municipal de Saúde, às 07h30min, com a seguinte Ordem do Dia:

1. Apresentação do orçamento 2024 da Secretaria de Saúde.
2. Orçamento do Conselho Municipal de Saúde.
3. Formação da mesa diretora.
4. Forum dos trabalhadores em saúde.
5. Aprovação do Plano de Contingência Municipal, Dengue, Chikungunya e Zika Vírus.

Itaquiraí-MS, 25 de Agosto de 2023

Sonia Regina Luz Paganotti

Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Saúde.

Matéria enviada por GUIOMAR BIONDO CANABARRO

COMUNICAÇÃO

RESOLUÇÃO 049 24 DE AGOSTO DE 2023

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais conforme o que estabelece o Regimento Interno do CMS, neste ato representando o Conselho, órgão fiscalizador e deliberativo.

RESOLVE:

Normatizar o Regimento Interno, aprovado na plenária do dia 29 de Junho do corrente ano.

Homologo a Resolução CMS 049 de 24 de Agosto de 2023, nos termos.

Sonia Regina Luz Paganotti

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Saúde Itaquiraí –MS. Cito à Rua Campo Grande - Centro N. 1434 E-mail
cmsitaquirai@gmail.com

Matéria enviada por GUIOMAR BIONDO CANABARRO



COMUNICAÇÃO
REGIMENTO INTERNO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CAPÍTULO I
DAS FINALIDADES E COMPETÊNCIAS

SEÇÃO I
DA FINALIDADE

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Itaquirai-MS é um órgão colegiado, paritário, de caráter permanente e deliberativo, integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Saúde, criado pela Lei nº 193, de 17 de setembro de 1993 e alterada a redação do art. 3º, pela Lei Municipal nº 252 de 27 de março de 1998, e tem por finalidade a atuação na formulação de estratégias e no controle de execução da política de saúde no município de Itaquirai/MS, inclusive nos seus aspectos financeiros e econômicos.

SEÇÃO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º Ao Conselho Municipal de Saúde compete:

- I** – propor medidas para o aperfeiçoamento da organização e do funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- II** – examinar propostas e denúncias, responder a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e serviços de saúde e apreciar recursos a respeito de deliberações do próprio Conselho de Saúde;
- III** – fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e serviços de saúde, explicitando os critérios definidos para tal;
- IV** – organizar um sistema de registro e encaminhamento das denúncias no Sistema Único de Saúde/SUS, aos órgãos competentes;
- V** – estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento interno e programação ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;
- VI** – traçar, determinar diretrizes, de elaboração, e aprovação do Plano Municipal de Saúde, bem como sua atualização periódica, adequando-o sempre a realidade epidemiológica e a capacidade operacional dos serviços de saúde;
- VII** – aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observando os princípios do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;
- VIII** – propor critérios para a programação na execução financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;
- IX** – estimular e fortalecer a sociedade civil organizada e o movimento popular nas instâncias colegiadas do Sistema Único de Saúde/SUS, estabelecendo critérios e diretrizes para a implementação do controle social no município;
- X** – acompanhar e avaliar as atividades das instituições públicas e privadas de saúde, credenciadas pelo Sistema Único de Saúde, definindo critérios mínimos de qualidade para o seu funcionamento;
- XI** – elaborar, aprovar ou modificar seu Regimento Interno, com suas normas de organização e de funcionamento, adequando-o sempre que houver necessidade às deliberações deste Conselho e de outras instâncias do Sistema Único de Saúde/SUS;
- XII** – estimular, apoiar, ou promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área da saúde de interesse para o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde/SUS;
- XIII** – propor e participar da capacitação dos conselheiros de saúde, visando promover a educação para o controle social;
- XIV** – acompanhar a formulação e avaliação das políticas públicas de saneamento, meio ambiente, transporte e trânsito, habitação, educação, alimentação, assistência social e segurança pública, garantindo a intersetorialidade das políticas com o setor da saúde pública;
- XV** – analisar sobre as políticas de recursos humanos em consonância com as propostas da Conferência Municipal de Saúde e as Diretrizes Nacionais para o Trabalho no Sistema Único de Saúde/SUS;
- XVI** – analisar e pronunciar-se, conclusivamente, sobre o relatório de gestão do Sistema Único de Saúde/SUS, apresentado anualmente, pela Secretaria Municipal de Saúde, até a última reunião ordinária deste conselho, conforme calendário aprovado;
- XVII** – avaliar a cada quadrimestre o Relatório consolidado das condições de Saúde na qualidade dos serviços oferecidos;
- XVIII** – propor critérios e aprovar a criação de comissões permanentes ou provisórias, necessárias ao efetivo desempenho das atribuições deste Conselho;
- XIX** – aprovar o regimento interno, das Comissões deste Conselho e coordenar suas ações;
- XX** – avaliar e aprovar a indicação do Ouvidor Municipal do Sistema Único de Saúde/SUS e do titular da Secretaria executiva deste Conselho;

XXI - deliberar sobre a política de saúde em consonância com as propostas da Conferência de Saúde e Diretrizes Nacionais;

XXII - manifestar-se sobre todos os projetos de Lei de interesse da saúde em tramitação na Câmara Municipal;

XXIII - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

XXIV - encaminhar ao Ministério Público todo expediente que o Plenário do Conselho julgar pertinente;

XXV - apreciar e deliberar sobre quaisquer outras atribuições que lhe sejam delegadas pela legislação ou por outras instâncias do Sistema Único de Saúde/SUS;

XXVI - apreciar, previamente os contratos e convênios a serem estabelecidos com os prestadores de serviços para o Sistema Único de Saúde/SUS de acordo com a legislação pertinente;

XXVII - sugerir prioridades, métodos e estratégias para utilização de emendas parlamentares, devendo acompanhar e fiscalizar as aplicações das mesmas;

XXVIII - estabelecer ações de informação, educação, comunicação em saúde e divulgar as funções competências, seus trabalhos, decisões, agendas, datas e o local das reuniões plenárias deste Conselho;

XXIX - acompanhar o cumprimento das deliberações constantes das atas do Plenário deste Conselho;

XXX - deliberar sobre os Programas de Saúde e aprovar Projetos a serem encaminhados ao Legislativo;

XXXI - deliberar e apoiar a promoção da educação permanente para o controle social, de acordo com as diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXXII - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação e com setores relevantes não representados neste Conselho.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º Este Conselho Municipal de Saúde é constituído por 16 Conselheiros Titulares e respectivos suplentes, com a seguinte distribuição:

I - 50% (8) Representantes de usuários e respectivos suplentes;

II - 25% (4) Representantes de trabalhadores de saúde e respectivos suplentes;

III - 25% (4) Representantes de gestor/prestadores de serviços (público e privado) e respectivos suplentes.

§1º A participação dos diferentes segmentos deverá, ter representatividade da área urbana e rural, sendo escolhida em fóruns próprios ou Assembleias convocadas especificamente para esse fim.

§2º O Presidente/Coordenador de cada fórum de que trata este artigo indicará, por escrito, à Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde, os nomes dos representantes eleitos para Conselheiros, juntamente com os nomes dos respectivos suplentes, informando às instituições que representam.

CAPÍTULO III

DAS NORMAS

Art. 4º Os conselheiros serão nomeados por Decreto, pelo Prefeito do Município e terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos.

§1º O mandato a que se refere este artigo não se aplica ao gestor/prestador, cujo mandato se encerrará no término da Gestão do Prefeito, que os nomeou.

§2º Os conselheiros poderão ser substituídos, a qualquer tempo, pelo Plenário ou instituição/entidade que os indicou, independentemente do cumprimento do mandato e o substituto deverá completar o respectivo mandato.

Art. 5º No início do mandato os conselheiros tomam posse perante o prefeito ou seu representante legal.

§1º Quando houver substituição, o conselheiro substituto toma posse perante o Presidente da Mesa Diretora desse Conselho Municipal de Saúde na primeira reunião que se seguir a sua nomeação.

§2º Todos os conselheiros terão suplentes escolhidos, nomeados e empossados na mesma forma dos titulares.

Art. 6º As despesas dos conselheiros para as reuniões e ações de controle social serão custeadas com recursos do Fundo Municipal de Saúde, mediante dotação orçamentária do Conselho Municipal de Saúde, aprovada pelo Pleno.

Art. 7º Aos conselheiros titulares e suplentes compete:

I - Comparecer ao Plenário e às reuniões das Comissões deste Conselho, das quais participam;

II - Relatar processos que lhe forem distribuídos, nos prazos estabelecidos;

III - manifestar-se livremente sobre as matérias em discussão, mantendo a ética e respeitando as regras vigentes;

IV - Propor a criação e participar de Comissões deste Conselho;

V - requerer a votação de matéria em regime de urgência;

VI - apresentar moções ou proposições sobre assuntos de interesse para a saúde;

VII - requerer vistas de processos em apreciação pelo Pleno deste Conselho Municipal, individualmente ou em conjunto com outros conselheiros, para exame e apresentação de relatório de vistas na próxima reunião ordinária;

VIII - cumprir o presente Regimento Interno;

IX - desempenhar outras funções que lhe sejam atribuídas pelo Pleno deste Conselho.

Art. 8º Compete exclusivamente ao conselheiro titular:

I - votar em todos os processos e pareceres de Comissões e outras matérias submetidas à apreciação do Pleno deste Conselho;

II - votar e ser votado para compor a Mesa Diretora, na hipótese prevista no art. 13º deste Regimento Interno.

Art. 9º Compete ao conselheiro suplente, participar das reuniões deste conselho e substituir o titular em suas faltas ou

impedimentos, assumindo as competências de titular.

Art. 10º O conselheiro titular, que deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas, ou a 05 (cinco) intercaladas, no período de um ano, sem justificativas plausíveis, deverá ser substituído, para cumprimento do mandato, por meio de indicação do Plenário ou instituição/entidade que representa.

Parágrafo único . O Conselheiro(a) ou instituição/entidade dos diferentes segmentos serão comunicados por ofício da Mesa Diretora deste Conselho sobre as faltas.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA

Art. 11º O Conselho Municipal de Saúde de Itaquiraí/MS estrutura-se em:

I - Plenário;

II - Mesa Diretora;

III - Comissões Permanentes ou Provisórias;

IV - Secretaria Executiva;

Art. 12º O Plenário é a reunião de todos os conselheiros e constitui o órgão supremo deste Conselho Municipal de Saúde, a quem compete deliberar em última instância sobre os assuntos de sua competência.

Art. 13º Este Conselho tem uma Mesa Diretora como órgão operacional de execução e implementação de suas decisões sobre o Sistema Único de Saúde/SUS do Município, eleita na forma do artigo 29, deste Regimento.

Art. 14º As comissões permanentes deste Conselho serão constituídas no mínimo por 03 (três) membros, indicados pelos respectivos segmentos.

§1º Os segmentos indicarão seus representantes para compor as comissões, com direito a voz e voto.

§2º Os membros das comissões serão validados pelo Plenário deste Conselho, e designados pelo (a) Presidente.

Art. 15º As comissões, vinculadas a este Conselho, têm caráter consultivo e finalidade de participar da formulação e acompanhar a execução da política de Saúde Setorial, analisando planos e projetos, emitindo pareceres, apurando fatos, fiscalizando e, desempenhando outras competências conforme seus Regimentos Internos.

Parágrafo único . Os Regimentos Internos das comissões intersetoriais serão submetidos à aprovação do Plenário deste Conselho.

Art. 16º As comissões intersetoriais terão número de membros titulares e suplentes definido em Regimento Interno próprio de maneira a garantir a representatividade dos setores da sociedade, do governo e dos trabalhadores envolvidos com aquele setor.

Parágrafo único . Os membros das comissões intersetoriais serão validados pelo Plenário deste Conselho e designados pelo Presidente da Mesa Diretora.

Art. 17º A Secretaria Executiva é órgão operacional deste Conselho, tem por finalidade prestar apoio técnico-administrativo ao seu Plenário, sua Mesa Diretora e suas comissões, fornecendo as condições para o cumprimento das competências legais expressas neste Regimento.

Seção I

Do Plenário

Art. 18º O Plenário é a reunião de todos os conselheiros e, constitui o órgão supremo deste Conselho com atribuições para deliberação em última instância, sobre todos os assuntos a ele submetidos e, é formado por conselheiros de saúde, nomeados conforme disposições deste Regimento Interno.

§1º O Plenário deste Conselho reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, conforme calendário aprovado pelo mesmo e, extraordinariamente quando convocado pelo seu Presidente ou por requerimento da maioria simples de seus membros.

§2º Da convocação constará a pauta de assuntos a serem discutidos e respectivos documentos, o local e o horário de início da reunião, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos para a reunião ordinária e 03 (três) dias corridos para extraordinária.

§3º O quórum mínimo para instalação do Plenário é de maioria simples de seus membros, salvo os casos em que exija quórum especial.

§4º As reuniões do Plenário deste Conselho serão públicas, abertas à participação da sociedade civil e deverão ser realizadas em local amplo que garanta a acomodação de todos os que se fizerem presentes.

§5º O Plenário poderá convidar técnicos, autoridades ou qualquer pessoa para prestar esclarecimentos, fornecer subsídios ou dirimir dúvidas sobre qualquer matéria.

§6º Decorridos 10 (dez) minutos da primeira chamada, e 20 (vinte) minutos da segunda chamada, após o horário fixado para início da reunião e, não havendo quórum para instalar-se o Plenário deste Conselho, o titular da Secretaria Executiva lavrará ata registrando os nomes dos conselheiros presentes.

§7º Na hipótese prevista no parágrafo anterior, a Mesa Diretora deste Conselho, fixará nova data e procederá a nova convocação, sem prejuízo do calendário de reuniões ordinárias.

Art. 19º As reuniões ordinárias ou extraordinárias do Plenário terão a duração de no máximo 03 (três) horas, podendo ser postergada com aprovação do Plenário deste Conselho, considerando a urgência na apreciação da matéria em discussão.

§1º Quando for verificada falta de quórum para deliberar, será suspensa a sessão até recomposição do quórum necessário.

§2º Persistindo a falta de quórum por trinta minutos, o Presidente fará o seguinte encaminhamento:

I - se a votação exigir quórum especial e tiver apenas maioria simples, a matéria será remetida para a reunião subsequente, devendo ser prioritariamente apreciada, dando-se prosseguimento à Sessão Plenária para discussão dos outros itens da pauta, se houver;

II - se a matéria exigir deliberação por maioria simples e não tiver quórum, a sessão será encerrada, devendo a matéria não votada ser apreciada, prioritariamente, na reunião subsequente.

Art. 20º A pauta da reunião ordinária será composta de: expediente; assuntos para deliberação; assuntos para discussões temáticas; informes e assuntos diversos, devendo ser aprovada pelo Plenário, no início da reunião.

Parágrafo único. O expediente será composto por: Aprovação da pauta, apreciação e aprovação da Ata anterior, comunicações ou esclarecimentos que deverão ocupar, no máximo, 20 (vinte) minutos.

Art. 21º Para o registro dos trabalhos cada reunião do Plenário, poderá ser gravada, transcrita e lavrada em ata digitada, que após aprovada será assinada pelo Presidente e o Primeiro Secretário, e amplamente divulgada.

§1º Ao final de cada ano civil serão encadernadas, com páginas rubricadas e numeradas sequencialmente e contarão com termo de abertura e encerramento, ou arquivo digital, aprovado pelo pleno .

§2º A transcrição integral de qualquer peça na ata dependerá de solicitação de qualquer conselheiro presente na reunião.

Art. 22º Na discussão e aprovação da ata da reunião anterior, qualquer conselheiro poderá solicitar a retificação da mesma.

Parágrafo Único. Havendo retificações aprovadas pelo Plenário, a ata será considerada aprovada com as devidas correções.

Art. 23º Na discussão dos assuntos da pauta, a palavra será concedida pela ordem de inscrição, a qualquer dos conselheiros presentes.

Parágrafo único. Se houver necessidade e interesse da maioria simples dos membros presentes na reunião ordinária ou extraordinária do Plenário deste Conselho, a palavra poderá ser concedida a qualquer interessado, respeitando as regras em vigor.

Art. 24º O conselheiro que não se julgar suficientemente esclarecido quanto à matéria em exame poderá pedir vistas ao processo, individual ou em conjunto com outros conselheiros.

§1º O conselheiro que solicitou vistas do processo deverá apresentar relatório na próxima reunião ordinária, podendo este prazo ser aumentado ou diminuído pelo Plenário deste Conselho, considerando a urgência na apreciação da matéria.

§2º O conselheiro, membro da comissão que analisou a matéria em exame, não poderá pedir vistas ao processo.

§3º Encerrada a discussão será iniciado o processo de votação, não sendo admitidos apartes durante o seu desenvolvimento.

Art. 25º As Deliberações do Plenário deste Conselho serão tomadas por maioria simples dos conselheiros com votação nominal, observando quórum mínimo, desde que não seja matéria que exija quórum especial.

§1º Não existindo propostas divergentes, a votação poderá ser por aclamação, se houver unanimidade.

§2º Em caso de empate, será aberta nova discussão, com prazo determinado pelo Plenário, findo o qual será procedida nova votação.

§3º Persistindo o empate, a Mesa Diretora deste Conselho, incluirá a matéria em exame na pauta da próxima sessão ordinária.

§4º Os conselheiros poderão fazer constar em ata declaração ou justificativa de seus votos.

Art. 26º As Deliberações do Plenário deste Conselho deverão ser encaminhadas pelo Presidente da Mesa Diretora ao Gestor Municipal de Saúde para homologação, no prazo de 30 (trinta) dias.

§1º Após a homologação, a Deliberação deverá ser publicada no Diário Oficial ou num jornal de maior circulação do Município, entrando em vigor na data de sua publicação.

§2º Caso o Gestor Municipal de Saúde não homologue a Deliberação do Plenário, no prazo estipulado no caput deste artigo, deverá apresentar justificativa por escrito, devendo ser incluída na pauta da reunião ordinária seguinte.

§3º Não aceita a justificativa, o Plenário deste Conselho, poderá buscar a validação da deliberação, recorrendo, quando necessário for, ao Ministério Público Estadual de Mato Grosso do Sul.

Seção II

Da Mesa Diretora

Art. 27º A Mesa Diretora deste Conselho Municipal será composta por 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice Presidente, 01 (um) Primeiro Secretário e 01 (um) Segundo Secretário, eleitos pelo Plenário, de modo que seja respeitada a paridade de 02 (dois) usuários, 01 (um) trabalhador e 01 (um) gestor / prestador.

§1º As reuniões do Plenário serão coordenadas pelo Presidente da Mesa Diretora e na sua ausência, pelo Vice Presidente e só poderão ter início com a presença da maioria simples de seus membros.

§2º Somente poderá ser candidato à Mesa Diretora deste Conselho, o Conselheiro titular.

§3º É vedado ao Secretário Municipal de Saúde/ordenador de despesa presidir ou participar da Mesa Diretora.

§4º Em caso de necessidade de substituição de um ou mais membros da Mesa Diretora, a indicação do substituto deverá ser feita pelo Plenário ou instituição/entidade do segmento em que o mesmo representa no prazo de até 30 (trinta) dias.

§5º O substituto indicado só poderá tomar posse como membro da Mesa Diretora deste Conselho, após apresentação no Plenário.

Art. 28º A Mesa Diretora será eleita em sessão extraordinária do Plenário deste Conselho, logo após a posse dos conselheiros, entre seus membros titulares, através do voto direto e aberto.

§1º Para efeito de eleição da Mesa Diretora o Plenário deste, deverá contar com a presença de 2/3 (dois terços) de seus membros, através do voto direto e aberto.

Art. 29º O mandato dos membros eleitos na Mesa Diretora será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período, a consenso do Plenário deste Conselho.

Art. 30º A função do membro da Mesa Diretora deste Conselho cessará:

I - com a posse da nova Mesa, após a eleição;

II - por renúncia;

III - quando houver impedimento no seu mandato de conselheiro.

Art. 31º À Mesa Diretora deste Conselho, compete:

I - convocar, coordenar e realizar todas as reuniões ordinárias e extraordinárias deste Conselho;

II - ser responsável pelo planejamento e execução dos assuntos administrativos, econômicos, financeiros, técnico-operacionais deste Conselho, com aprovação do Plenário;

III - ser responsável pelo encaminhamento de todas as matérias para deliberação e recomendação deste Conselho, articulando-se com a Secretaria Executiva e Secretaria Municipal de Saúde;

IV - responsabilizar-se pelo encaminhamento das frequências dos membros nas reuniões deste Conselho aos Plenários e/ou entidades que representem;

V - fazer publicar e divulgar todas as deliberações e moções;

VI - acompanhar o desenvolvimento e o funcionamento das Comissões deste Conselho, podendo sugerir recomendações, com a devida aprovação do Plenário, quando não forem observadas as finalidades das mesmas;

VII - manter contato com entidades integrantes do Sistema Único de Saúde / SUS;

VIII - convidar ou solicitar, quando necessário, presença às reuniões deste Conselho de peritos, técnicos, funcionários e outros, visando esclarecimentos de assuntos, matérias e informações atinentes ao Sistema Único de Saúde/SUS;

IX - receber e distribuir os documentos e processos à Secretaria Executiva;

X - acompanhar a movimentação e a execução dos recursos financeiros e orçamentários destinados ou alocados a este Conselho, apresentando a prestação de contas ao pleno;

XI - elaborar e encaminhar ao plenário do Conselho, relatório sucinto de suas atividades;

XII - cumprir e zelar pelo cumprimento deste Regimento Interno.

Art. 32º Ao (a) Presidente compete:

I - coordenar as sessões ordinárias e extraordinárias deste Conselho;

II - convocar ou autorizar a convocação dos membros do Plenário e Comissões;

III - apresentar ao Plenário deste Conselho, relatório e prestação de contas;

IV - zelar pelo cumprimento de todas as Deliberações do Pleno deste Conselho;

V - representar este Conselho, onde se fizer necessário;

VI - empossar os conselheiros substitutos, conforme o que estabelece o § 1º do Artigo 5º deste Regimento Interno;

VII - indicar o titular da Secretaria Executiva ao Plenário deste Conselho.

Art. 33º Ao Vice-Presidente compete:

I - substituir o Presidente da Mesa Diretora nos seus impedimentos;

II - auxiliar o Presidente da Mesa Diretora no desempenho de suas atividades.

Art. 34º Ao Primeiro Secretário compete:

I - receber e encaminhar os processos para tramitação do Pleno deste;

II - dar conhecimento das matérias recebidas pela Mesa Diretora, ao Plenário ou entidades/instituições dos segmentos nele representados;

III - solicitar à Secretaria Executiva deste Conselho subsídios e assessoramento, visando a operacionalização e funcionamento do mesmo;

IV - revisar a transcrição das atas das reuniões do Plenário deste Conselho e assiná-las em conjunto com o Presidente;

V - despachar com o Presidente da Mesa Diretora deste Conselho;

VI - articular-se com os coordenadores das Comissões para permitir o fiel desempenho de suas atribuições e promover medidas de ordem administrativas aos trabalhos das mesmas;

VII - substituir o Presidente quando o Vice-Presidente estiver impedido.

Art. 35º Ao Segundo Secretário compete:

I - manter o controle da frequência dos membros do Pleno deste Conselho;

II - elaborar e submeter à Mesa Diretora deste Conselho o relatório anual das atividades do mesmo, no primeiro trimestre do ano subsequente;

III - auxiliar o Primeiro Secretário no desempenho de suas atividades e substituí-lo, quando necessário.

Seção III

DAS COMISSÕES

Art. 36º Este Conselho, conforme o disposto no Artigo 11 deste Regimento deverá ter no mínimo as comissões Permanentes :

I - comissão de Acompanhamento da Elaboração e da Execução do Plano Municipal de Saúde, de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Saúde;

II - comissão de Legislação e Normas e de Acompanhamento e Avaliação da Política de Recursos Humanos da área de Saúde do Município;

III - comissão de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde do Município, Próprios, Conveniados e Contratados do Sistema Único de Saúde/SUS.

§1º O Plenário poderá criar outras comissões provisórias ou permanentes, se houver necessidade.

§2º O Plenário poderá extinguir as comissões quando sua manutenção não for mais de interesse para este Conselho.

§3º Quando a comissão for de caráter provisório deverá ser determinada suas atribuições e o prazo para conclusão dos trabalhos com a apresentação de relatório ao Plenário deste Conselho.

Art. 37º As Comissões Permanentes terão as seguintes competências:

I - Comissão de Acompanhamento da Elaboração e da Execução do Plano Municipal de Saúde e de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Saúde:

a) propor a elaboração do planejamento estratégico situacional, devendo considerar as diretrizes definidas pelo conselho municipal de saúde e conferências de saúde, de forma participativa em conjunto com a gestão;

b) analisar e emitir parecer sobre o Plano Municipal de Saúde e propor sua atualização, a partir das recomendações apontadas nos relatórios trimestrais e anuais, emitindo posteriormente parecer conclusivo sobre a matéria;

c) analisar e emitir parecer conclusivo sobre a Programação Anual de Saúde (PAS) e o relatório anual de gestão, a ser apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, nos prazos exigidos pela legislação vigente;

d) analisar e emitir parecer a cada trimestre, o relatório consolidado das condições de saúde e na qualidade dos serviços oferecidos;

e) analisar e emitir parecer sobre a implantação e funcionamento dos serviços de saúde não previstos nos instrumentos de planejamento e de orçamento de finanças do SUS e sobre a proposta de metas de indicadores, relacionados as prioridades em saúde de acordo com a Política Nacional de Saúde;

f) examinar e emitir parecer a cada trimestre, referente ao relatório de receita e despesas da execução orçamentária e financeira, indicando medidas corretivas se necessárias;

g) examinar e emitir parecer sobre os critérios para a elaboração da programação e execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Saúde, assim como sobre a proposta orçamentária anual do Fundo Municipal de Saúde, antes de seu encaminhamento à Câmara Municipal de Itaquiraí-MS;

h) examinar e emitir parecer nos contratos e convênios estabelecidos com os prestadores de serviço ao SUS, e monitorar a execução dos mesmos;

i) examinar e emitir parecer conclusivo sobre a movimentação e o destino dos recursos orçamentários e financeiros, repassados ao Fundo Municipal de Saúde, através dos balancetes;

II - Comissão de Legislação e Normas e de Acompanhamento e Avaliação da Política de Recursos Humanos da área da Saúde do Município:

a) propor normas e procedimentos que visem à adequação permanente do Conselho Municipal de Saúde, às deliberações das instâncias do SUS;

b) examinar e emitir parecer sobre as solicitações do Conselho Municipal de Saúde nos aspectos de organização e funcionamento;

c) examinar e emitir parecer a respeito dos recursos referentes às Deliberações do Conselho Municipal de Saúde;

d) examinar e emitir parecer sobre outras questões que lhes forem apresentadas pelas Comissões ou pela Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde e por unidades integrantes da Secretaria Municipal de Saúde;

e) propor critérios e diretrizes a serem observados na formação e desenvolvimento de recursos humanos em consonância com a legislação vigente;

f) propor e Acompanhar a Política de Recursos Humanos adequada ao Perfil epidemiológico do município e as Diretrizes do Sistema Único de Saúde/SUS;

III - Comissão de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde do Município, Próprios, Conveniados e Contratados do Sistema Único de Saúde/SUS:

a) examinar propostas e denúncias, emitindo parecer, a respeito dos Assuntos, pertinentes às ações e serviços de saúde prestados pela rede pública, conveniada e contratada ao Sistema Único de Saúde, no âmbito do município;

b) avaliar e propor alterações quando constatar a necessidade na Rede própria, Conveniada e Contratado ao SUS, afim de melhor adequar a necessidade da população;

c) apreciar previamente os contratos e convênios a serem estabelecidos, com os prestadores de serviços para o SUS de acordo com a legislação vigente;

d) analisar e emitir parecer em conjunto com as demais comissões sobre o relatório anual de gestão, a ser apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde;

e) avaliar a cada trimestre o relatório consolidado das condições de saúde e da qualidade dos serviços oferecidos.

Art. 38º Cada Comissão terá um Coordenador, eleito por seus pares, a quem compete:

I - convocar e coordenar as reuniões da comissão;

II - solicitar à Mesa Diretora ou a Secretaria Executiva, que tome as medidas de sua competência e que sejam necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos da comissão;

III - solicitar ao 1º Secretário da Mesa Diretora, o apoio e o material necessário ao funcionamento da comissão;

IV - distribuir os processos ou as consultas pelos membros da comissão para que se constituam em relatores;

V - assinar as recomendações e pareceres elaborados pela comissão, encaminhando-os à Mesa Diretora para apreciação, pelo Plenário do Conselho;

VI - acatar as recomendações da Mesa Diretora, devidamente aprovadas pelo Plenário, em conformidade com o presente Regimento Interno.

Parágrafo único . As comissões somente darão início aos trabalhos, nas reuniões convocadas, com a presença da maioria simples dos membros que a compõem.

Art. 39º Aos membros integrantes das comissões compete examinar, relatar processos que lhe forem distribuídos e votar aqueles submetidos a exames.

Parágrafo único . Os membros das comissões que tiverem 02 (duas) faltas consecutivas ou 04 (quatro) alternadas,

no período de 01 (um) ano, deverão ser substituídos pelo segmento representado.

Art. 40º Os pareceres das comissões são emitidos em reuniões por maioria simples dos membros que a compõem.

§1º Os votos divergentes poderão ser expressos na ata da reunião, a pedido dos membros que os proferirem.

§2º A comissão apresentará parecer por escrito, consubstanciando sua decisão, o qual será submetido à apreciação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde, através do relator, designado pelo Coordenador.

Art. 41º O Conselho Municipal de Saúde, conforme o disposto nos **Artigos 15 e 16** deste Regimento poderá instituir comissões intersetoriais, de acordo com suas necessidades, tais como :

I - comissão intersetorial de Saúde do Trabalhador;

II - comissão intersetorial de Infecções Sexualmente Transmissíveis HIV/AIDS/HB e outras doenças.

Parágrafo único. As Comissões Intersetoriais terão a composição, o objetivo, processos de avaliação e planos de trabalho apreciados e aprovados pelo Plenário, devendo analisar as políticas e os programas de suas respectivas áreas.

Seção IV

Da Secretaria Executiva

Art. 42º A Secretaria Executiva, órgão de apoio administrativo e operacional deste Conselho, será composta por servidores devidamente qualificados, do quadro da Prefeitura, contando com local e infraestrutura adequada ao seu funcionamento, disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único . Para realização de suas atividades a Secretaria Executiva contará com o apoio Técnico da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 43º A (o) secretária (o) executiva (o) compete:

I - preparar, antecipadamente, as reuniões do Plenário, incluindo convites a apresentadores de temas previamente aprovados, informes, remessas de material aos conselheiros e outras providências;

II - acompanhar as reuniões do Pleno deste Conselho, assessorando a Mesa Diretora, anotando os pontos mais relevantes visando à checagem da redação final da ata;

III - dar encaminhamento às conclusões do Pleno deste Conselho, inclusive revendo a cada mês a implementação de conclusões de reuniões anteriores;

IV - acompanhar e apoiar os trabalhos das comissões inclusive quanto ao cumprimento dos prazos de apresentação de produtos ao Plenário deste Conselho;

V - promover, coordenar e participar do mapeamento e recolhimento de informações e análises estratégicas produzidas nos vários órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Sociedade, processando-as e fornecendo-as aos conselheiros na forma de subsídios para o cumprimento das suas competências legais;

VI - encaminhar ao Plenário deste Conselho, propostas de Convênios de parcerias, visando a implementação e enriquecimento das atribuições da Secretaria Executiva, incluindo a profissionalização dos trabalhos;

VII - acompanhar, supervisionar e participar da execução dos Convênios firmados pelo Conselho;

VIII - orientar os servidores lotados na Secretaria Executiva, supervisionando as atividades desenvolvidas para garantir um bom atendimento aos conselheiros e aos usuários do Sistema Único de Saúde;

IX - despachar com o Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde, os processos, expedientes de rotina e os assuntos pertinentes ao mesmo;

X - acompanhar o encaminhamento dado às Deliberações, Recomendações e Moções emanadas deste Conselho, e dar as respectivas informações atualizadas, durante os informes nas reuniões;

XI - promover e praticar todos os atos de gestão administrativa necessários ao desempenho das atividades do Conselho Municipal de Saúde e de suas comissões;

XII - zelar pelo bom funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, pela guarda de seus bens patrimoniais, e pela manutenção de seus arquivos e equipamentos;

XIII - submeter à Mesa Diretora e ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde, relatório das atividades do ano anterior, no primeiro trimestre de cada ano;

XIV - garantir a publicação das deliberações do Pleno do Conselho Municipal de Saúde, monitorando o seu encaminhamento com vistas a promover medidas destinadas ao seu cumprimento;

XV - exercer outras atribuições que lhe sejam delegadas pela Mesa Diretora ou pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde;

XVI - delegar competências aos Serviços a ele subordinados.

CAPÍTULO V

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 44º Nos casos em que houver a necessidade de aprovação de matéria de interesse do Sistema Único de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde e, não havendo tempo hábil para apreciação pelo Plenário, e que possa acarretar prejuízo a Administração Pública Municipal, fica autorizada a Mesa Diretora a deliberar Ad Referendum sobre a matéria.

Parágrafo único. Em caso de deliberação Ad Referendum está deverá ser submetida ao Plenário para ratificação na primeira seção ordinária, subsequente.

Art. 45º O presente Regimento Interno só poderá ser modificado, o todo ou em parte, em reunião extraordinária do Plenário do Conselho, especialmente convocada para este fim, com antecedência mínima, de 10 (dez) dias.

Parágrafo único. As modificações do Regimento Interno só serão aprovadas, em votação nominal, por maioria de 2/3 (dois terços) dos conselheiros com direito a voto, ou por aclamação se houver unanimidade.

Art. 46º Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno, serão dirimidos pelo Plenário deste Conselho, de acordo com a legislação vigente.

Art. 47º O presente Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial ou num jornal de maior circulação no município, revogando as disposições em contrário.

Itaquiraí/MS, 29 de Junho de 2023

Sonia da Luz

Presidente do CMS

Luiz Carlos de Souza

Secretária Municipal de Saúde

Thalles Tomazelli

Prefeito Municipal

Matéria enviada por GUIOMAR BIONDO CANABARRO

COMUNICAÇÃO

Edital de Convocação

O Município de Itaquiraí/MS, por intermédio do Departamento Municipal de Habitação, com sede na Rua Carmem Barbosa Puppo, 1479, Centro, tendo em vista a necessidade de regularização de Unidades habitacionais no Município em conformidade com a Lei Estadual 6.006, de 19 de dezembro de 2022, torna público a convocação dos beneficiários originais citados na relação abaixo ou seus herdeiros, se for o caso, para comparecer no Departamento de Habitação, caso não compareça, medidas cabíveis em concordância com a Lei 6.006 serão tomadas.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital para comparecerem na Secretaria de Assistência Social, setor de habitação, na Rua Carmem Barbosa Puppo, nº 1479, Centro, Itaquiraí-MS, no horário das 07:00 às 11:30 horas, **no prazo máximo de 15 dias**, a contar da data desta publicação, os seguintes beneficiários:

- VERA LUCIA MARASSI CORRÊA – 572.380.001-06;

Matéria enviada por GUIOMAR BIONDO CANABARRO

COMUNICAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ-MS

O Conselho Municipal de Saúde de Itaquiraí-MS, com sede nesta cidade através de sua Diretoria Executiva, CONVOCA através do presente edital todos os membros que fazem parte da composição do Conselho Municipal de Saúde, os Representantes dos Gestores e Prestadores de Serviço, Representantes dos Trabalhadores em Saúde e Representantes dos Usuários do Serviço de Saúde, para a REUNIÃO ORDINÁRIA que será realizada no dia 31 de Agosto de 2023 na sala de reuniões do Conselho Municipal de Saúde, às 07h30min, com a seguinte Ordem do Dia:

1. Apresentação do orçamento 2024 da Secretaria de Saúde.
2. Orçamento do Conselho Municipal de Saúde.
3. Formação da mesa diretora.
4. Forum dos trabalhadores em saúde.
5. Aprovação do Plano de Contingência Municipal, Dengue, Chikungunya e Zika Vírus.

Itaquiraí-MS, 25 de Agosto de 2023

Sonia Regina Luz Paganotti

Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Saúde.

Matéria enviada por GUIOMAR BIONDO CANABARRO

COMUNICAÇÃO

RESOLUÇÃO 049 24 DE AGOSTO DE 2023

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais conforme o que estabelece o Regimento Interno do CMS, neste ato representando o Conselho, órgão fiscalizador e deliberativo.

RESOLVE:

Normatizar o Regimento Interno, aprovado na plenária do dia 29 de Junho do corrente ano.

Homologo a Resolução CMS 049 de 24 de Agosto de 2023, nos termos.

Sonia Regina Luz Paganotti

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Saúde Itaquiraí –MS. Cito à Rua Campo Grande - Centro N. 1434 E-mail
cmsitaquirai@gmail.com

Matéria enviada por GUIOMAR BIONDO CANABARRO

Relatório Anual de Gestão 2023

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário(a) de Saúde

Sumário

1. Identificação

- 1.1. Informações Territoriais
- 1.2. Secretaria de Saúde
- 1.3. Informações da Gestão
- 1.4. Fundo de Saúde
- 1.5. Plano de Saúde
- 1.6. Informações sobre Regionalização
- 1.7. Conselho de Saúde
- 1.8. Casa Legislativa

2. Introdução

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- 3.1. População estimada por sexo e faixa etária
- 3.2. Nascidos Vivos
- 3.3. Principais causas de internação
- 3.4. Mortalidade por grupos de causas

4. Dados da Produção de Serviços no SUS

- 4.1. Produção de Atenção Básica
- 4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos
- 4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização
- 4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos
- 4.5. Produção de Assistência Farmacêutica
- 4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- 5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão
- 5.2. Por natureza jurídica
- 5.3. Consórcios em saúde

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

7. Programação Anual de Saúde - PAS

- 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

9. Execução Orçamentária e Financeira

- 9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica
- 9.2. Indicadores financeiros
- 9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)
- 9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho
- 9.5. Covid-19 Repasse União
- 9.6. Covid-19 Recursos Próprios
- 9.7. Covid-19 Repasse Estadual

10. Auditorias

11. Análises e Considerações Gerais

12. Recomendações para o Próximo Exercício

1. Identificação

1.1. Informações Territoriais

UF	MS
Município	ITAQUIRAÍ
Região de Saúde	Dourados
Área	2.063,88 Km²
População	19.423 Hab
Densidade Populacional	10 Hab/Km²

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Data da consulta: 01/02/2024

1 .2. Secretaria de Saúde

Nome do Órgão	GERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAQUIRAI
Número CNES	5540887
CNPJ	A informação não foi identificada na base de dados
CNPJ da Mantenedora	15403041000104
Endereço	RUA CAMPO GRANDE 1434 PREDIO
Email	luizcarlosmg1@hotmail.com
Telefone	6799775400

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 01/02/2024

1 .3. Informações da Gestão

Prefeito(a)	THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Secretário(a) de Saúde em Exercício	LUIZ CARLOS DE SOUZA
E-mail secretário(a)	controle@itaquirai.ms.gov.br
Telefone secretário(a)	6734763500

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 01/02/2024

1.4. Fundo de Saúde

Instrumento de criação	LEI
Data de criação	04/1992
CNPJ	11.867.105/0001-69
Natureza Jurídica	FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL
Nome do Gestor do Fundo	THALLES HENRIQUE TOMAZELLI

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 01/02/2024

1.5. Plano de Saúde

Período do Plano de Saúde	2022-2025
Status do Plano	Aprovado

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Data da consulta: 09/09/2022

1.6. Informações sobre Regionalização

Região de Saúde: Dourados

Município	Área (Km²)	População (Hab)	Densidade
AMAMBAI	4202.298	39325	9,36
ANAURILÂNDIA	3395.54	7653	2,25
ANGÉLICA	1273.199	10729	8,43
ANTÔNIO JOÃO	1143.75	9303	8,13
ARAL MOREIRA	1656.185	10748	6,49

BATAYPORÃ	1828.214	10712	5,86
CAARAPÓ	2089.706	30612	14,65
CORONEL SAPUCAIA	1028.898	14289	13,89
DEODÁPOLIS	831.263	13663	16,44
DOURADINA	280.689	5578	19,87
DOURADOS	4086.387	243367	59,56
ELDORADO	1017.788	11386	11,19
FÁTIMA DO SUL	315.237	20609	65,38
GLÓRIA DE DOURADOS	491.758	10444	21,24
IGUATEMI	2946.677	13808	4,69
ITAPORÃ	1322.003	24137	18,26
ITAQUIRAÍ	2063.876	19423	9,41
IVINHEMA	2009.887	27821	13,84
JAPORÃ	419.804	8148	19,41
JATEÍ	1927.966	3586	1,86
JUTI	1584.599	6729	4,25
LAGUNA CARAPÃ	1733.845	6799	3,92
MUNDO NOVO	479.327	19193	40,04
NAVIRAÍ	3193.839	50457	15,80
NOVA ANDRADINA	4776.096	48563	10,17
NOVO HORIZONTE DO SUL	849.117	4721	5,56
PARANHOS	1302.138	12921	9,92
PONTA PORÃ	5328.621	92017	17,27
RIO BRILHANTE	3987.529	37601	9,43
SETE QUEDAS	825.925	10994	13,31
TACURU	1785.315	10808	6,05
TAQUARUSSU	1041.121	3625	3,48
VICENTINA	310.216	6336	20,42

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)
 Ano de referência: 2022

1 .7. Conselho de Saúde

Intrumento Legal de Criação	LEI	
Endereço	RUA CAMPO GRANDE	
E-mail		
Telefone		
Nome do Presidente	SONIA REGINA LUZ PAGANOTTI	
Número de conselheiros por segmento	Usuários	8
	Governo	0
	Trabalhadores	4
	Prestadores	4

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)
 Ano de referência:

1 .8. Casa Legislativa

1º RDQA	2º RDQA	3º RDQA
Data de Apresentação na Casa Legislativa	Data de Apresentação na Casa Legislativa	Data de Apresentação na Casa Legislativa
17/10/2023	17/10/2023	

• Considerações

No exercício de 2023 tivemos alguns avanços principalmente no que diz respeito a regionalização da Saúde , com realização de Cirurgias de Cataratas e Pterígio através parceria estado , Município e Hospital são Francisco, principalmente pelo Gestor Local ser Diretor de Regionalização da Saúde do COSEMS/MS..

2. Introdução

- Análises e Considerações sobre Introdução

o Relatório de Gestão vem de encontro aos anseios não somente da Sociedade civil organizada como também de todos os técnicos envolvidos no processo, dando assim ao meu ver mais visibilidade, credibilidade ao trabalho realizado pelos próprios envolvidos . Pois atualmente o DIGISUS se tornou um modelo de prestação de contas e transparência para os órgãos fiscalizadores como MP, TCE , SES e próprio Município que consegue realizar um atendimento com planejamento adequado a sua realidade e condições financeiras e estrutural .

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

A disponibilização dos dados do SINASC, SIM e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DAENT/SVSA e DRAC/SAES

3.1. População estimada por sexo e faixa etária

Período: 2021

Faixa Etária	Masculino	Feminino	Total
0 a 4 anos	896	855	1751
5 a 9 anos	916	841	1757
10 a 14 anos	810	699	1509
15 a 19 anos	717	714	1431
20 a 29 anos	1720	1686	3406
30 a 39 anos	1554	1518	3072
40 a 49 anos	1575	1520	3095
50 a 59 anos	1465	1252	2717
60 a 69 anos	879	800	1679
70 a 79 anos	451	394	845
80 anos e mais	188	154	342
Total	11171	10433	21604

Fonte: Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE (DataSUS/Tabnet)
Data da consulta: 04/01/2024.

3.2. Nascidos Vivos

Número de nascidos vivos por residência da mãe.

Unidade Federação	2019	2020	2021	2022
ITAQUIRAI	273	256	262	276

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (MS/SVS/DASIS/SINASC)
Data da consulta: 04/01/2024.

3.3. Principais causas de internação

Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10.

Capítulo CID-10	2019	2020	2021	2022	2023
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	197	139	115	81	103
II. Neoplasias (tumores)	91	58	122	148	146
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	17	11	21	15	18
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	111	48	44	48	49
V. Transtornos mentais e comportamentais	4	1	2	1	2
VI. Doenças do sistema nervoso	22	3	9	13	17
VII. Doenças do olho e anexos	5	5	4	8	11
VIII.Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	-	-	-	-
IX. Doenças do aparelho circulatório	128	88	79	117	155
X. Doenças do aparelho respiratório	162	74	65	176	247
XI. Doenças do aparelho digestivo	91	67	44	151	193
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	7	8	7	19	21
XIII.Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	13	10	6	23	29
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	98	44	55	96	82
XV. Gravidez parto e puerpério	208	155	166	206	231
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	18	9	12	20	16
XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	8	-	3	4	11
XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	4	8	3	11	8
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	121	137	118	121	134

XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	-	-	-	-	-
XXI. Contatos com serviços de saúde	25	25	18	21	24
CID 10ª Revisão não disponível ou não preenchido	-	-	-	-	-
Total	1330	890	893	1279	1497

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 04/01/2024.

Obs.: A atualização dos valores relativos ao último período ocorrem simultaneamente ao carregamento dos dados no Tabnet/DATASUS.

3.4. Mortalidade por grupos de causas

Mortalidade de residentes, segundo capítulo CID-10

Capítulo CID-10	2019	2020	2021	2022
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	1	12	40	5
II. Neoplasias (tumores)	11	18	12	21
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	-	2	-	-
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	11	5	8	6
V. Transtornos mentais e comportamentais	3	-	2	3
VI. Doenças do sistema nervoso	-	3	1	2
VII. Doenças do olho e anexos	-	-	-	-
VIII.Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	-	-	-
IX. Doenças do aparelho circulatório	42	51	31	48
X. Doenças do aparelho respiratório	9	8	11	10
XI. Doenças do aparelho digestivo	3	2	4	6
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	-	-	-	-
XIII.Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	-	-	-	-
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	2	3	2	1
XV. Gravidez parto e puerpério	-	-	2	-
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	6	3	-	3
XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	5	3	1	1
XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	7	10	14	8
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	-	-	-	-
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	20	15	20	27
XXI. Contatos com serviços de saúde	-	-	-	-
XXII.Códigos para propósitos especiais	-	-	-	-
Total	120	135	148	141

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET)
Data da consulta: 04/01/2024.

- Análises e Considerações sobre Dados Demográficos e de Morbimortalidade

Analizando os dados demográficos e morbimortalidade que foram apresentados na 3 RDQA , vem nos possibilitar para que possamos atentar mais a estes dados elevados e nos empernarmos mais pra melhorar este cuidado e alerta a população para diminuirmos este aumento de casos .

4. Dados da Produção de Serviços no SUS

A disponibilização dos dados do SIS AB, SIA e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DESF/SAPS e DRAC/SAES

4.1. Produção de Atenção Básica

Tipo de Produção	Quantidade
Visita Domiciliar	85.494
Atendimento Individual	49.885
Procedimento	80.258
Atendimento Odontológico	4.878

Fonte: Sistema de informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB

4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos

Caráter de atendimento: Urgência

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informações Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	-	-	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	-	-	-	-
03 Procedimentos clínicos	-	-	-	-
04 Procedimentos cirúrgicos	-	-	-	-
05 Transplantes de órgãos, tecidos e células	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Órteses, próteses e materiais especiais	-	-	-	-
08 Ações complementares da atenção à saúde	-	-	-	-
Total	-	-	-	-

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 04/01/2024.

4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização

Não há informações cadastradas para o período

4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informações Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	59301	-	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	2931	4036,85	-	-
03 Procedimentos clínicos	41786	-	-	-
04 Procedimentos cirúrgicos	-	-	-	-
05 Transplantes de órgãos, tecidos e células	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Órteses, próteses e materiais especiais	-	-	-	-
08 Ações complementares da atenção à saúde	-	-	-	-
Total	104018	4036,85	-	-

Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 04/01/2024.

4.5. Produção de Assistência Farmacêutica

Esse item refere-se ao componente especializado da assistência farmacêutica, sob gestão da esfera estadual. Portanto, não há produção sob gestão municipal.

Financiamento: Vigilância em Saúde

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	1088	-
Total	1088	-

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)

Data da consulta: 04/01/2024.

• Análises e Considerações sobre Dados da Produção de Serviços no SUS

Podemos perceber pelos dados relatados acima que tivemos um aumento nos nossos indicadores de produção, devido a investimento feitos relevantes como novo sistema instalado, reformas de duas unidades de estratégia família da área rural mostrando assim que as ações estão sendo realizadas , e esperamos melhorar mais ainda estes números no próximo quadrimestre.

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 12/2023

Rede física de estabelecimentos de saúde por tipo de estabelecimentos				
Tipo de Estabelecimento	Dupla	Estadual	Municipal	Total
HOSPITAL GERAL	1	0	0	1
CENTRAL DE REGULACAO DO ACESSO	0	0	1	1
CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE	0	0	1	1
CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA	0	0	7	7
UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)	0	0	1	1
Total	1	0	10	11

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS
Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 01/02/2024.

5.2. Por natureza jurídica

Período 12/2023

Rede física de estabelecimentos de saúde por natureza jurídica				
Natureza Jurídica	Municipal	Estadual	Dupla	Total
ADMINISTRACAO PUBLICA				
MUNICIPIO	9	0	0	9
ENTIDADES EMPRESARIAIS				
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	1	0	0	1
ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS				
ASSOCIACAO PRIVADA	0	0	1	1
PESSOAS FISICAS				
Total	10	0	1	11

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS
Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 01/02/2024.

5.3. Consórcios em saúde

O ente não está vinculado a consórcio público em saúde

- Análises e Considerações sobre Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

O quadro do 3 relatório detalhado anterior, vem demonstrando o desempenho da gestão , na descentralização dos serviços de saúde devido a grande extensão territorial do município que é formado basicamente de assentamentos de reformas agrárias contanto que todos os assentamentos tem cobertura total de 100% de serviços de saúde .
Temos uma unidade hospitalar que é administrada por um entidade filantrópica, tendo apenas convenio com município que é repassado um valor mensal , valor este de r\$ 210,000,00.

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 02/2023

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	CBOs médicos	CBOs enfermeiro	CBOs (outros) nível superior	CBOs (outros) nível médio	CBOs ACS
Pública (NJ grupo 1)	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	4	7	15	30	43
Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	CBOs médicos	CBOs enfermeiro	CBOs (outros) nível superior	CBOs (outros) nível médio	CBOs ACS
Pública (NJ grupo 1)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104)	8	7	11	18	19
Privada (NJ grupos 2, 4 e 5)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104)	0	0	2	2	0

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 19/03/2024.

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	2019	2020	2021	2022	
Privada (NJ grupos 2, 4 e 5)						
Pública (NJ grupo 1)	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	89	94	99	110	
	Outros	6	0	0	0	
Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	2019	2020	2021	2022	
Privada (NJ grupos 2, 4 e 5)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104)	0	0	4	4	
Pública (NJ grupo 1)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104)	42	42	59	71	

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 19/03/2024.

- Análises e Considerações sobre Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS
- No terceiro quadrimestre não tivemos contratações mantendo somente alguns contratos anteriores para interesse comum para atender melhor a população com qualidade.

7. Programação Anual de Saúde - PAS

7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - Garantir o acesso da população aos serviços, considerando a atenção primária como ordenadora e porta de entrada do sistema de saúde.										
OBJETIVO Nº 1.1 - Ampliar o acesso e qualidade da atenção primária a saúde, ampliando e reestruturando atenção primária.										
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS	
1. Ampliar a cobertura de acesso a 85% (Aumentar 5% da meta já existente)	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	0			85,00	5,00	Percentual	4,50	90,00	
Ação Nº 1 - . Implantação de mais uma estratégia da saúde da família										
OBJETIVO Nº 1.2 - Reestruturação dos serviços dentro da Academia da saúde										
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS	
1. Promover práticas corporais e atividade física, promoção da alimentação saudável, educação em saúde, além de contribuir para mudança de hábitos saudáveis á população.	Estratégia de promoção da saúde e produção do cuidado do Sistema Único de Saúde	Número		1	30,00	30,00	Percentual	10,00	33,33	
Ação Nº 1 - Contratação de Educador Físico;										
OBJETIVO Nº 1.3 - Manter educação permanente na APS.										
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS	
1. Promover educação continuada para profissionais de saúde.	Capacitação em biossegurança (realizar pelo menos uma capacitação ao ano em cada seguimento)	Número		1	1	1	Número	1,00	100,00	
Ação Nº 1 - Realização de no minimo uma capacitação por mês com os profissionais de saúde.										
2. Manter educação permanente na APS.	Acolhimento e humanização (realizar pelo menos uma capacitação ao ano em cada unidade de saude)	Número		6	6	6	Número	6,00	100,00	
Ação Nº 1 - Realizar capacitações dos profissionais de toda rede, visando melhoria na qualidade de atendimento e atualização dos profissionais.										
OBJETIVO Nº 1.4 - Ampliação da velocidade de internet e capacidade da rede logica das Unidades de Saúde da APS.										
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS	
1. Adequar a velocidade de rede de internet e rede lógica nas 14 unidades de atendimento	Adquirir serviços de internet adequado a necessidade da Rede	Número		14	14	80	Número	40,00	50,00	
Ação Nº 1 - Aumentar a qualidade do sinal de internet conforme necessidade da rede.										
OBJETIVO Nº 1.5 - Implantação do planejamento familiar na APS										
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS	
1. Controle da natalidade, melhoria no acesso aos métodos contraceptivos	Mortalidade materna e infantil e o controle da natalidade	0			50,00	80,00	Percentual	25,00	31,25	
Ação Nº 1 - Implantação do planejamento familiar em no minino 80% da rede.										
OBJETIVO Nº 1.6 - Realizar exames, notificações e tratamento de Sífilis										
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS	
1. Diminuir a incidência de sífilis congênita.	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	0			80,00	60,00	Percentual	0	0	
Ação Nº 1 - Realização de ações de conscientização entre profissionais e população;										
2. Reduzir a incidência de sífilis gestantes e adquirida	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	0			80,00	60,00	Percentual	40,00	66,67	
Ação Nº 1 - Realização de ações de conscientização entre profissionais e população;										
OBJETIVO Nº 1.7 - Realizar atendimento odontológico em gestantes.										

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Melhorar capacidade ao cuidado da gestante em relação as doenças bucais para efetivo acompanhamento pré-natal.	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	0			80,00	80,00	Percentual	10,00	12,50
Ação Nº 1 - Consulta odontológica em no mínimo 80% das gestantes da rede;									
Ação Nº 2 - Capacitar a equipe quanto os ricos de doenças bucais nas gestantes;									
OBJETIVO Nº 1.8 - Combater o câncer cérvico-uterino realizando vigilância ativa da população, por meio de captação de mulheres que não tenham ido espontaneamente a unidade para realização do exame.									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Aumentar proporção de exame preventivo na rede.	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	0			60,00	50,00	Percentual	87,00	174,00
Ação Nº 1 - Desenvolver ações junto a rede particular para aumentar a proporção de preventivos na rede publica;									
Ação Nº 2 - Consientizar a população através de educação continuada, sobre a importância da realização do preventivo anualmente.									
OBJETIVO Nº 1.9 - Realizar cobertura vacinal principalmente no primeiro ano de vida									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Aumentar a cobertura vacinal em crianças.	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríple viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada	0			90,00	90,00	Percentual	30,00	33,33
Ação Nº 1 - Realização de busca ativa em no mínimo 90% da rede, para verificação de vacinas em atraso;									
Ação Nº 2 - Realizar atividades junto a rede escolar visando aumentar cobertura vacinal, nos primeiros anos de vida;									
OBJETIVO Nº 1.10 - Realizar aferição de PA semestral na população hipertensa.									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Reduzir o aumento de doenças cardiovasculares.	Ações para reorganizar o processo de trabalho da equipe e reestruturação dos sistemas de referência e acompanhamento multidisciplinar	Número	2021	1	40,00	40,00	Percentual	10,00	25,00
Ação Nº 1 - Busca ativa de pacientes com risco cardiovascular;									
Ação Nº 2 - Realização periódica de aferição de PA de hipertensos, no mínimo semestralmente;									
OBJETIVO Nº 1.11 - Realizar o acompanhamento das pessoas com diabetes mellitus pela equipe de saúde com solicitação de hemoglobina glicada.									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Realização do exame padronizado de acompanhamento dessa doença, de maneira complementar à glicose sérica ou glicemia capilar, quando estes também forem necessários.	Ações para reorganizar o processo de trabalho da equipe e reestruturação dos sistemas de referência e acompanhamento multidisciplinar	Número	2021	1	30,00	30,00	Percentual	50,00	166,67
Ação Nº 1 - Busca ativa de pacientes diabéticos;									
Ação Nº 2 - Realização de aferição glicêmica de no mínimo semestralmente;									
OBJETIVO Nº 1.12 - Manutenção e ampliação do acesso da população aos medicamentos básicos e essenciais.									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Facilitar o acesso da população aos medicamentos.	Fortalecer assistência farmacêutica no âmbito municipal	Número	2021	1	40	50	Número	50,00	100,00
Ação Nº 1 - Implantação do plantão noturno e de finais de semana da farmácia da rede;									
OBJETIVO Nº 1.13 - Reestruturação do prontuário eletrônico.									

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Informatização da rede para facilitar do acesso a informação.	Ações para reorganizar o processo de trabalho da equipe e reestruturação dos sistemas de referência e acompanhamento multidisciplinar.	Número	2021	1	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação N° 1 - Utilização de prontuário eletrônico 100% da rede;									
OBJETIVO N° 1.14 - Acompanhar e apresentar os indicadores aos diversos setores da sociedade quanto à gravidez de adolescentes de 10 a 19 anos.									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Reduzir a proporção de gestantes adolescentes.	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	0			60,00	60,00	Percentual	60,00	100,00
Ação N° 1 - Realizar ações em parceria com a rede escolar;									
Ação N° 2 - Realizar planejamento, gestão e avaliação de políticas voltadas para a promoção de saúde sexual e saúde reprodutiva de adolescentes;									
OBJETIVO N° 1.15 - Oferecer a população privada de liberdade, a integralidade da atenção à saúde no Sistema Prisional no território carcerário.									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Desenvolver ações de prevenção e promoção à saúde da população carcerária e funcionários.	Integralidade da atenção à saúde no Sistema Prisional no território carcerário.	Percentual			90,00	90,00	Percentual	40,00	44,44
Ação N° 1 - Realizar atendimento em 100% da população carcerária e funcionários;									
Ação N° 2 - Realização de atualização de carteira vacinal;									
DIRETRIZ N° 2 - Garantir ações de promoção a saúde por meio do fortalecimento e integração da APS e da Vigilância em saúde.									
OBJETIVO N° 2.1 - Instaurar centro de zoonoses no município									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Desenvolver ações voltadas ao controle e à prevenção de doenças virais.	Ações de prevenção de riscos e agravos à saúde da população por meio das ações de vigilância, com foco na prevenção de zoonoses	Percentual			20,00	50,00	Percentual	50,00	100,00
Ação N° 1 - Implantação do centro de zoonoses, com o programa de controle animal, castração, e estimular a efetiva participação da sociedade quanto à guarda responsável de animais;									
OBJETIVO N° 2.2 - Local para armazenamento de resíduos de saúde e descarte de pneus									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Proporcionar aos resíduos gerados pela rede, um local para armazenamento, com foco na proteção dos trabalhadores, e a preservação da saúde pública, livre de vetores.	Atividade que permite a destinação final do resíduo por meio de procedimentos que preservam a saúde das pessoas e o meio ambiente.	Percentual			50,00	80,00	Percentual	80,00	100,00
Ação N° 1 - Construção de local adequado, coberto, identificado e seguro;									
OBJETIVO N° 2.3 - Manter os serviços de vigilância sanitária, visando a proteção e promoção da saúde.									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Realizar 100% das ações de vigilância sanitária no município.	Promoção de ações em vigilância sanitária	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação N° 1 - Realização de coleta mensal para verificação da qualidade da água do município;									
Ação N° 2 - Realização de cadastro de no mínimo 90% dos estabelecimentos de interesse de sanitário.									
Ação N° 3 - Realização de inspeção sanitária em no mínimo 80% dos comércios locais.									
Ação N° 4 - Realização de no mínimo uma ação educativa por ano;									
Ação N° 5 - Realização de campanha vacinal antirrábica;									
OBJETIVO N° 2.4 - Implantar unidade para dependentes químicos e psiquiátricos									

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Melhorar a qualidade de vida de pacientes vulneráveis	Transtornos mentais decorrentes do uso de álcool e outras substâncias psicoativas.	Número	2021	18	80,00	80,00	Percentual	80,00	100,00
Ação Nº 1 - Implantação de local adequado para acompanhamento de pacientes em situação de vulnerabilidade e que sejam dependentes químicos e psiquiátricos.									
OBJETIVO Nº 2.5 - Manter em funcionamento o Comitê de Mortalidade Materna, Fetal e Infantil.									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Realizar a investigação dos óbitos maternos, fetal e infantil.	Qualidade da atenção a saúde da mulher e da criança.	Número	2021	2	90,00	90,00	Percentual	90,00	100,00
Ação Nº 1 - Realização de reuniões mensais do comitê de óbito materno-infantil, visando melhoria no acesso, e desenvolvimento de ações com objetivo da diminuição da incidência dos óbitos;									
Ação Nº 2 - Investigar no período preconizado os óbitos materno, fetais e infantis ocorridos no decorrer do ano.									
OBJETIVO Nº 2.6 - Investigar e encerrar as notificações do SINAN.									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Investigação e encerramento das notificações de casos de doenças e agravos que constam da lista nacional de doenças de notificação compulsória.	Sistema de Informação de Agravos de Notificação	0			60,00	60,00	Percentual	60,00	100,00
Ação Nº 1 - Aquisição de veículo, para realização das busca ativas, para encerramento dos casos;									
Ação Nº 2 - Realização de no mínimo uma capacitação anual com a rede básica, hospitalar e privada, sobre a importância das notificações;									
OBJETIVO Nº 2.7 - Reduzir a proporção de DDA no município.									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Diminuir em 40% a incidência de doenças diarreicas	PROPORÇÃO DE ÓBITOS POR DOENÇA DIARREICA AGUDA EM MENORES DE 5 ANOS	0			40,00	40,00	Percentual	40,00	100,00
Ação Nº 1 - Realização de no mínimo 02 vezes ao ano, coleta de água em pontos estratégicos, conforme a proporção de casos por região;									
Ação Nº 2 - Realização de no mínimo uma campanha de prevenção e conscientização em locais sem saneamento básico;									
Ação Nº 3 - Realização do perfil epidemiológico da doenças diarreicas.									
OBJETIVO Nº 2.8 - Programa de Controle da Hanseníase.									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Fortalecimento das ações Vigilância Epidemiológica da Hanseníase.	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	0			80,00	80,00	Percentual	80,00	100,00
Ação Nº 1 - Realização de capacitação com os profissionais da rede no mínimo 01 vez ao ano;									
Ação Nº 2 - Realização de investigação de 100% dos contatos;									
Ação Nº 3 - Capacitar todos os fisioterapeutas da rede, sobre a avaliação de GIF e nervos afetados, para melhoria na qualidade do atendimento.									
OBJETIVO Nº 2.9 - Programa de Controle de Tuberculose.									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Tratar corretamente 100% dos casos de tuberculose, diagnosticados e curar no mínimo 80%.	Proporção de contatos de tuberculose pulmonar bacilífero examinados	0			80,00	80,00	Percentual	80,00	100,00
Ação Nº 1 - Realização de busca ativa em SR e coleta de BAAR conforme preconizado pelo Ministério da Saúde;									
Ação Nº 2 - Realização de teste rápido de HIV em 100% dos casos novos;									
Ação Nº 3 - Implantação de POP para casos suspeitos/confirmados no sistema prisional municipal;									
OBJETIVO Nº 2.10 - Dengue Chikungunya e Zika Vírus.									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS

1. Investigação e encerramento das notificações no sistema SINAN ONLINE	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	0			80,00	80,00	Percentual	80,00	100,00
Ação Nº 1 - Encerramento de 100% dos casos notificados no sistema;									
DIRETRIZ Nº 3 - Ampliar a capacidade de monitoramento, avaliação e controle público									
OBJETIVO Nº 3.1 - Manter a Comissão de Monitoramento de serviços em saúde									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Acompanhar e avaliar os serviços realizados pela rede APS e Hospitalar.	Ações de gestão para garantia da eficiência dos recursos públicos	Percentual		80,00	85,00	85,00	Percentual	85,00	100,00
Ação Nº 1 - Realização de no minimo 01 reunião anual da APS e rede hospitalar, para discutir ações e melhorias da rede.									
Ação Nº 2 - Realizar avaliação quadrimestral;									
OBJETIVO Nº 3.2 - Qualificação e organização do Controle Social.									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Manter o conselho municipal atualizado.	capacitação e atualização do controle social	Percentual		70,00	70,00	70,00	Percentual	70,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter reuniões periódicas e conforme demanda.									
Ação Nº 2 - Capacitação dos conselheiros municipais;									
Ação Nº 3 - Manter visitar na rede APS pelos representantes do conselho.									
OBJETIVO Nº 3.3 - Garantir a manutenção do convênio com ABI (associação Beneficente de Itaquiraí)									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Oferecer a garantia do Atendimento para população de média e alta complexidade.	plano de trabalho pré-definidos elencando todos serviços oferecidos pela entidade no atendimento à população	Número		12	12	12	Número	12,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter convenio com Hospital São Francisco;									
Ação Nº 2 - Realização de monitoramento e avaliação dos serviços elencados no plano de trabalho a cada trimestre pela comissão de monitoramento e avaliação dos serviços em saúde;									
DIRETRIZ Nº 4 - 4 . investimentos									
OBJETIVO Nº 4.1 - propiciar o transporte seguro de pacientes que necessitem de atendimento fora de suas areas de domicilio, objetivando dar suporte para a execução dos serviços de atendimento da população									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. aquisição de dois veiculos tipo ambulancia	ampliação e renovação da frota com veiculos para transportes eletivo de pacientes em decubito horizontal	0			2	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Aquisição de 01 veiculo tipo ambulância para atendimento da população;									
Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção									
Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção						Meta programada para o exercício	Resultados	
122 - Administração Geral	aquisição de dois veiculos tipo ambulancia						1	1	
301 - Atenção Básica	Ampliar a cobertura de acesso a 85% (Aumentar 5% da meta já existente)						5,00	4,50	
	aquisição de dois veiculos tipo ambulancia						1	1	
	Oferecer a garantia do Atendimento para população de média e alta complexidade.						12	12	
	Manter o conselho municipal atualizado.						70,00	70,00	
	Acompanhar e avaliar os serviços realizados pela rede APS e Hospitalar.						85,00	85,00	
	Investigação e encerramento das notificações no sistema SINAN ONLINE						80,00	80,00	
	Tratar corretamente 100% dos casos de tuberculose, diagnosticados e curar no mínimo 80%.						80,00	80,00	
	Fortalecimento das ações Vigilância Epidemiológica da Hanseníase.						80,00	80,00	
	Diminuir em 40% a incidência de doenças diarreicas						40,00	40,00	

	Investigação e encerramento das notificações de casos de doenças e agravos que constam da lista nacional de doenças de notificação compulsória.	60,00	60,00
	Realizar a investigação dos óbitos maternos, fetal e infantil.	90,00	90,00
	Melhorar a qualidade de vida de pacientes vulneráveis	80,00	80,00
	Realizar 100% das ações de vigilância sanitária no município.	100,00	100,00
	Proporcionar aos resíduos gerados pela rede, um local para armazenamento, com foco na proteção dos trabalhadores, e a preservação da saúde pública, livre de vetores.	80,00	80,00
	Desenvolver ações voltadas ao controle e à prevenção de doenças virais.	50,00	50,00
	Desenvolver ações de prevenção e promoção à saúde da população carcerária e funcionários.	90,00	40,00
	Reduzir a proporção de gestantes adolescentes.	60,00	60,00
	Informatização da rede para facilitar do acesso a informação.	100,00	100,00
	Facilitar o acesso da população aos medicamentos.	50	50
	Realização do exame padronizado de acompanhamento dessa doença, de maneira complementar à glicose sérica ou glicemia capilar, quando estes também forem necessários.	30,00	50,00
	Reduzir o aumento de doenças cardiovasculares.	40,00	10,00
	Aumentar a cobertura vacinal em crianças.	90,00	30,00
	Aumentar proporção de exame preventivo na rede.	50,00	87,00
	Melhorar capacidade ao cuidado da gestante em relação as doenças bucais para efetivo acompanhamento pré-natal.	80,00	10,00
	Diminuir a incidência de sífilis congênita.	60,00	0,00
	Controle da natalidade, melhoria no acesso aos métodos contraceptivos	80,00	25,00
	Adequar a velocidade de rede de internet e rede lógica nas 14 unidades de atendimento	80	40
	Promover práticas corporais e atividade física, promoção da alimentação saudável, educação em saúde, além de contribuir para mudança de hábitos saudáveis á população.	30,00	10,00
	Promover educação continuada para profissionais de saúde.	1	1
	Manter educação permanente na APS.	6	6
	Reduzir a incidência de sífilis gestantes e adquirida	60,00	40,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Acompanhar e avaliar os serviços realizados pela rede APS e Hospitalar.	85,00	85,00
	Oferecer a garantia do Atendimento para população de média e alta complexidade.	12	12
304 - Vigilância Sanitária	Realizar 100% das ações de vigilância sanitária no município.	100,00	100,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Realizar a investigação dos óbitos maternos, fetal e infantil.	90,00	90,00
	Investigação e encerramento das notificações de casos de doenças e agravos que constam da lista nacional de doenças de notificação compulsória.	60,00	60,00
	Diminuir em 40% a incidência de doenças diarreicas	40,00	40,00
	Fortalecimento das ações Vigilância Epidemiológica da Hanseníase.	80,00	80,00
	Tratar corretamente 100% dos casos de tuberculose, diagnosticados e curar no mínimo 80%.	80,00	80,00
	Investigação e encerramento das notificações no sistema SINAN ONLINE	80,00	80,00

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos										
Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	100,00	100,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	200,00
	Capital	N/A	N/A	100,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	100,00
301 - Atenção Básica	Corrente	N/A	14.860.600,00	2.412.500,00	1.620.900,00	N/A	N/A	N/A	N/A	18.894.000,00
	Capital	N/A	382.100,00	50.100,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	432.200,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	1.045.900,00	N/A	110.100,00	N/A	N/A	N/A	N/A	1.156.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	810.000,00	96.000,00	94.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	1.000.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	4.000,00	513.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	517.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 19/03/2024.

- Análises e Considerações sobre Programação Anual de Saúde - PAS

A programação anual foi realizada respeitando a legislação vigente.

Dentro do relatório anual de gestão, a programação anual de saúde, vem com diretrizes metas e objetivos e indicadores, capacitação e formação de equipe, fiscalização e controle, implantação de métodos contraceptivos, melhoria no atendimento odontológico, fiscalização e participação popular, todas estas diretrizes foram realizadas conforme a legislação vigente .

foi adquirida uma ambulância para transporte de pacientes em decúbito horizontal .

Tivemos um aumento de casos de sífilis gestacional e congênita.

8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

O processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores foi **descontinuado** com a revogação da Resolução nº 8/2016 a partir da publicação da Resolução de Consolidação CIT nº 1/2021.
Para mais informações, consultar a **Nota Técnica nº 20/2021-DGIP/SE/MS**

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 19/03/2024.

9. Execução Orçamentária e Financeira

A disponibilização dos dados do SIOPS, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DESID/SCITIE.

9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica

Despesa Total em Saúde por Fonte e Subfunção											
Subfunções		Recursos Ordinários - Fonte Livre	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Transferências de Convênios destinadas à Saúde	Operações de Crédito vinculadas à Saúde	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	Royalties do Petróleo destinados à Saúde	Outros Recursos Destinados à Saúde	TOTAL
301 - Atenção Básica	Corrente	0,00	17.780.732,91	0,00	1.596.971,70	0,00	0,00	5.457.798,75	0,00	0,00	24.835.503,36
	Capital	0,00	881.567,05	0,00	0,00	349.500,00	0,00	335.740,00	0,00	0,00	1.566.807,05
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	0,00	122.726,49	0,00	2.500,00	0,00	0,00	289.926,76	0,00	0,00	415.153,25
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	0,00	632.451,61	0,00	319.507,63	0,00	0,00	818.138,51	0,00	0,00	1.770.097,75
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	0,00	10.493,35	0,00	0,00	0,00	0,00	381.971,32	0,00	0,00	392.464,67
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	19.427.971,41	0,00	1.918.979,33	349.500,00	0,00	7.283.575,34	0,00	0,00	28.980.026,08

(*) ASPS: Ações e Serviços Públicos em Saúde

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 16/02/2024.

9.2. Indicadores financeiros

Indicadores do Ente Federado		
Indicador		Transmissão
		Única
1.1	Participação da receita de impostos na receita total do Município	11,41 %
1.2	Participação das transferências intergovernamentais na receita total do Município	76,11 %
1.3	Participação % das Transferências para a Saúde (SUS) no total de recursos transferidos para o Município	6,65 %
1.4	Participação % das Transferências da União para a Saúde no total de recursos transferidos para a saúde no Município	61,83 %
1.5	Participação % das Transferências da União para a Saúde (SUS) no total de Transferências da União para o Município	10,57 %
1.6	Participação % da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais na Receita Total do Município	52,23 %
2.1	Despesa total com Saúde, em R\$/hab, sob a responsabilidade do Município, por habitante	R\$ 1.341,42
2.2	Participação da despesa com pessoal na despesa total com Saúde	58,41 %
2.3	Participação da despesa com medicamentos na despesa total com Saúde	6,91 %
2.4	Participação da desp. com serviços de terceiros - pessoa jurídica na despesa total com Saúde	8,83 %
2.5	Participação da despesa com investimentos na despesa total com Saúde	5,41 %
2.6	Despesas com Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	9,38 %
3.1	Participação das transferências para a Saúde em relação à despesa total do Município com saúde	24,62 %
3.2	Participação da receita própria aplicada em Saúde conforme a LC141/2012	26,37 %

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 16/02/2024.

9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	9.166.550,00	9.166.550,00	16.092.019,06	175,55
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.900.000,00	1.900.000,00	2.696.271,05	141,91
IPTU	1.200.000,00	1.200.000,00	1.462.812,01	121,90
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	700.000,00	700.000,00	1.233.459,04	176,21
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	500.000,00	500.000,00	1.155.309,11	231,06

ITBI	500.000,00	500.000,00	1.155.309,11	231,06
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.310.000,00	4.310.000,00	8.003.433,93	185,69
ISS	4.200.000,00	4.200.000,00	7.870.076,28	187,38
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	110.000,00	110.000,00	133.357,65	121,23
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.456.550,00	2.456.550,00	4.237.004,97	172,48
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	48.880.000,00	48.880.000,00	57.555.428,24	117,75
Cota-Parte FPM	22.400.000,00	22.400.000,00	22.934.176,73	102,38
Cota-Parte ITR	2.400.000,00	2.400.000,00	3.475.451,44	144,81
Cota-Parte do IPVA	1.440.000,00	1.440.000,00	1.693.107,63	117,58
Cota-Parte do ICMS	22.400.000,00	22.400.000,00	29.264.889,37	130,65
Cota-Parte do IPI - Exportação	240.000,00	240.000,00	187.803,07	78,25
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	58.046.550,00	58.046.550,00	73.647.447,30	126,88

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	15.242.700,00	18.814.635,00	18.662.299,96	99,19	18.589.893,17	98,81	18.408.623,48	97,84	72.406,79
Despesas Correntes	14.860.600,00	17.933.067,95	17.780.732,91	99,15	17.708.326,12	98,75	17.527.056,43	97,74	72.406,79
Despesas de Capital	382.100,00	881.567,05	881.567,05	100,00	881.567,05	100,00	881.567,05	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.045.900,00	122.726,49	122.726,49	100,00	122.726,49	100,00	122.726,49	100,00	0,00
Despesas Correntes	1.045.900,00	122.726,49	122.726,49	100,00	122.726,49	100,00	122.726,49	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	810.000,00	666.619,21	632.451,61	94,87	630.272,73	94,55	630.272,73	94,55	2.178,88
Despesas Correntes	810.000,00	666.619,21	632.451,61	94,87	630.272,73	94,55	630.272,73	94,55	2.178,88
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	4.000,00	10.493,35	10.493,35	100,00	10.493,35	100,00	10.493,35	100,00	0,00
Despesas Correntes	4.000,00	10.493,35	10.493,35	100,00	10.493,35	100,00	10.493,35	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	17.102.700,00	19.614.474,05	19.427.971,41	99,05	19.353.385,74	98,67	19.172.116,05	97,74	74.585,67

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	19.427.971,41	19.353.385,74	19.172.116,05
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00

(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	19.427.971,41	19.353.385,74	19.172.116,05
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	11.047.117,09		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	N/A		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	8.380.854,32	8.306.268,65	8.124.998,96
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	26,37	26,27	26,03

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	11.047.117,09	19.427.971,41	8.380.854,32	255.855,36	0,00	0,00	0,00	255.855,36	0,00	8.380.854,32
Empenhos de 2022	11.505.775,89	14.869.336,56	3.363.560,67	1.105.692,49	574.292,06	0,00	888.561,06	0,00	217.131,43	3.720.721,30
Empenhos de 2021	9.502.506,76	10.539.147,41	1.036.640,65	0,00	876.936,67	0,00	0,00	0,00	0,00	1.913.577,32
Empenhos de 2020	7.012.950,07	10.258.314,67	3.245.364,60	0,00	242.169,18	0,00	0,00	0,00	0,00	3.487.533,78
Empenhos de 2019	7.209.396,45	9.685.329,88	2.475.933,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.475.933,43
Empenhos de 2018	6.337.517,87	9.188.476,16	2.850.958,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.850.958,29
Empenhos de 2017	6.037.361,07	8.056.639,22	2.019.278,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.019.278,15
Empenhos de 2016	5.686.183,11	7.429.526,49	1.743.343,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.743.343,38
Empenhos de 2015	5.066.130,45	7.775.284,44	2.709.153,99	0,00	94.624,65	0,00	0,00	0,00	0,00	2.803.778,64
Empenhos de 2014	4.567.496,84	6.122.831,23	1.555.334,39	0,00	148.978,38	0,00	0,00	0,00	0,00	1.704.312,77
Empenhos de 2013	3.989.662,01	5.218.115,91	1.228.453,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.228.453,90

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	0,00
---	------

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
--	------

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00
---	------

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
					Até o Bimestre (b)		% (b/a) x 100		
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)			4.884.100,00	4.884.100,00	7.134.520,63		146,08		
Provenientes da União			3.061.900,00	3.061.900,00	4.411.256,58		144,07		
Provenientes dos Estados			1.822.200,00	1.822.200,00	2.723.264,05		149,45		
Provenientes de Outros Municípios			0,00	0,00	0,00		0,00		
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)			0,00	0,00	0,00		0,00		
OUTRAS RECEITAS (XXXI)			0,00	0,00	0,00		0,00		
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)			4.884.100,00	4.884.100,00	7.134.520,63		146,08		
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	4.084.100,00	7.902.286,06	7.740.010,45	97,95	7.739.542,25	97,94	7.606.254,52	96,25	468,20
Despesas Correntes	4.033.400,00	7.217.046,06	7.054.770,45	97,75	7.054.302,25	97,75	6.921.014,52	95,90	468,20
Despesas de Capital	50.700,00	685.240,00	685.240,00	100,00	685.240,00	100,00	685.240,00	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	110.100,00	372.633,57	292.426,76	78,48	292.426,76	78,48	292.426,76	78,48	0,00
Despesas Correntes	110.100,00	372.633,57	292.426,76	78,48	292.426,76	78,48	292.426,76	78,48	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	190.000,00	1.259.522,60	1.137.646,14	90,32	1.134.044,55	90,04	1.134.044,55	90,04	3.601,59
Despesas Correntes	190.000,00	1.259.522,60	1.137.646,14	90,32	1.134.044,55	90,04	1.134.044,55	90,04	3.601,59
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	513.000,00	382.004,94	381.971,32	99,99	381.971,32	99,99	381.971,32	99,99	0,00
Despesas Correntes	513.000,00	382.004,94	381.971,32	99,99	381.971,32	99,99	381.971,32	99,99	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII+ XXXIX)	4.897.300,00	9.916.447,17	9.552.054,67	96,33	9.547.984,88	96,28	9.414.697,15	94,94	4.069,79
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)	19.326.800,00	26.716.921,06	26.402.310,41	98,82	26.329.435,42	98,55	26.014.878,00	97,37	72.874,99
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	1.156.000,00	495.360,06	415.153,25	83,81	415.153,25	83,81	415.153,25	83,81	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	1.000.000,00	1.926.141,81	1.770.097,75	91,90	1.764.317,28	91,60	1.764.317,28	91,60	5.780,47
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	517.000,00	392.498,29	392.464,67	99,99	392.464,67	99,99	392.464,67	99,99	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	22.000.000,00	29.530.921,22	28.980.026,08	98,13	28.901.370,62	97,87	28.586.813,20	96,80	78.655,46
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	1.825.600,00	2.571.210,57	2.268.479,33	88,23	2.266.026,07	88,13	2.266.026,07	88,13	2.453,26
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	20.174.400,00	26.959.710,65	26.711.546,75	99,08	26.635.344,55	98,80	26.320.787,13	97,63	76.202,20

FONTE: SIOPS, Mato Grosso do Sul 15/02/24 12:48:29
 1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
 3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho

Bloco de Financiamento	Programas de Trabalho	Valor Transferido em 2023 (Fonte: FNS)	Valor Executado
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	10122502100UW - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	R\$ 55.428,30	55428,30
	10301501900UC - TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	R\$ 1.435.392,00	1435392,00
	103015019219A - PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R\$ 1.915.835,22	1915835,22
	10301501921CE - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE	R\$ 2.042,60	2042,60
	1030150192E89 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	R\$ 1.388.030,00	1388030,00
	1030250188585 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	R\$ 34.229,28	34229,28
	10303501720AE - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R\$ 125.794,92	125794,92
	10303501720AH - ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS	R\$ 18.000,00	18000,00
	10304502320AB - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R\$ 12.972,00	12972,00
	10305502300UB - TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	R\$ 170.880,00	170880,00
	10305502320AL - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 126.372,92	126372,92

Fonte: Fundo Nacional de Saúde (FNS)
 1 – Os valores pagos em outro exercício fiscal mesmo tendo sua memória de cálculo e ano anterior, não estarão sendo computados para aquela prestação de contas.
 2 – Para efeitos de despesa executada deve ser considerada a despesa empenhada no exercício fiscal.

9.5. Covid-19 Repasse União

Quadro demonstrativo da transferência de recursos advindos da união para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)			
Descrição do recurso	SALDO DO RECURSO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (31/12/2022)	RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE	SALDO TOTAL
Recursos advindos da transferência da União repassados pelo FNS conf. Portarias específicas nos blocos de manutenção e estruturação para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)	0,00	0,00	0,00
Recursos advindos da transferência da União repassados pelo FNS nos blocos de manutenção e estruturação não específicas para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)	0,00	0,00	0,00
Recursos advindos de transposição de saldos financeiros de exercícios anteriores provenientes de repasses federais do FNS aos fundos de saúde dos estados, DF e municípios conf. LC 172/2020.	0,00	0,00	0,00

Recursos advindos da União, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2020, e em ações de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19). Conforme LC 173/2020	0,00	0,00	0,00
Recursos advindos da União, na forma de prestação de apoio financeiro pela União aos entes federativos que recebem recursos do Fundo de Participação dos Estados - FPE e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, com o objetivo de mitigar as dificuldades financeiras decorrentes do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19). MP 938/2020	0,00	0,00	0,00
Outros recursos advindos de transferências da União	0,00	0,00	0,00
Total de recursos advindos de transferência da união para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - CORONAVIRUS (COVID-19)	0,00	0,00	0,00

Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)			
Descrição das Subfunções/Despesas	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
Administração Geral	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

Descrição das Subfunções/Despesas	Inscrição em 2023 - RPs processados (a)	Inscrição em 2023 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2023 - Saldo total (c) = a+b	Inscrição em 2022 - RPs processados (a)	Inscrição em 2022 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2022 - Saldo total (c) = a+b	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados Pago (d)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs Cancelado (e)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Liquidado* (f)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Pago (g)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Cancelado (h)	Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2022) - Saldo até o bimestre - RPs processados i= (a - d - e)	Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2022) - Saldo até o bimestre - RPs não processados j= (b - f - h)
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Gerado em 16/02/2024 11:32:23
Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

9.6. Covid-19 Recursos Próprios

Quadro demonstrativo da aplicação de recursos próprios no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)			
Descrição do recurso	SALDO DO RECURSO DO EXERCICIO ANTERIOR (31/12/2022)	RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE	SALDO TOTAL
Recursos próprios a serem aplicados no enfrentamento da emergência de saúde - nacional - Coronavírus (COVID-19)	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)			
Descrição das Subfunções/Despesas	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
Administração Geral	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

Descrição das Subfunções/Despesas	Inscrição em 2023 - RPs processados (a)	Inscrição em 2023 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2023 - Saldo total (c) = a+b	Inscrição em 2022 - RPs processados (a)	Inscrição em 2022 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2022 - Saldo total (c) = a+b	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados Pago (d)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados Cancelado (e)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Liquidado* (f)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Pago (g)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Cancelado (h)	Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2022) - Saldo até o bimestre - RPs processados i= (a - d - e)	Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2022) - Saldo até o bimestre - RPs não processados j= (b - f - h)
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	1.490,00	1.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.490,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	1.490,00	1.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.490,00

Gerado em 16/02/2024 11:32:22

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

9.7. Covid-19 Repasse Estadual

Quadro demonstrativo da transferência de recursos advindos do estado para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)			
Descrição do recurso	SALDO DO RECURSO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (31/12/2022)	RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE	SALDO TOTAL
Recursos de transferências do estado para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)			
Descrição das Subfunções/Despesas	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
Administração Geral	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00

Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

Descrição das Subfunções/Despesas	Inscrição em 2023 - RPs processados (a)	Inscrição em 2023 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2023 - Saldo total (c) = a+b	Inscrição em 2022 - RPs processados (a)	Inscrição em 2022 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2022 - Saldo total (c) = a+b	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados Pago (d)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados Cancelado (e)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Liquidado* (f)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Pago (g)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Cancelado (h)	Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2022) - Saldo até o bimestre - RPs processados i= (a - d - e)	Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2022) - Saldo até o bimestre - RPs não processados j= (b -f - h)
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,

Gerado em 16/02/2024 11:32:24

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

• Análises e Considerações sobre Execução Orçamentária e Financeira

Os dados acima apresentados demonstram a real importância de uma gestão voltada a atender a demanda da população na qual a administração investe 26,3% de recursos próprios em saúde, tendo em vista sua obrigatoriedade ser de no mínimo de 15%. E também os investimentos em saúde foram elevados devido ao grande número de pacientes oriundos de outras localidades que vieram em busca de uma atendimento melhor.

10. Auditorias

Não há informações cadastradas para o período das Auditorias.
Fonte: Sistema Nacional de Auditoria do SUS (SISAUD-SUS)
Data da consulta: 19/03/2024.

Outras Auditorias

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 19/03/2024.

- Análises e Considerações sobre Auditorias

NO Ano de 2023 conseguimos melhorar nossa posição nos sete indicadores do previne Brasil, pois iniciamos o ano em 76 na colocação do Estado, chegando ao fim do ano na 23 colocação mostrando uma grande melhora nos indicadores da rede municipal . realizamos reuniões para avaliação montamos uma comissão de monitoramento e avaliação dos serviços em saúde composta por 18 membros .

11. Análises e Considerações Gerais

Consideramos que no ano de 2023, através de muito esforço da administração para manter a qualidade no atendimento e principalmente no financiamento das ações conseguimos atender 85% da demanda da rede Municipal de saúde.

12. Recomendações para o Próximo Exercício

- Análises e Considerações sobre Recomendações para o Próximo Exercício

Para exercício temos um orçamento apertado no valor de R\$ 22.500.000, sendo que no exercício anterior nossa despesa chegou a quase R\$ 27.000.000, iniciando o ano com déficit orçamentário de R\$ 5.000.000,00, porém faremos todo esforço possível para atender a demanda existente mesmo com orçamento apertado.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário(a) de Saúde
ITAQUIRAÍ/MS, 2023

Parecer do Conselho de Saúde

Identificação

- Considerações:

Em 2023, em nosso município houve realizações de cirurgias de Cataratas e Pterígio, através de mutirão de saúde, foi realizado no hospital São Francisco. Os Municípios da Região foram atendidos aqui.

Introdução

- Considerações:

Entendemos que as prestações de contas, vem sendo instrumentos de fiscalizações, realizadas a contento, pela gestão aos órgãos fiscalizadores.

Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- Considerações:

Observamos que a mortalidade por causas externas e em primeiro lugar por doenças do aparelho Circulatório, são causas evitáveis,. Devendo então O município planejar ações voltadas a Promoção e Prevenção em saúde.

Dados da Produção de Serviços no SUS

- Considerações:

A gestão atual está empenhada em melhor atender a população, no entanto, entendemos que alguns serviços ainda precisam de um maior investimento, pessoal e financeiro.

Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- Considerações:

A atenção primária está com cobertura no atendimento aos anseios da população, no entanto, há uma necessidade de aumento no repasse para o atendimento de Urgência e emergência.

Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

- Considerações:

O quadro de funcionários, foi mantido.

Programação Anual de Saúde - PAS

- Considerações:

As metas e indicadores da Programação anual de saúde foram cumprida.

Foi adquirido uma ambulância equipada pra atendimento de urgência e emergência.

No entendimento desse órgão de fiscalização, os casos de Sífilis Materno e congênita, teve um aumento significativo e precisa ter uma forma de prevenção.

Indicadores de Pactuação Interfederativa

- Considerações:

Sem Parecer

Execução Orçamentária e Financeira

- Considerações:

Os recursos utilizados para atender a demanda populacional, foram acima da obrigatoriedade, sendo que o mínimo exigido obrigatório.

Auditorias

- Considerações:

Em virtude das ações realizadas, os indicadores do Previne Brasil na rede subiu na colocação.

Análises e Considerações Gerais

- Parecer do Conselho de Saúde:

A administração vem trabalhando sem medir esforços para uma melhor qualidade no atendimento.

Recomendações para o Próximo Exercício

- Considerações:

Com base nos relatórios apresentados, iniciamos com deficit , porém, todo esforço esta voltado ao melhor atendimento aos pacientes.

Status do Parecer: Aprovado

ITAQUIRAÍ/MS, 19 de Março de 2024

Conselho Municipal de Saúde de Itaquiraí

1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2023

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário(a) de Saúde

Sumário

1. Identificação

- 1.1. Informações Territoriais
- 1.2. Secretaria de Saúde
- 1.3. Informações da Gestão
- 1.4. Fundo de Saúde
- 1.5. Plano de Saúde
- 1.6. Informações sobre Regionalização
- 1.7. Conselho de Saúde

2. Introdução

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- 3.1. População estimada por sexo e faixa etária
- 3.2. Nascidos Vivos
- 3.3. Principais causas de internação
- 3.4. Mortalidade por grupos de causas

4. Dados da Produção de Serviços no SUS

- 4.1. Produção de Atenção Básica
- 4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos
- 4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização
- 4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos
- 4.5. Produção de Assistência Farmacêutica
- 4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- 5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão
- 5.2. Por natureza jurídica
- 5.3. Consórcios em saúde

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

7. Programação Anual de Saúde - PAS

- 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

9. Execução Orçamentária e Financeira

- 9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica
- 9.2. Indicadores financeiros
- 9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)
- 9.4. Covid-19 Repasse União
- 9.5. Covid-19 Recursos Próprios
- 9.6. Covid-19 Repasse Estadual

10. Auditorias

11. Análises e Considerações Gerais

1. Identificação

1.1. Informações Territoriais

UF	MS
Município	ITAQUIRAÍ
Região de Saúde	Dourados
Área	2.063,88 Km²
População	21.604 Hab
Densidade Populacional	11 Hab/Km²

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Data da consulta: 13/06/2023

1 .2. Secretaria de Saúde

Nome do Órgão	GERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAQUIRAI
Número CNES	5540887
CNPJ	A informação não foi identificada na base de dados
CNPJ da Mantenedora	15403041000104
Endereço	RUA CAMPO GRANDE 1434 PREDIO
Email	luizcarlosmg1@hotmail.com
Telefone	6799775400

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 13/06/2023

1 .3. Informações da Gestão

Prefeito(a)	THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Secretário(a) de Saúde em Exercício	LUIZ CARLOS DE SOUZA
E-mail secretário(a)	controle@itaquirai.ms.gov.br
Telefone secretário(a)	6734763500

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 13/06/2023

1.4. Fundo de Saúde

Instrumento de criação	LEI
Data de criação	04/1992
CNPJ	11.867.105/0001-69
Natureza Jurídica	FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL
Nome do Gestor do Fundo	THALLES HENRIQUE TOMAZELLI

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 13/06/2023

1.5. Plano de Saúde

Período do Plano de Saúde	2022-2025
Status do Plano	Aprovado

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Data da consulta: 09/09/2022

1.6. Informações sobre Regionalização

Região de Saúde: Dourados

Município	Área (Km²)	População (Hab)	Densidade
AMAMBAI	4202.298	40247	9,58
ANAURILÂNDIA	3395.54	9116	2,68
ANGÉLICA	1273.199	11081	8,70
ANTÔNIO JOÃO	1143.75	9082	7,94
ARAL MOREIRA	1656.185	12511	7,55

BATAYPORÃ	1828.214	11368	6,22
CAARAPÓ	2089.706	31005	14,84
CORONEL SAPUCAIA	1028.898	15449	15,02
DEODÁPOLIS	831.263	13043	15,69
DOURADINA	280.689	6025	21,47
DOURADOS	4086.387	227990	55,79
ELDORADO	1017.788	12447	12,23
FÁTIMA DO SUL	315.237	19152	60,75
GLÓRIA DE DOURADOS	491.758	9934	20,20
IGUATEMI	2946.677	16273	5,52
ITAPORÃ	1322.003	25478	19,27
ITAQUIRAÍ	2063.876	21604	10,47
IVINHEMA	2009.887	23277	11,58
JAPORÃ	419.804	9372	22,32
JATEÍ	1927.966	4015	2,08
JUTI	1584.599	6861	4,33
LAGUNA CARAPÃ	1733.845	7496	4,32
MUNDO NOVO	479.327	18578	38,76
NAVIRAÍ	3193.839	56484	17,69
NOVA ANDRADINA	4776.096	56057	11,74
NOVO HORIZONTE DO SUL	849.117	3556	4,19
PARANHOS	1302.138	14576	11,19
PONTA PORÃ	5328.621	95320	17,89
RIO BRILHANTE	3987.529	38844	9,74
SETE QUEDAS	825.925	10751	13,02
TACURU	1785.315	11795	6,61
TAQUARUSSU	1041.121	3588	3,45
VICENTINA	310.216	6115	19,71

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Ano de referência: 2022

1 .7. Conselho de Saúde

Instrumento Legal de Criação	LEI	
Endereço	RUA CAMPO GRANDE	
E-mail		
Telefone		
Nome do Presidente	SONIA REGINA LUZ PAGANOTTI	
Número de conselheiros por segmento	Usuários	8
	Governo	0
	Trabalhadores	4
	Prestadores	4

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Ano de referência:

• Considerações

venho sempre destacando que o nosso município em conta a extensão territorial do mesmo , bem como o aumento no êxodo rural haja vista que 68% da população residia na zona rural , hoje essa realidade esta mudando drasticamente , pois os jovens na sua maioria estão migrando para cidade seja para estudar ou para trabalhar diminuindo drasticamente essa porcentagem que hoje já chega a ser de 50% rural 50% urbana , vindo ressaltar que esta migração deste jovens para area urbana deve destacar ao empreendimento que a administração do prefeito Thales Tomazelli, vem trazendo novas empresas e gerando empregos para nosso município.

2. Introdução

- Análises e Considerações sobre Introdução

venho aqui demonstrar onde conta todas as ações em saúde, este planejamento vem sendo desenvolvido neste quadrimestre , uma grande ressalva , já que enfrentamos uma pandemia do covid-19,com o covid-19 em controle começamos a desenvolver as ações, que são de suma importância para nossa população, e estas ações que de fato impactam diretamente na melhoria da qualidade de vida da população, assim, voltando a rotina destas ações que são de suma importância em todos os aspectos de doenças que acometem a população.

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

A disponibilização dos dados do SINASC, SIM e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DAENT/SVSA e DRAC/SAES

3.1. População estimada por sexo e faixa etária

Período: 2021

Faixa Etária	Masculino	Feminino	Total
0 a 4 anos	896	855	1751
5 a 9 anos	916	841	1757
10 a 14 anos	810	699	1509
15 a 19 anos	717	714	1431
20 a 29 anos	1720	1686	3406
30 a 39 anos	1554	1518	3072
40 a 49 anos	1575	1520	3095
50 a 59 anos	1465	1252	2717
60 a 69 anos	879	800	1679
70 a 79 anos	451	394	845
80 anos e mais	188	154	342
Total	11171	10433	21604

Fonte: Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE (DataSUS/Tabnet)
Data da consulta: 13/06/2023.

3.2. Nascidos Vivos

Número de nascidos vivos por residência da mãe.

Unidade Federação	2019	2020	2021
ITAQUIRAI	273	256	262

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (MS/SVS/DASIS/SINASC)
Data da consulta: 13/06/2023.

3.3. Principais causas de internação

Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10.

Capítulo CID-10	2019	2020	2021	2022	2023
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	73	71	31	35	34
II. Neoplasias (tumores)	21	22	38	37	53
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	3	5	10	5	9
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	57	23	14	25	26
V. Transtornos mentais e comportamentais	2	-	1	-	-
VI. Doenças do sistema nervoso	5	1	4	6	5
VII. Doenças do olho e anexos	-	3	-	3	2
VIII.Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	-	-	-	-
IX. Doenças do aparelho circulatório	44	37	22	37	48
X. Doenças do aparelho respiratório	58	39	18	26	63
XI. Doenças do aparelho digestivo	35	26	19	41	55
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	2	6	2	1	11
XIII.Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	3	2	4	11	4
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	51	27	16	28	22
XV. Gravidez parto e puerpério	89	58	54	68	96
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	7	2	2	12	8
XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	6	-	-	1	2
XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	1	2	2	4	4
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	41	50	30	34	49

XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	-	-	-	-	-
XXI. Contatos com serviços de saúde	14	7	5	5	11
CID 10ª Revisão não disponível ou não preenchido	-	-	-	-	-
Total	512	381	272	379	502

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 13/06/2023.

Obs.: A atualização dos valores relativos ao último período ocorrem simultaneamente ao carregamento dos dados no Tabnet/DATASUS.

3.4. Mortalidade por grupos de causas

Mortalidade de residentes, segundo capítulo CID-10

Capítulo CID-10	2019	2020	2021
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	1	12	40
II. Neoplasias (tumores)	11	18	12
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	-	2	-
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	11	5	8
V. Transtornos mentais e comportamentais	3	-	2
VI. Doenças do sistema nervoso	-	3	1
VII. Doenças do olho e anexos	-	-	-
VIII.Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	-	-
IX. Doenças do aparelho circulatório	42	51	31
X. Doenças do aparelho respiratório	9	8	11
XI. Doenças do aparelho digestivo	3	2	4
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	-	-	-
XIII.Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	-	-	-
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	2	3	2
XV. Gravidez parto e puerpério	-	-	2
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	6	3	-
XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	5	3	1
XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	7	10	14
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	-	-	-
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	20	15	20
XXI. Contatos com serviços de saúde	-	-	-
XXII.Códigos para propósitos especiais	-	-	-
Total	120	135	148

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET)

Data da consulta: 13/06/2023.

• Análises e Considerações sobre Dados Demográficos e de Morbimortalidade

diante dos dados em consideração o numero de nascidos vivos nos anos de 2020 e2021 , ocorreu um pequeno aumento numero de nascidos vivos no ano de 2021, entendemos que ainda a pandemia tínhamos agravos , período em que aumentou o numero de nascidos vivos como também numero de óbitos por outras causas que não fosse por covid- 19 . Na nossa visão uma abordagem equivocada , pois os meios de comunicação só tinha olhos para pandemia e mais nada. Perdemos uma grande oportunidade na verdade de avaliar como outras Comorbidades se comportariam durante um período de pandemia .

Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10.

-xv grávides parto e puerpério no ano de 2022:26 casos ; no ano de 2023:96 casos.

- x doenças do aparelho respiratório no ano de 2022 26 casos e no ano de 2023 são 63 casos , uma simples demonstração

4. Dados da Produção de Serviços no SUS

A disponibilização dos dados do SIS AB, SIA e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DESF/SAPS e DRAC/SAES

4.1. Produção de Atenção Básica

Tipo de Produção	Quantidade
Visita Domiciliar	22.994
Atendimento Individual	17.640
Procedimento	28.820
Atendimento Odontológico	1.683

Fonte: Sistema de informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB

4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos

Caráter de atendimento: Urgência

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informações Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	-	-	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	-	-	-	-
03 Procedimentos clínicos	-	-	-	-
04 Procedimentos cirúrgicos	-	-	-	-
05 Transplantes de órgãos, tecidos e células	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Órteses, próteses e materiais especiais	-	-	-	-
08 Ações complementares da atenção à saúde	-	-	-	-
Total	-	-	-	-

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 13/06/2023.

1º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Abril
2º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Agosto
3º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Dezembro

4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização

Não há informações cadastradas para o período

4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informações Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	7781	-	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	580	742,69	-	-
03 Procedimentos clínicos	5835	-	-	-
04 Procedimentos cirúrgicos	-	-	-	-
05 Transplantes de órgãos, tecidos e células	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Órteses, próteses e materiais especiais	-	-	-	-
08 Ações complementares da atenção à saúde	-	-	-	-
Total	14196	742,69	-	-

Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 13/06/2023.

1º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Abril
2º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Agosto
3º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Dezembro

4.5. Produção de Assistência Farmacêutica

Esse item refere-se ao componente especializado da assistência farmacêutica, sob gestão da esfera estadual. Portanto, não há produção sob gestão municipal.

4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

Financiamento: Vigilância em Saúde

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	239	-
Total	239	-

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)

1º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Abril

2º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Agosto

3º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Dezembro

Data da consulta: 13/06/2023.

- Análises e Considerações sobre Dados da Produção de Serviços no SUS
- venho através dos dados inseridos com grande satisfação um aumento significativo nos ;

Dados da Produção de Serviços no SUS;

- visitas domiciliares no ano de 2022, 2,927 visitas
- visitas domiciliares noano de 2023, 22,944 visitas
- atendimentos individual no ano de 2022; 12677 atendimentos
- atendimentos individual no ano de 2023 : 17,640
- procedimentos do ano 2022; 10,539
- procedimentos do ano de 2023 ; 28,820
- atendimento odontológico do ano de 2022;1,691
- atendimento odontológico de 2023 do ano de 2023;1,683.

estes dados demonstra que a administração vem se empenhado para dar suporte e capacitações e aparelhos como tablets e estrutura para melhor atender nossa população

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 04/2023

Rede física de estabelecimentos de saúde por tipo de estabelecimentos				
Tipo de Estabelecimento	Dupla	Estadual	Municipal	Total
CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA	0	0	7	7
HOSPITAL GERAL	1	0	0	1
UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)	0	0	1	1
CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE	0	0	1	1
CENTRAL DE REGULACAO DO ACESSO	0	0	1	1
Total	1	0	10	11

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS
Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 13/06/2023.

5.2. Por natureza jurídica

Período 04/2023

Rede física de estabelecimentos de saúde por natureza jurídica				
Natureza Jurídica	Municipal	Estadual	Dupla	Total
ADMINISTRACAO PUBLICA				
MUNICIPIO	9	0	0	9
ENTIDADES EMPRESARIAIS				
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	1	0	0	1
ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS				
ASSOCIACAO PRIVADA	0	0	1	1
PESSOAS FISICAS				
Total	10	0	1	11

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS
Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 13/06/2023.

5.3. Consórcios em saúde

O ente não está vinculado a consórcio público em saúde

- Análises e Considerações sobre Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

Venho ressaltar que , o Município de Itaquirai esta enquadrado na gestão Plena de atenção básica ampliada atendendo todas as demandas da rede física prestadora de serviços ao SUS.

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 02/2023

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	CBOs médicos	CBOs enfermeiro	CBOs (outros) nível superior	CBOs (outros) nível médio	CBOs ACS
Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8)	Autônomos (0209, 0210)	0	0	0	0	0
	Residentes e estagiários (05, 06)	0	0	0	0	0
	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	4	2	17	31	43
	Informais (09)	0	0	0	0	0
	Bolsistas (07)	0	0	0	0	0
	Intermediados por outra entidade (08)	0	0	0	0	0
Privada (NJ grupos 2 - exceto 201-1, 203-8 -, 3, 4 e 5)	Autônomos (0209, 0210)	0	0	0	0	0
	Servidores públicos cedidos para a iniciativa privada (10)	0	0	0	0	0
	Residentes e estagiários (05, 06)	0	0	0	0	0
	Informais (09)	0	0	0	0	0
	Celetistas (0105)	0	0	0	0	0
	Bolsistas (07)	0	0	0	0	0
	Intermediados por outra entidade (08)	0	0	0	0	0
Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	CBOs médicos	CBOs enfermeiro	CBOs (outros) nível superior	CBOs (outros) nível médio	CBOs ACS
Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 0104)	10	3	11	18	19
Privada (NJ grupos 2 - exceto 201-1, 203-8 -, 3, 4 e 5)	Contratos temporários e cargos em comissão (010302, 0104)	0	0	2	2	0

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 24/08/2023.

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	2019	2020	2021	2022	
Privada (NJ grupos 2 - exceto 201-1, 203-8 -, 3, 4 e 5)						
Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8)	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	65	88	97	104	
Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	2019	2020	2021	2022	
Privada (NJ grupos 2 - exceto 201-1, 203-8 -, 3, 4 e 5)	Contratos temporários e cargos em comissão (010302, 0104)	0	0	1	4	
Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 0104)	24	39	47	61	

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 24/08/2023.

- Análises e Considerações sobre Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

percebe se que mesmo com as contratações pontuais e alguns efetivos que tomaram posse durante o período citado , ainda temos deficiência no quadro de profissionais principalmente nível superior , como médicos nutricionista , fonoaudióloga , Neuropsicopedagoga,farmacêutica.

7. Programação Anual de Saúde - PAS

7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - Garantir o acesso da população aos serviços, considerando a atenção primária como ordenadora e porta de entrada do sistema de saúde.									
OBJETIVO Nº 1.1 - Ampliar o acesso e qualidade da atenção primária a saúde, ampliando e reestruturando atenção primária.									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Ampliar a cobertura de acesso a 85% (Aumentar 5% da meta já existente)	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	0			85,00	5,00	Percentual	1,30	26,00
Ação Nº 1 - . Implantação de mais uma estratégia da saúde da família									
OBJETIVO Nº 1.2 - Reestruturação dos serviços dentro da Academia da saúde									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Promover práticas corporais e atividade física, promoção da alimentação saudável, educação em saúde, além de contribuir para mudança de hábitos saudáveis á população.	Estratégia de promoção da saúde e produção do cuidado do Sistema Único de Saúde	Número		1	30,00	30,00	Percentual	10,00	33,33
Ação Nº 1 - Contratação de Educador Físico;									
OBJETIVO Nº 1.3 - Manter educação permanente na APS.									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Promover educação continuada para profissionais de saúde.	Capacitação em biossegurança (realizar pelo menos uma capacitação ao ano em cada seguimento)	Número		1	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Realização de no minimo uma capacitação por mês com os profissionais de saúde.									
2. Manter educação permanente na APS.	Acolhimento e humanização (realizar pelo menos uma capacitação ao ano em cada unidade de saude)	Número		6	6	6	Número	6,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar capacitações dos profissionais de toda rede, visando melhoria na qualidade de atendimento e atualização dos profissionais.									
OBJETIVO Nº 1.4 - Ampliação da velocidade de internet e capacidade da rede logica das Unidades de Saúde da APS.									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Adequar a velocidade de rede de internet e rede lógica nas 14 unidades de atendimento	Adquirir serviços de internet adequado a necessidade da Rede	Número		14	14	80	Número	10,00	12,50
Ação Nº 1 - Aumentar a qualidade do sinal de internet conforme necessidade da rede.									
OBJETIVO Nº 1.5 - Implantação do planejamento familiar na APS									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Controle da natalidade, melhoria no acesso aos métodos contraceptivos	Mortalidade materna e infantil e o controle da natalidade	0			50,00	80,00	Percentual	20,00	25,00
Ação Nº 1 - Implantação do planejamento familiar em no minino 80% da rede.									
OBJETIVO Nº 1.6 - Realizar exames, notificações e tratamento de Sífilis									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Diminuir a incidência de sífilis congênita.	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	0			80,00	60,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Realização de ações de conscientização entre profissionais e população;									
2. Reduzir a incidência de sífilis gestantes e adquirida	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	0			80,00	60,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Realização de ações de conscientização entre profissionais e população;									
OBJETIVO Nº 1.7 - Realizar atendimento odontológico em gestantes.									

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Melhorar capacidade ao cuidado da gestante em relação as doenças bucais para efetivo acompanhamento pré-natal.	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	0			80,00	80,00	Percentual	20,00	25,00
Ação Nº 1 - Consulta odontológica em no mínimo 80% das gestantes da rede;									
Ação Nº 2 - Capacitar a equipe quanto os ricos de doenças bucais nas gestantes;									
OBJETIVO Nº 1.8 - Combater o câncer cérvico-uterino realizando vigilância ativa da população, por meio de captação de mulheres que não tenham ido espontaneamente a unidade para realização do exame.									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Aumentar proporção de exame preventivo na rede.	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	0			60,00	50,00	Percentual	10,00	20,00
Ação Nº 1 - Desenvolver ações junto a rede particular para aumentar a proporção de preventivos na rede publica;									
Ação Nº 2 - Consientizar a população através de educação continuada, sobre a importância da realização do preventivo anualmente.									
OBJETIVO Nº 1.9 - Realizar cobertura vacinal principalmente no primeiro ano de vida									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Aumentar a cobertura vacinal em crianças.	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada	0			90,00	90,00	Percentual	30,00	33,33
Ação Nº 1 - Realização de busca ativa em no mínimo 90% da rede, para verificação de vacinas em atraso;									
Ação Nº 2 - Realizar atividades junto a rede escolar visando aumentar cobertura vacinal, nos primeiros anos de vida;									
OBJETIVO Nº 1.10 - Realizar aferição de PA semestral na população hipertensa.									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Reduzir o aumento de doenças cardiovasculares.	Ações para reorganizar o processo de trabalho da equipe e reestruturação dos sistemas de referência e acompanhamento multidisciplinar	Número	2021	1	40,00	40,00	Percentual	12,00	30,00
Ação Nº 1 - Busca ativa de pacientes com risco cardiovascular;									
Ação Nº 2 - Realização periódica de aferição de PA de hipertensos, no mínimo semestralmente;									
OBJETIVO Nº 1.11 - Realizar o acompanhamento das pessoas com diabetes mellitus pela equipe de saúde com solicitação de hemoglobina glicada.									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Realização do exame padronizado de acompanhamento dessa doença, de maneira complementar à glicose sérica ou glicemia capilar, quando estes também forem necessários.	Ações para reorganizar o processo de trabalho da equipe e reestruturação dos sistemas de referência e acompanhamento multidisciplinar	Número	2021	1	30,00	30,00	Percentual	10,00	33,33
Ação Nº 1 - Busca ativa de pacientes diabéticos;									
Ação Nº 2 - Realização de aferição glicêmica de no mínimo semestralmente;									
OBJETIVO Nº 1.12 - Manutenção e ampliação do acesso da população aos medicamentos básicos e essenciais.									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Facilitar o acesso da população aos medicamentos.	Fortalecer assistência farmacêutica no âmbito municipal	Número	2021	1	40	50	Número	10,00	20,00
Ação Nº 1 - Implantação do plantão noturno e de finais de semana da farmácia da rede;									
OBJETIVO Nº 1.13 - Reestruturação do prontuário eletrônico.									

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Informatização da rede para facilitar do acesso a informação.	Ações para reorganizar o processo de trabalho da equipe e reestruturação dos sistemas de referência e acompanhamento multidisciplinar.	Número	2021	1	100,00	100,00	Percentual	30,00	30,00
Ação Nº 1 - Utilização de prontuário eletrônico 100% da rede;									
OBJETIVO Nº 1.14 - Acompanhar e apresentar os indicadores aos diversos setores da sociedade quanto à gravidez de adolescentes de 10 a 19 anos.									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Reduzir a proporção de gestantes adolescentes.	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	0			60,00	60,00	Percentual	15,00	25,00
Ação Nº 1 - Realizar ações em parceria com a rede escolar;									
Ação Nº 2 - Realizar planejamento, gestão e avaliação de políticas voltadas para a promoção de saúde sexual e saúde reprodutiva de adolescentes;									
OBJETIVO Nº 1.15 - Oferecer a população privada de liberdade, a integralidade da atenção à saúde no Sistema Prisional no território carcerário.									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Desenvolver ações de prevenção e promoção à saúde da população carcerária e funcionários.	Integralidade da atenção à saúde no Sistema Prisional no território carcerário.	Percentual			90,00	90,00	Percentual	25,00	27,78
Ação Nº 1 - Realizar atendimento em 100% da população carcerária e funcionários;									
Ação Nº 2 - Realização de atualização de carteira vacinal;									
DIRETRIZ Nº 2 - Garantir ações de promoção a saúde por meio do fortalecimento e integração da APS e da Vigilância em saúde.									
OBJETIVO Nº 2.1 - Instaurar centro de zoonoses no município									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Desenvolver ações voltadas ao controle e à prevenção de doenças virais.	Ações de prevenção de riscos e agravos à saúde da população por meio das ações de vigilância, com foco na prevenção de zoonoses	Percentual			20,00	50,00	Percentual	10,00	20,00
Ação Nº 1 - Implantação do centro de zoonoses, com o programa de controle animal, castração, e estimular a efetiva participação da sociedade quanto à guarda responsável de animais;									
OBJETIVO Nº 2.2 - Local para armazenamento de resíduos de saúde e descarte de pneus									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Proporcionar aos resíduos gerados pela rede, um local para armazenamento, com foco na proteção dos trabalhadores, e a preservação da saúde pública, livre de vetores.	Atividade que permite a destinação final do resíduo por meio de procedimentos que preservam a saúde das pessoas e o meio ambiente.	Percentual			50,00	80,00	Percentual	20,00	25,00
Ação Nº 1 - Construção de local adequado, coberto, identificado e seguro;									
OBJETIVO Nº 2.3 - Manter os serviços de vigilância sanitária, visando a proteção e promoção da saúde.									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Realizar 100% das ações de vigilância sanitária no município.	Promoção de ações em vigilância sanitária	0			100,00	100,00	Percentual	30,00	30,00
Ação Nº 1 - Realização de coleta mensal para verificação da qualidade da água do município;									
Ação Nº 2 - Realização de cadastro de no mínimo 90% dos estabelecimentos de interesse de sanitário.									
Ação Nº 3 - Realização de inspeção sanitária em no mínimo 80% dos comércios locais.									
Ação Nº 4 - Realização de no mínimo uma ação educativa por ano;									
Ação Nº 5 - Realização de campanha vacinal antirrábica;									
OBJETIVO Nº 2.4 - Implantar unidade para dependentes químicos e psiquiátricos									

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Melhorar a qualidade de vida de pacientes vulneráveis	Transtornos mentais decorrentes do uso de álcool e outras substâncias psicoativas.	Número	2021	18	80,00	80,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Implantação de local adequado para acompanhamento de pacientes em situação de vulnerabilidade e que sejam dependentes químicos e psiquiátricos.									
OBJETIVO Nº 2.5 - Manter em funcionamento o Comitê de Mortalidade Materna, Fetal e Infantil.									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Realizar a investigação dos óbitos maternos, fetal e infantil.	Qualidade da atenção a saúde da mulher e da criança.	Número	2021	2	90,00	90,00	Percentual	25,00	27,78
Ação Nº 1 - Realização de reuniões mensais do comitê de óbito materno-infantil, visando melhoria no acesso, e desenvolvimento de ações com objetivo da diminuição da incidência dos óbitos;									
Ação Nº 2 - Investigar no período preconizado os óbitos materno, fetais e infantis ocorridos no decorrer do ano.									
OBJETIVO Nº 2.6 - Investigar e encerrar as notificações do SINAN.									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Investigação e encerramento das notificações de casos de doenças e agravos que constam da lista nacional de doenças de notificação compulsória.	Sistema de Informação de Agravos de Notificação	0			60,00	60,00	Percentual	20,00	33,33
Ação Nº 1 - Aquisição de veículo, para realização das busca ativas, para encerramento dos casos;									
Ação Nº 2 - Realização de no mínimo uma capacitação anual com a rede básica, hospitalar e privada, sobre a importância das notificações;									
OBJETIVO Nº 2.7 - Reduzir a proporção de DDA no município.									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Diminuir em 40% a incidência de doenças diarreicas	PROPORÇÃO DE ÓBITOS POR DOENÇA DIARREICA AGUDA EM MENORES DE 5 ANOS	0			40,00	40,00	Percentual	12,00	30,00
Ação Nº 1 - Realização de no mínimo 02 vezes ao ano, coleta de água em pontos estratégicos, conforme a proporção de casos por região;									
Ação Nº 2 - Realização de no mínimo uma campanha de prevenção e conscientização em locais sem saneamento básico;									
Ação Nº 3 - Realização do perfil epidemiológico da doenças diarreicas.									
OBJETIVO Nº 2.8 - Programa de Controle da Hanseníase.									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Fortalecimento das ações Vigilância Epidemiológica da Hanseníase.	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	0			80,00	80,00	Percentual	20,00	25,00
Ação Nº 1 - Realização de capacitação com os profissionais da rede no mínimo 01 vez ao ano;									
Ação Nº 2 - Realização de investigação de 100% dos contatos;									
Ação Nº 3 - Capacitar todos os fisioterapeutas da rede, sobre a avaliação de GIF e nervos afetados, para melhoria na qualidade do atendimento.									
OBJETIVO Nº 2.9 - Programa de Controle de Tuberculose.									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Tratar corretamente 100% dos casos de tuberculose, diagnosticados e curar no mínimo 80%.	Proporção de contatos de tuberculose pulmonar bacilífero examinados	0			80,00	80,00	Percentual	20,00	25,00
Ação Nº 1 - Realização de busca ativa em SR e coleta de BAAR conforme preconizado pelo Ministério da Saúde;									
Ação Nº 2 - Realização de teste rápido de HIV em 100% dos casos novos;									
Ação Nº 3 - Implantação de POP para casos suspeitos/confirmados no sistema prisional municipal;									
OBJETIVO Nº 2.10 - Dengue Chikungunya e Zika Vírus.									

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Investigação e encerramento das notificações no sistema SINAN ONLINE	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	0			80,00	80,00	Percentual	25,00	31,25
Ação Nº 1 - Encerramento de 100% dos casos notificados no sistema;									

DIRETRIZ Nº 3 - Ampliar a capacidade de monitoramento, avaliação e controle público									
OBJETIVO Nº 3.1 - Manter a Comissão de Monitoramento de serviços em saúde									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Acompanhar e avaliar os serviços realizados pela rede APS e Hospitalar.	Ações de gestão para garantia da eficiência dos recursos públicos	Percentual		80,00	85,00	85,00	Percentual	25,50	30,00
Ação Nº 1 - Realização de no mínimo 01 reunião anual da APS e rede hospitalar, para discutir ações e melhorias da rede.									
Ação Nº 2 - Realizar avaliação quadrimestral;									
OBJETIVO Nº 3.2 - Qualificação e organização do Controle Social.									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Manter o conselho municipal atualizado.	capacitação e atualização do controle social	Percentual		70,00	70,00	70,00	Percentual	21,00	30,00
Ação Nº 1 - Manter reuniões periódicas e conforme demanda.									
Ação Nº 2 - Capacitação dos conselheiros municipais;									
Ação Nº 3 - Manter visitar na rede APS pelos representantes do conselho.									
OBJETIVO Nº 3.3 - Garantir a manutenção do convênio com ABI (associação Beneficente de Itaquiraí)									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Oferecer a garantia do Atendimento para população de média e alta complexidade.	plano de trabalho pré-definidos elencando todos serviços oferecidos pela entidade no atendimento à população	Número		12	12	12	Número	4,00	33,33
Ação Nº 1 - Realização de monitoramento e avaliação dos serviços elencados no plano de trabalho a cada trimestre pela comissão de monitoramento e avaliação dos serviços em saúde;									
Ação Nº 2 - Manter convenio com Hospital São Francisco;									

DIRETRIZ Nº 4 - 4 . investimentos									
OBJETIVO Nº 4.1 - propiciar o transporte seguro de pacientes que necessitem de atendimento fora de suas areas de domicílio, objetivando dar suporte para a execução dos serviços de atendimento da população									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. aquisição de dois veiculos tipo ambulancia	ampliação e renovação da frota com veiculos para transportes eletivo de pacientes em decubito horizontal	0			2	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - Aquisição de 01 veiculo tipo ambulância para atendimento da população;									

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção			
Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício	Resultados do Quadrimestre
122 - Administração Geral	aquisição de dois veiculos tipo ambulancia	1	0
301 - Atenção Básica	Ampliar a cobertura de acesso a 85% (Aumentar 5% da meta já existente)	5,00	1,30
	aquisição de dois veiculos tipo ambulancia	1	0
	Oferecer a garantia do Atendimento para população de média e alta complexidade.	12	4
	Manter o conselho municipal atualizado.	70,00	21,00
	Acompanhar e avaliar os serviços realizados pela rede APS e Hospitalar.	85,00	25,50
	Investigação e encerramento das notificações no sistema SINAN ONLINE	80,00	25,00

	Tratar corretamente 100% dos casos de tuberculose, diagnosticados e curar no mínimo 80%.	80,00	20,00
	Fortalecimento das ações Vigilância Epidemiológica da Hanseníase.	80,00	20,00
	Diminuir em 40% a incidência de doenças diarreicas	40,00	12,00
	Investigação e encerramento das notificações de casos de doenças e agravos que constam da lista nacional de doenças de notificação compulsória.	60,00	20,00
	Realizar a investigação dos óbitos maternos, fetal e infantil.	90,00	25,00
	Melhorar a qualidade de vida de pacientes vulneráveis	80,00	0,00
	Realizar 100% das ações de vigilância sanitária no município.	100,00	30,00
	Proporcionar aos resíduos gerados pela rede, um local para armazenamento, com foco na proteção dos trabalhadores, e a preservação da saúde pública, livre de vetores.	80,00	20,00
	Desenvolver ações voltadas ao controle e à prevenção de doenças virais.	50,00	10,00
	Desenvolver ações de prevenção e promoção à saúde da população carcerária e funcionários.	90,00	25,00
	Reduzir a proporção de gestantes adolescentes.	60,00	15,00
	Informatização da rede para facilitar do acesso a informação.	100,00	30,00
	Facilitar o acesso da população aos medicamentos.	50	10
	Realização do exame padronizado de acompanhamento dessa doença, de maneira complementar à glicose sérica ou glicemia capilar, quando estes também forem necessários.	30,00	10,00
	Reduzir o aumento de doenças cardiovasculares.	40,00	12,00
	Aumentar a cobertura vacinal em crianças.	90,00	30,00
	Aumentar proporção de exame preventivo na rede.	50,00	10,00
	Melhorar capacidade ao cuidado da gestante em relação as doenças bucais para efetivo acompanhamento pré-natal.	80,00	20,00
	Diminuir a incidência de sífilis congênita.	60,00	0,00
	Controle da natalidade, melhoria no acesso aos métodos contraceptivos	80,00	20,00
	Adequar a velocidade de rede de internet e rede lógica nas 14 unidades de atendimento	80	10
	Promover práticas corporais e atividade física, promoção da alimentação saudável, educação em saúde, além de contribuir para mudança de hábitos saudáveis à população.	30,00	10,00
	Promover educação continuada para profissionais de saúde.	1	1
	Manter educação permanente na APS.	6	6
	Reduzir a incidência de sífilis gestantes e adquirida	60,00	0,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Acompanhar e avaliar os serviços realizados pela rede APS e Hospitalar.	85,00	25,50
	Oferecer a garantia do Atendimento para população de média e alta complexidade.	12	4
304 - Vigilância Sanitária	Realizar 100% das ações de vigilância sanitária no município.	100,00	30,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Realizar a investigação dos óbitos maternos, fetal e infantil.	90,00	25,00
	Investigação e encerramento das notificações de casos de doenças e agravos que constam da lista nacional de doenças de notificação compulsória.	60,00	20,00
	Diminuir em 40% a incidência de doenças diarreicas	40,00	12,00
	Fortalecimento das ações Vigilância Epidemiológica da Hanseníase.	80,00	20,00
	Tratar corretamente 100% dos casos de tuberculose, diagnosticados e curar no mínimo 80%.	80,00	20,00
	Investigação e encerramento das notificações no sistema SINAN ONLINE	80,00	25,00

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos										
Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	100,00	100,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	200,00
	Capital	N/A	N/A	100,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	100,00
301 - Atenção Básica	Corrente	N/A	14.860.600,00	2.412.500,00	1.620.900,00	N/A	N/A	N/A	N/A	18.894.000,00
	Capital	N/A	382.100,00	50.100,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	432.200,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	1.045.900,00	N/A	110.100,00	N/A	N/A	N/A	N/A	1.156.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	810.000,00	96.000,00	94.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	1.000.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	4.000,00	513.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	517.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
 Data da consulta: 24/08/2023.

- Análises e Considerações sobre Programação Anual de Saúde - PAS

OBJETIVO Nº 1.6 Realizar exames, notificações e tratamento de Sífilis

Em comparação entre o primeiro quadrimestre de 2022 com o de 2023 tivemos um aumento significativo dos casos de sífilis em gestantes, congênita, e adquirida. Tendo em vista que durante o período foi realizado capacitações com as equipes de saúde e população, de conscientização de testagem, notificação e tratamentos dos agravos, gerando assim o aumento de casos;

8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

O processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores foi **descontinuado** com a revogação da Resolução nº 8/2016 a partir da publicação da Resolução de Consolidação CIT nº 1/2021.
Para mais informações, consultar a **Nota Técnica nº 20/2021-DGIP/SE/MS**

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 24/08/2023.

9. Execução Orçamentária e Financeira

A disponibilização dos dados do SIOPS, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DESID/SCITIE.

9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica

Despesa Total em Saúde por Fonte e Subfunção											
Subfunções		Recursos Ordinários - Fonte Livre	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Transferências de Convênios destinadas à Saúde	Operações de Crédito vinculadas à Saúde	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	Royalties do Petróleo destinados à Saúde	Outros Recursos Destinados à Saúde	TOTAL
301 - Atenção Básica	Corrente	0,00	5.202.322,66	0,00	432.160,71	0,00	0,00	1.325.683,68	0,00	0,00	6.960.167,05
	Capital	0,00	225.473,31	0,00	0,00	0,00	0,00	285.500,00	0,00	0,00	510.973,31
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	0,00	59.942,78	0,00	0,00	0,00	0,00	15.228,92	0,00	0,00	75.171,70
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	0,00	82.596,08	0,00	0,00	0,00	0,00	647.152,58	0,00	0,00	729.748,66
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	0,00	3.081,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.040,62	0,00	0,00	96.121,62
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	5.573.415,83	0,00	432.160,71	0,00	0,00	2.366.605,80	0,00	0,00	8.372.182,34

(*) ASPS: Ações e Serviços Públicos em Saúde

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 13/06/2023.

9.2. Indicadores financeiros

Indicadores do Ente Federado		
Indicador		Transmissão
		Única
1.1	Participação da receita de impostos na receita total do Município	10,29 %
1.2	Participação das transferências intergovernamentais na receita total do Município	77,70 %
1.3	Participação % das Transferências para a Saúde (SUS) no total de recursos transferidos para o Município	12,20 %
1.4	Participação % das Transferências da União para a Saúde no total de recursos transferidos para a saúde no Município	37,05 %
1.5	Participação % das Transferências da União para a Saúde (SUS) no total de Transferências da União para o Município	13,29 %
1.6	Participação % da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais na Receita Total do Município	54,49 %
2.1	Despesa total com Saúde, em R\$/hab, sob a responsabilidade do Município, por habitante	R\$ 387,53
2.2	Participação da despesa com pessoal na despesa total com Saúde	62,70 %
2.3	Participação da despesa com medicamentos na despesa total com Saúde	9,61 %
2.4	Participação da desp. com serviços de terceiros - pessoa jurídica na despesa total com Saúde	6,72 %
2.5	Participação da despesa com investimentos na despesa total com Saúde	6,10 %
2.6	Despesas com Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	7,01 %
3.1	Participação das transferências para a Saúde em relação à despesa total do Município com saúde	48,65 %
3.2	Participação da receita própria aplicada em Saúde conforme a LC141/2012	23,80 %

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 13/06/2023.

9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	9.166.550,00	9.166.550,00	4.422.996,89	48,25
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.900.000,00	1.900.000,00	1.070.581,19	56,35
IPTU	1.200.000,00	1.200.000,00	924.793,24	77,07
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	700.000,00	700.000,00	145.787,95	20,83
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	500.000,00	500.000,00	148.093,21	29,62

ITBI	500.000,00	500.000,00	148.093,21	29,62
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.310.000,00	4.310.000,00	2.081.612,94	48,30
ISS	4.200.000,00	4.200.000,00	2.043.454,73	48,65
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	110.000,00	110.000,00	38.158,21	34,69
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.456.550,00	2.456.550,00	1.122.709,55	45,70
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	48.880.000,00	48.880.000,00	18.988.293,19	38,85
Cota-Parte FPM	22.400.000,00	22.400.000,00	8.353.786,83	37,29
Cota-Parte ITR	2.400.000,00	2.400.000,00	204.816,25	8,53
Cota-Parte do IPVA	1.440.000,00	1.440.000,00	1.131.827,91	78,60
Cota-Parte do ICMS	22.400.000,00	22.400.000,00	9.241.143,47	41,26
Cota-Parte do IPI - Exportação	240.000,00	240.000,00	56.718,73	23,63
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	58.046.550,00	58.046.550,00	23.411.290,08	40,33

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	15.242.700,00	17.500.968,08	17.339.818,32	99,08	5.427.795,97	31,01	5.246.251,13	29,98	11.912.022,35
Despesas Correntes	14.860.600,00	16.641.917,25	16.506.020,47	99,18	5.202.322,66	31,26	5.020.777,82	30,17	11.303.697,81
Despesas de Capital	382.100,00	859.050,83	833.797,85	97,06	225.473,31	26,25	225.473,31	26,25	608.324,54
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.045.900,00	333.768,00	333.768,00	100,00	59.942,78	17,96	59.942,78	17,96	273.825,22
Despesas Correntes	1.045.900,00	333.768,00	333.768,00	100,00	59.942,78	17,96	59.942,78	17,96	273.825,22
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	810.000,00	82.596,08	82.596,08	100,00	82.596,08	100,00	82.596,08	100,00	0,00
Despesas Correntes	810.000,00	82.596,08	82.596,08	100,00	82.596,08	100,00	82.596,08	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	4.000,00	3.081,00	3.081,00	100,00	3.081,00	100,00	3.081,00	100,00	0,00
Despesas Correntes	4.000,00	3.081,00	3.081,00	100,00	3.081,00	100,00	3.081,00	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	17.102.700,00	17.920.413,16	17.759.263,40	99,10	5.573.415,83	31,10	5.391.870,99	30,09	12.185.847,57

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	17.759.263,40	5.573.415,83	5.391.870,99
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	N/A	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00

(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	17.759.263,40	5.573.415,83	5.391.870,99
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.511.693,51		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	N/A		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	14.247.569,89	2.061.722,32	1.880.177,48
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	75,85	23,80	23,03

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	3.511.693,51	5.573.415,83	2.061.722,32	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Empenhos de 2022	11.505.775,89	14.869.336,56	3.363.560,67	1.105.692,49	574.292,06	0,00	643.728,30	379.244,54	82.719,65	3.855.133,08
Empenhos de 2021	9.502.506,76	10.539.147,41	1.036.640,65	0,00	876.936,67	0,00	0,00	0,00	0,00	1.913.577,32
Empenhos de 2020	7.012.950,07	10.258.314,67	3.245.364,60	0,00	242.169,18	0,00	0,00	0,00	0,00	3.487.533,78
Empenhos de 2019	7.209.396,45	9.685.329,88	2.475.933,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.475.933,43
Empenhos de 2018	6.337.517,87	9.188.476,16	2.850.958,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.850.958,29
Empenhos de 2017	6.037.361,07	8.056.639,22	2.019.278,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.019.278,15
Empenhos de 2016	5.686.183,11	7.429.526,49	1.743.343,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.743.343,38
Empenhos de 2015	5.066.130,45	7.775.284,44	2.709.153,99	0,00	94.624,65	0,00	0,00	0,00	0,00	2.803.778,64
Empenhos de 2014	4.567.496,84	6.122.831,23	1.555.334,39	0,00	148.978,38	0,00	0,00	0,00	0,00	1.704.312,77
Empenhos de 2013	3.989.662,01	5.218.115,91	1.228.453,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.228.453,90

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	0,00
---	------

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
--	------

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00
---	------

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	4.884.100,00	4.884.100,00	4.073.260,57	83,40
Provenientes da União	3.061.900,00	3.061.900,00	1.509.118,68	49,29
Provenientes dos Estados	1.822.200,00	1.822.200,00	2.564.141,89	140,72
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	4.884.100,00	4.884.100,00	4.073.260,57	83,40

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	4.084.100,00	4.251.148,68	4.251.148,68	100,00	2.043.344,39	48,07	1.993.805,34	46,90	2.207.804,29
Despesas Correntes	4.033.400,00	3.915.408,68	3.915.408,68	100,00	1.757.844,39	44,90	1.708.305,34	43,63	2.157.564,29
Despesas de Capital	50.700,00	335.740,00	335.740,00	100,00	285.500,00	85,04	285.500,00	85,04	50.240,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	110.100,00	21.606,76	21.606,76	100,00	15.228,92	70,48	15.228,92	70,48	6.377,84
Despesas Correntes	110.100,00	21.606,76	21.606,76	100,00	15.228,92	70,48	15.228,92	70,48	6.377,84
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	190.000,00	849.684,29	647.207,58	76,17	647.152,58	76,16	647.152,58	76,16	55,00
Despesas Correntes	190.000,00	849.684,29	647.207,58	76,17	647.152,58	76,16	647.152,58	76,16	55,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	513.000,00	304.711,24	304.711,24	100,00	93.040,62	30,53	93.040,62	30,53	211.670,62
Despesas Correntes	513.000,00	304.711,24	304.711,24	100,00	93.040,62	30,53	93.040,62	30,53	211.670,62
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII+ XXXIX)	4.897.300,00	5.427.150,97	5.224.674,26	96,27	2.798.766,51	51,57	2.749.227,46	50,66	2.425.907,75

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)	19.326.800,00	21.752.116,76	21.590.967,00	99,26	7.471.140,36	34,35	7.240.056,47	33,28	14.119.826,64

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	1.156.000,00	355.374,76	355.374,76	100,00	75.171,70	21,15	75.171,70	21,15	280.203,06
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	1.000.000,00	932.280,37	729.803,66	78,28	729.748,66	78,28	729.748,66	78,28	55,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	517.000,00	307.792,24	307.792,24	100,00	96.121,62	31,23	96.121,62	31,23	211.670,62
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	22.000.000,00	23.347.564,13	22.983.937,66	98,44	8.372.182,34	35,86	8.141.098,45	34,87	14.611.755,32
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	1.825.600,00	1.440.011,78	1.440.011,78	100,00	432.160,71	30,01	412.680,89	28,66	1.007.851,07
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	20.174.400,00	21.907.552,35	21.543.925,88	98,34	7.940.021,63	36,24	7.728.417,56	35,28	13.603.904,25

FONTE: SIOPS, Mato Grosso do Sul 05/06/23 13:35:27

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

9.4. Covid-19 Repasse União

Quadro demonstrativo da transferência de recursos advindos da união para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)			
Descrição do recurso	SALDO DO RECURSO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (31/12/2022)	RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE	SALDO TOTAL
Recursos advindos da transferência da União repassados pelo FNS conf. Portarias específicas nos blocos de manutenção e estruturação para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)	0,00	0,00	0,00
Recursos advindos da transferência da União repassados pelo FNS nos blocos de manutenção e estruturação não específicas para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)	0,00	0,00	0,00
Recursos advindos de transposição de saldos financeiros de exercícios anteriores provenientes de repasses federais do FNS aos fundos de saúde dos estados, DF e municípios conf. LC 172/2020.	0,00	0,00	0,00
Recursos advindos da União, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2020, e em ações de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19). Conforme LC 173/2020	0,00	0,00	0,00
Recursos advindos da União, na forma de prestação de apoio financeiro pela União aos entes federativos que recebem recursos do Fundo de Participação dos Estados - FPE e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, com o objetivo de mitigar as dificuldades financeiras decorrentes do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19). MP 938/2020	0,00	0,00	0,00
Outros recursos advindos de transferências da União	0,00	0,00	0,00
Total de recursos advindos de transferência da união para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - CORONAVIRUS (COVID-19)	0,00	0,00	0,00

Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)			
Descrição das Subfunções/Despesas	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
Administração Geral	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

Descrição das Subfunções/Despesas	Inscrição em 2022 - RPs processados (a)	Inscrição em 2022 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2022 - Saldo total (c) = a+b	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados Pago (d)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs Cancelado (e)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Liquidado* (f)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Pago (g)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Cancelado (h)	Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2022) - Saldo até o bimestre - RPs processados i= (a - d - e)	Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2022) - Saldo até o bimestre - RPs não processados j= (b - f - g - h)	Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2022) - Saldo até o bimestre - Saldo Total k= (i + j)	Inscrição em 2021 - RPs processados (a)	Inscrição em 2021 - RPs não processados (b)
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Gerado em 13/06/2023 03:44:12

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

9.5. Covid-19 Recursos Próprios

Quadro demonstrativo da aplicação de recursos próprios no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)			
Descrição do recurso	SALDO DO RECURSO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (31/12/2022)	RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE	SALDO TOTAL
Recursos próprios a serem aplicados no enfrentamento da emergência de saúde - nacional - Coronavírus (COVID-19)	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)			
Descrição das Subfunções/Despesas	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
Administração Geral	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

Descrição das Subfunções/Despesas	Inscrição em 2022 - RPs processados (a)	Inscrição em 2022 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2022 - Saldo total (c) = a+b	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados Pago (d)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados Cancelado (e)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Liquidado* (f)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Pago (g)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Cancelado (h)	Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2022) - Saldo até o bimestre - RPs processados i= (a - d - e)	Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2022) - Saldo até o bimestre - RPs não processados j= (b - f - g - h)	Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2022) - Saldo até o bimestre - Saldo Total k= (i + j)	Inscrição em 2021 - RPs processados (a)	Inscrição em 2021 - RPs não processados (b)
Administração Geral	0,00	1.490,00	1.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.490,00	1.490,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	1.490,00	1.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.490,00	1.490,00	0,00	0,00

Gerado em 13/06/2023 03:44:12

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

9.6. Covid-19 Repasse Estadual

Quadro demonstrativo da transferência de recursos advindos do estado para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)			
Descrição do recurso	SALDO DO RECURSO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (31/12/2022)	RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE	SALDO TOTAL
Recursos de transferências do estado para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)			
Descrição das Subfunções/Despesas	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
Administração Geral	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

Descrição das Subfunções/Despesas	Inscrição em 2022 - RPs processados (a)	Inscrição em 2022 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2022 - Saldo total (c) = a+b	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados Pago (d)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados Cancelado (e)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Liquidado* (f)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Pago (g)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Cancelado (h)	Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2022) - Saldo até o bimestre - RPs processados i= (a - d - e)	Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2022) - Saldo até o bimestre - RPs não processados j= (b - f - g - h)	Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2022) - Saldo até o bimestre - Total k= (i + j)	Inscrição em 2021 - RPs processados (a)	Inscrição em 2021 - RPs não processados (b)
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Gerado em 13/06/2023 03:44:13

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

- Análises e Considerações sobre Execução Orçamentária e Financeira

Conforme rege a lei a execução orçamentaria fechada deste quadrimestre esta fechada ;

10. Auditorias

Não há informações cadastradas para o período das Auditorias.
Fonte: Sistema Nacional de Auditoria do SUS (SISAUD-SUS)
Data da consulta: 24/08/2023.

Outras Auditorias

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 24/08/2023.

- Análises e Considerações sobre Auditorias

O conselho municipal de saúde , no uso de suas atribuições tem feito algumas visitas em unidades de saúde , ouvindo os usuários do SUS, bem como tem conversado com os profissionais em saúde. E de suma importância ressaltar que a comissão de monitoramento e avaliação em serviço de saúde , tem realizado reuniões de avaliação bem como indicação de capacitação para educação permanente tendo como norte o programa Previne Brasil. Todas as reuniões são registradas e lavradas em atas como todas as visitas realizadas pela comissão .

11. Análises e Considerações Gerais

O primeiro Quadrimestre do ano de 2023 vem corroborar com dados dos outros relatórios anteriores que houve uma grande mudança tanto nas melhorias das estruturas físicas e condições de trabalho para funcionários para que possam desempenhar seus trabalhos para uma melhora de atendimento e qualidade de vida da nossa população .Estamos a cada dia mais tentando realizar muito mais ações em saúde que beneficiarão a todos os usuários do SUS, principalmente na área de cirurgias eletivas , através da parceria entre Estado e Município com programa Opera MS.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário(a) de Saúde
ITAQUIRAÍ/MS, 2023

Parecer do Conselho de Saúde

Identificação

- Considerações:

A nossa população está distribuída entre a zona rural e zona urbana, sendo que os jovens da zona rural tem voltado pra zona urbana devido, as condições de trabalho e estudo, também como as oportunidades de trabalho e aperfeiçoamento nas áreas de trabalho.

Introdução

- Considerações:

Após o período de pandemia, foi desenvolvidas várias ações em saúde, essas ações vem de encontro a melhoria em saúde de nossa população, bem como: a rotina das ações voltadas para as doenças que mais acometem a nossa população.

Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- Considerações:

Durante a pandemia tivemos crianças nascidas vivas no ano 2021, observados também que houve outros agravos em saúde, nesse período tivemos nascidos vivos e também óbitos por outras causas que não foram abordados pelos meios de comunicação. Muitas outras doenças deixaram de serem registradas por óbitos durante a pandemia e não foi dado muita importância, dificultando o controle de outras Comorbidades, principalmente hospitalizações por doenças respiratórias.

Dados da Produção de Serviços no SUS

- Considerações:

Obtivemos um número significativo e satisfatório inseridos nos serviços realizados pelo SUS.

Dados esses em visitas domiciliares, através de agentes de saúde e outros profissionais.

Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- Considerações:

O Município de Itaquiraí vem desenvolvendo uma gestão ampliada na atenção básica na rede física onde prestamos os serviços do SUS. O conselho vem acompanhando os trabalhos nas unidades bem como sua estruturas físicas.

Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

- Considerações:

Devido o aumento populacional, e o desenvolvimento do município a demanda de profissionais vem aumentando gradativamente, necessitando mais investimentos em profissionais na área de saúde.

Programação Anual de Saúde - PAS

- Considerações:

Através dos trabalhos feitos como campanhas de prevenção, podemos detectar e tratar várias doenças, consequentemente com a descoberta aumenta o numero de casos. Exemplos casos de Sífilis no nosso município.

Indicadores de Pactuação Interfederativa

- Considerações:

Sem Parecer

Execução Orçamentária e Financeira

- Considerações:

Foi apresentada e aprovada a prestação de contas pelo conselho municipal de saúde.

Auditorias

- Considerações:

O conselho municipal de saúde vem acompanhados os trabalhos realizados pela secretaria municipal de saúde , através de visitas as unidades de saúde bem como: ouvindo os usuários e os profissionais de saúde.

Análises e Considerações Gerais

- Parecer do Conselho de Saúde:

Esse período tivemos evolução de melhorias, no quadro de profissionais , vem acompanhando todas as atividades de saúde no município, cobrando através de debates entre conselheiros e secretaria de saúde melhorias no atendimento a todos os munícipes.

Status do Parecer: Avaliado

ITAQUIRAÍ/MS, 16 de Novembro de 2023

Conselho Municipal de Saúde de Itaquiraí

2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2023

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário(a) de Saúde

Sumário

1. Identificação

- 1.1. Informações Territoriais
- 1.2. Secretaria de Saúde
- 1.3. Informações da Gestão
- 1.4. Fundo de Saúde
- 1.5. Plano de Saúde
- 1.6. Informações sobre Regionalização
- 1.7. Conselho de Saúde

2. Introdução

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- 3.1. População estimada por sexo e faixa etária
- 3.2. Nascidos Vivos
- 3.3. Principais causas de internação
- 3.4. Mortalidade por grupos de causas

4. Dados da Produção de Serviços no SUS

- 4.1. Produção de Atenção Básica
- 4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos
- 4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização
- 4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos
- 4.5. Produção de Assistência Farmacêutica
- 4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- 5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão
- 5.2. Por natureza jurídica
- 5.3. Consórcios em saúde

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

7. Programação Anual de Saúde - PAS

- 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

9. Execução Orçamentária e Financeira

- 9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica
- 9.2. Indicadores financeiros
- 9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)
- 9.4. Covid-19 Repasse União
- 9.5. Covid-19 Recursos Próprios
- 9.6. Covid-19 Repasse Estadual

10. Auditorias

11. Análises e Considerações Gerais

1. Identificação

1.1. Informações Territoriais

UF	MS
Município	ITAQUIRAÍ
Região de Saúde	Dourados
Área	2.063,88 Km²
População	21.604 Hab
Densidade Populacional	11 Hab/Km²

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Data da consulta: 11/09/2023

1 .2. Secretaria de Saúde

Nome do Órgão	GERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAQUIRAI
Número CNES	5540887
CNPJ	A informação não foi identificada na base de dados
CNPJ da Mantenedora	15403041000104
Endereço	RUA CAMPO GRANDE 1434 PREDIO
Email	luizcarlosmg1@hotmail.com
Telefone	6799775400

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 11/09/2023

1 .3. Informações da Gestão

Prefeito(a)	THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Secretário(a) de Saúde em Exercício	LUIZ CARLOS DE SOUZA
E-mail secretário(a)	controle@itaquirai.ms.gov.br
Telefone secretário(a)	6734763500

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 11/09/2023

1.4. Fundo de Saúde

Instrumento de criação	LEI
Data de criação	04/1992
CNPJ	11.867.105/0001-69
Natureza Jurídica	FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL
Nome do Gestor do Fundo	THALLES HENRIQUE TOMAZELLI

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 11/09/2023

1.5. Plano de Saúde

Período do Plano de Saúde	2022-2025
Status do Plano	Aprovado

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Data da consulta: 09/09/2022

1.6. Informações sobre Regionalização

Região de Saúde: Dourados

Município	Área (Km²)	População (Hab)	Densidade
AMAMBAI	4202.298	40247	9,58
ANAURILÂNDIA	3395.54	9116	2,68
ANGÉLICA	1273.199	11081	8,70
ANTÔNIO JOÃO	1143.75	9082	7,94
ARAL MOREIRA	1656.185	12511	7,55

BATAYPORÃ	1828.214	11368	6,22
CAARAPÓ	2089.706	31005	14,84
CORONEL SAPUCAIA	1028.898	15449	15,02
DEODÁPOLIS	831.263	13043	15,69
DOURADINA	280.689	6025	21,47
DOURADOS	4086.387	227990	55,79
ELDORADO	1017.788	12447	12,23
FÁTIMA DO SUL	315.237	19152	60,75
GLÓRIA DE DOURADOS	491.758	9934	20,20
IGUATEMI	2946.677	16273	5,52
ITAPORÃ	1322.003	25478	19,27
ITAQUIRAÍ	2063.876	21604	10,47
IVINHEMA	2009.887	23277	11,58
JAPORÃ	419.804	9372	22,32
JATEÍ	1927.966	4015	2,08
JUTI	1584.599	6861	4,33
LAGUNA CARAPÃ	1733.845	7496	4,32
MUNDO NOVO	479.327	18578	38,76
NAVIRAÍ	3193.839	56484	17,69
NOVA ANDRADINA	4776.096	56057	11,74
NOVO HORIZONTE DO SUL	849.117	3556	4,19
PARANHOS	1302.138	14576	11,19
PONTA PORÃ	5328.621	95320	17,89
RIO BRILHANTE	3987.529	38844	9,74
SETE QUEDAS	825.925	10751	13,02
TACURU	1785.315	11795	6,61
TAQUARUSSU	1041.121	3588	3,45
VICENTINA	310.216	6115	19,71

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)
Ano de referência: 2022

1 .7. Conselho de Saúde

Intrumento Legal de Criação	LEI	
Endereço	RUA CAMPO GRANDE	
E-mail		
Telefone		
Nome do Presidente	SONIA REGINA LUZ PAGANOTTI	
Número de conselheiros por segmento	Usuários	8
	Governo	0
	Trabalhadores	4
	Prestadores	4

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)
Ano de referência:

- Considerações

2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior, vem ressaltar que os novos conselheiros vem desenvolvendo seu papel conforme pactuado , fiscalizando e a cada dia os membros buscando conhecimento e se atualizando conforme os direitos do sus e fiscalizando garantindo os deveres do sus para os usuários.

2. Introdução

- Análises e Considerações sobre Introdução

O primeiro quadrimestre foi satisfatório, sendo marcado pelas metas pactuadas num percentual de 90% , realizando acções para melhora atender a população levando atendimento em todos os segmentos na saúde.

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

A disponibilização dos dados do SINASC, SIM e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DAENT/SVSA e DRAC/SAES

3.1. População estimada por sexo e faixa etária

Período: 2021

Faixa Etária	Masculino	Feminino	Total
0 a 4 anos	896	855	1751
5 a 9 anos	916	841	1757
10 a 14 anos	810	699	1509
15 a 19 anos	717	714	1431
20 a 29 anos	1720	1686	3406
30 a 39 anos	1554	1518	3072
40 a 49 anos	1575	1520	3095
50 a 59 anos	1465	1252	2717
60 a 69 anos	879	800	1679
70 a 79 anos	451	394	845
80 anos e mais	188	154	342
Total	11171	10433	21604

Fonte: Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE (DataSUS/Tabnet)
Data da consulta: 20/09/2023.

3.2. Nascidos Vivos

Número de nascidos vivos por residência da mãe.

Unidade Federação	2019	2020	2021
ITAQUIRAI	273	256	262

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (MS/SVS/DASIS/SINASC)
Data da consulta: 20/09/2023.

3.3. Principais causas de internação

Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10.

Capítulo CID-10	2019	2020	2021	2022	2023
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	152	103	83	55	76
II. Neoplasias (tumores)	57	43	81	95	92
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	9	10	13	11	11
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	82	38	25	38	34
V. Transtornos mentais e comportamentais	3	-	2	1	2
VI. Doenças do sistema nervoso	14	2	7	9	9
VII. Doenças do olho e anexos	3	4	4	4	4
VIII.Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	-	-	-	-
IX. Doenças do aparelho circulatório	80	70	42	75	98
X. Doenças do aparelho respiratório	115	59	36	116	181
XI. Doenças do aparelho digestivo	66	45	23	93	141
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	5	7	4	11	17
XIII.Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	5	3	4	16	14
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	82	34	30	51	51
XV. Gravidez parto e puerpério	149	116	100	131	173
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	13	6	7	18	11
XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	8	-	-	2	2
XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	3	3	2	9	4
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	84	105	61	81	91

XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	-	-	-	-	-
XXI. Contatos com serviços de saúde	20	15	8	13	16
CID 10ª Revisão não disponível ou não preenchido	-	-	-	-	-
Total	950	663	532	829	1027

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 20/09/2023.

Obs.: A atualização dos valores relativos ao último período ocorrem simultaneamente ao carregamento dos dados no Tabnet/DATASUS.

3.4. Mortalidade por grupos de causas

Mortalidade de residentes, segundo capítulo CID-10

Capítulo CID-10	2019	2020	2021
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	1	12	40
II. Neoplasias (tumores)	11	18	12
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	-	2	-
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	11	5	8
V. Transtornos mentais e comportamentais	3	-	2
VI. Doenças do sistema nervoso	-	3	1
VII. Doenças do olho e anexos	-	-	-
VIII.Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	-	-
IX. Doenças do aparelho circulatório	42	51	31
X. Doenças do aparelho respiratório	9	8	11
XI. Doenças do aparelho digestivo	3	2	4
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	-	-	-
XIII.Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	-	-	-
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	2	3	2
XV. Gravidez parto e puerpério	-	-	2
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	6	3	-
XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	5	3	1
XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	7	10	14
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	-	-	-
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	20	15	20
XXI. Contatos com serviços de saúde	-	-	-
XXII.Códigos para propósitos especiais	-	-	-
Total	120	135	148

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET)

Data da consulta: 20/09/2023.

- Análises e Considerações sobre Dados Demográficos e de Morbimortalidade

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade, tivemos um aumento em alguns casos;

Principais causas de internação:

-Algumas doenças infecciosas e parasitárias.

-Doenças do aparelho circulatório.

-Doenças do aparelho respiratório

- Doenças do aparelho digestivo

- Doenças da pele e do tecido subcutâneo

-Gravidez parto e puerpério

Mortalidade por grupos de causas;

- Algumas doenças infecciosas e parasitárias.

- doenças endócrinas nutricionais e metabólicas.

-Doenças do aparelho respiratório.

- Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat.

- Causas externas de morbidade e mortalidade.

-

4. Dados da Produção de Serviços no SUS

A disponibilização dos dados do SIS AB, SIA e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DESF/SAPS e DRAC/SAES

4.1. Produção de Atenção Básica

Tipo de Produção	Quantidade
Visita Domiciliar	54.176
Atendimento Individual	35.779
Procedimento	57.760
Atendimento Odontológico	3.547

Fonte: Sistema de informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB

4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos

Caráter de atendimento: Urgência

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informações Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	-	-	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	-	-	-	-
03 Procedimentos clínicos	-	-	-	-
04 Procedimentos cirúrgicos	-	-	-	-
05 Transplantes de órgãos, tecidos e células	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Órteses, próteses e materiais especiais	-	-	-	-
08 Ações complementares da atenção à saúde	-	-	-	-
Total	-	-	-	-

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 20/09/2023.

1º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Abril
2º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Agosto
3º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Dezembro

4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização

Não há informações cadastradas para o período

4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informações Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	34682	-	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	2286	3087,09	-	-
03 Procedimentos clínicos	31481	-	-	-
04 Procedimentos cirúrgicos	-	-	-	-
05 Transplantes de órgãos, tecidos e células	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Órteses, próteses e materiais especiais	-	-	-	-
08 Ações complementares da atenção à saúde	-	-	-	-
Total	68449	3087,09	-	-

Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 20/09/2023.

1º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Abril
2º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Agosto
3º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Dezembro

4.5. Produção de Assistência Farmacêutica

Esse item refere-se ao componente especializado da assistência farmacêutica, sob gestão da esfera estadual. Portanto, não há produção sob gestão municipal.

4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

Financiamento: Vigilância em Saúde

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	859	-
Total	859	-

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)

1º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Abril

2º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Agosto

3º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Dezembro

Data da consulta: 20/09/2023.

• Análises e Considerações sobre Dados da Produção de Serviços no SUS

Podemos perceber pelos dados relatados acima que tivemos um aumento nos nossos indicadores de produção, devido a investimento feitos relevantes como novo sistema instalado mostrando assim que as ações estão sendo realizadas , e esperamos melhorar mais ainda estes números no próximo quadrimestre.

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 08/2023

Rede física de estabelecimentos de saúde por tipo de estabelecimentos				
Tipo de Estabelecimento	Dupla	Estadual	Municipal	Total
HOSPITAL GERAL	1	0	0	1
CENTRAL DE REGULACAO DO ACESSO	0	0	1	1
CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE	0	0	1	1
CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA	0	0	7	7
UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)	0	0	1	1
Total	1	0	10	11

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS
Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 11/09/2023.

5.2. Por natureza jurídica

Período 08/2023

Rede física de estabelecimentos de saúde por natureza jurídica				
Natureza Jurídica	Municipal	Estadual	Dupla	Total
ADMINISTRACAO PUBLICA				
MUNICIPIO	9	0	0	9
ENTIDADES EMPRESARIAIS				
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	1	0	0	1
ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS				
ASSOCIACAO PRIVADA	0	0	1	1
PESSOAS FISICAS				
Total	10	0	1	11

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS
Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 11/09/2023.

5.3. Consórcios em saúde

O ente não está vinculado a consórcio público em saúde

- Análises e Considerações sobre Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

A rede de atenção Primária ainda é a maior, e a que mais presta serviço de atendimento a população do município, uma população bastante carente, e um município com extensão enorme territorial com vários assentamentos todos com cobertura de saúde com unidades de saúde, porém notamos o surgimento de alguns estabelecimentos que prestam serviços de saúde privada.

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 02/2023

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	CBOs médicos	CBOs enfermeiro	CBOs (outros) nível superior	CBOs (outros) nível médio	CBOs ACS
Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8)	Autônomos (0209, 0210)	0	0	0	0	0
	Residentes e estagiários (05, 06)	0	0	0	0	0
	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	4	2	17	31	43
	Informais (09)	0	0	0	0	0
	Bolsistas (07)	0	0	0	0	0
	Intermediados por outra entidade (08)	0	0	0	0	0
Privada (NJ grupos 2 - exceto 201-1, 203-8 -, 3, 4 e 5)	Autônomos (0209, 0210)	0	0	0	0	0
	Servidores públicos cedidos para a iniciativa privada (10)	0	0	0	0	0
	Residentes e estagiários (05, 06)	0	0	0	0	0
	Informais (09)	0	0	0	0	0
	Celetistas (0105)	0	0	0	0	0
	Bolsistas (07)	0	0	0	0	0
	Intermediados por outra entidade (08)	0	0	0	0	0
Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	CBOs médicos	CBOs enfermeiro	CBOs (outros) nível superior	CBOs (outros) nível médio	CBOs ACS
Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 0104)	9	3	12	18	19
Privada (NJ grupos 2 - exceto 201-1, 203-8 -, 3, 4 e 5)	Contratos temporários e cargos em comissão (010302, 0104)	0	0	2	2	0

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 31/10/2023.

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	2019	2020	2021	2022	
Privada (NJ grupos 2 - exceto 201-1, 203-8 -, 3, 4 e 5)						
Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8)	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	83	93	97	109	
Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	2019	2020	2021	2022	
Privada (NJ grupos 2 - exceto 201-1, 203-8 -, 3, 4 e 5)	Contratos temporários e cargos em comissão (010302, 0104)	0	0	4	4	
Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 0104)	35	40	58	71	

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 31/10/2023.

• Análises e Considerações sobre Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

Diante das análise e considerações percebe se que mesmo com as contratações pontuais e alguns efetivos que tomaram posse durante o período citado, ainda temos deficiência no quadro de profissionais principalmente nível superior, como nutricionista, fonaudióloga, neuropsicopedagoga.

7. Programação Anual de Saúde - PAS

7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - Garantir o acesso da população aos serviços, considerando a atenção primária como ordenadora e porta de entrada do sistema de saúde.									
OBJETIVO Nº 1.1 - Ampliar o acesso e qualidade da atenção primária a saúde, ampliando e reestruturando atenção primária.									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Ampliar a cobertura de acesso a 85% (Aumentar 5% da meta já existente)	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	0			85,00	5,00	Percentual	1,50	30,00
Ação Nº 1 - . Implantação de mais uma estratégia da saúde da família									
OBJETIVO Nº 1.2 - Reestruturação dos serviços dentro da Academia da saúde									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Promover práticas corporais e atividade física, promoção da alimentação saudável, educação em saúde, além de contribuir para mudança de hábitos saudáveis á população.	Estratégia de promoção da saúde e produção do cuidado do Sistema Único de Saúde	Número		1	30,00	30,00	Percentual	4,00	13,33
Ação Nº 1 - Contratação de Educador Físico;									
OBJETIVO Nº 1.3 - Manter educação permanente na APS.									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Promover educação continuada para profissionais de saúde.	Capacitação em biossegurança (realizar pelo menos uma capacitação ao ano em cada seguimento)	Número		1	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Realização de no minimo uma capacitação por mês com os profissionais de saúde.									
2. Manter educação permanente na APS.	Acolhimento e humanização (realizar pelo menos uma capacitação ao ano em cada unidade de saude)	Número		6	6	6	Número	2,00	33,33
Ação Nº 1 - Realizar capacitações dos profissionais de toda rede, visando melhoria na qualidade de atendimento e atualização dos profissionais.									
OBJETIVO Nº 1.4 - Ampliação da velocidade de internet e capacidade da rede logica das Unidades de Saúde da APS.									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Adequar a velocidade de rede de internet e rede lógica nas 14 unidades de atendimento	Adquirir serviços de internet adequado a necessidade da Rede	Número		14	14	80	Número	10,00	12,50
Ação Nº 1 - Aumentar a qualidade do sinal de internet conforme necessidade da rede.									
OBJETIVO Nº 1.5 - Implantação do planejamento familiar na APS									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Controle da natalidade, melhoria no acesso aos métodos contraceptivos	Mortalidade materna e infantil e o controle da natalidade	0			50,00	80,00	Percentual	20,00	25,00
Ação Nº 1 - Implantação do planejamento familiar em no minino 80% da rede.									
OBJETIVO Nº 1.6 - Realizar exames, notificações e tratamento de Sífilis									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Diminuir a incidência de sífilis congênita.	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	0			80,00	60,00	Percentual	15,00	25,00
Ação Nº 1 - Realização de ações de conscientização entre profissionais e população;									
2. Reduzir a incidência de sífilis gestantes e adquirida	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	0			80,00	60,00	Percentual	16,00	26,67
Ação Nº 1 - Realização de ações de conscientização entre profissionais e população;									
OBJETIVO Nº 1.7 - Realizar atendimento odontológico em gestantes.									

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Melhorar capacidade ao cuidado da gestante em relação as doenças bucais para efetivo acompanhamento pré-natal.	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	0			80,00	80,00	Percentual	25,00	31,25
Ação Nº 1 - Consulta odontológica em no mínimo 80% das gestantes da rede;									
Ação Nº 2 - Capacitar a equipe quanto os ricos de doenças bucais nas gestantes;									
OBJETIVO Nº 1.8 - Combater o câncer cérvico-uterino realizando vigilância ativa da população, por meio de captação de mulheres que não tenham ido espontaneamente a unidade para realização do exame.									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Aumentar proporção de exame preventivo na rede.	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	0			60,00	50,00	Percentual	12,00	24,00
Ação Nº 1 - Desenvolver ações junto a rede particular para aumentar a proporção de preventivos na rede publica;									
Ação Nº 2 - Consientizar a população através de educação continuada, sobre a importância da realização do preventivo anualmente.									
OBJETIVO Nº 1.9 - Realizar cobertura vacinal principalmente no primeiro ano de vida									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Aumentar a cobertura vacinal em crianças.	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada	0			90,00	90,00	Percentual	30,00	33,33
Ação Nº 1 - Realização de busca ativa em no mínimo 90% da rede, para verificação de vacinas em atraso;									
Ação Nº 2 - Realizar atividades junto a rede escolar visando aumentar cobertura vacinal, nos primeiros anos de vida;									
OBJETIVO Nº 1.10 - Realizar aferição de PA semestral na população hipertensa.									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Reduzir o aumento de doenças cardiovasculares.	Ações para reorganizar o processo de trabalho da equipe e reestruturação dos sistemas de referência e acompanhamento multidisciplinar	Número	2021	1	40,00	40,00	Percentual	15,00	37,50
Ação Nº 1 - Busca ativa de pacientes com risco cardiovascular;									
Ação Nº 2 - Realização periódica de aferição de PA de hipertensos, no mínimo semestralmente;									
OBJETIVO Nº 1.11 - Realizar o acompanhamento das pessoas com diabetes mellitus pela equipe de saúde com solicitação de hemoglobina glicada.									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Realização do exame padronizado de acompanhamento dessa doença, de maneira complementar à glicose sérica ou glicemia capilar, quando estes também forem necessários.	Ações para reorganizar o processo de trabalho da equipe e reestruturação dos sistemas de referência e acompanhamento multidisciplinar	Número	2021	1	30,00	30,00	Percentual	5,00	16,67
Ação Nº 1 - Busca ativa de pacientes diabéticos;									
Ação Nº 2 - Realização de aferição glicêmica de no mínimo semestralmente;									
OBJETIVO Nº 1.12 - Manutenção e ampliação do acesso da população aos medicamentos básicos e essenciais.									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Facilitar o acesso da população aos medicamentos.	Fortalecer assistência farmacêutica no âmbito municipal	Número	2021	1	40	50	Número	30,00	60,00
Ação Nº 1 - Implantação do plantão noturno e de finais de semana da farmácia da rede;									
OBJETIVO Nº 1.13 - Reestruturação do prontuário eletrônico.									

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Informatização da rede para facilitar do acesso a informação.	Ações para reorganizar o processo de trabalho da equipe e reestruturação dos sistemas de referência e acompanhamento multidisciplinar.	Número	2021	1	100,00	100,00	Percentual	30,00	30,00
Ação Nº 1 - Utilização de prontuário eletrônico 100% da rede;									
OBJETIVO Nº 1.14 - Acompanhar e apresentar os indicadores aos diversos setores da sociedade quanto à gravidez de adolescentes de 10 a 19 anos.									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Reduzir a proporção de gestantes adolescentes.	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	0			60,00	60,00	Percentual	12,00	20,00
Ação Nº 1 - Realizar ações em parceria com a rede escolar;									
Ação Nº 2 - Realizar planejamento, gestão e avaliação de políticas voltadas para a promoção de saúde sexual e saúde reprodutiva de adolescentes;									
OBJETIVO Nº 1.15 - Oferecer a população privada de liberdade, a integralidade da atenção à saúde no Sistema Prisional no território carcerário.									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Desenvolver ações de prevenção e promoção à saúde da população carcerária e funcionários.	Integralidade da atenção à saúde no Sistema Prisional no território carcerário.	Percentual			90,00	90,00	Percentual	30,00	33,33
Ação Nº 1 - Realizar atendimento em 100% da população carcerária e funcionários;									
Ação Nº 2 - Realização de atualização de carteira vacinal;									
DIRETRIZ Nº 2 - Garantir ações de promoção a saúde por meio do fortalecimento e integração da APS e da Vigilância em saúde.									
OBJETIVO Nº 2.1 - Instaurar centro de zoonoses no município									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Desenvolver ações voltadas ao controle e à prevenção de doenças virais.	Ações de prevenção de riscos e agravos à saúde da população por meio das ações de vigilância, com foco na prevenção de zoonoses	Percentual			20,00	50,00	Percentual	8,00	16,00
Ação Nº 1 - Implantação do centro de zoonoses, com o programa de controle animal, castração, e estimular a efetiva participação da sociedade quanto à guarda responsável de animais;									
OBJETIVO Nº 2.2 - Local para armazenamento de resíduos de saúde e descarte de pneus									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Proporcionar aos resíduos gerados pela rede, um local para armazenamento, com foco na proteção dos trabalhadores, e a preservação da saúde pública, livre de vetores.	Atividade que permite a destinação final do resíduo por meio de procedimentos que preservam a saúde das pessoas e o meio ambiente.	Percentual			50,00	80,00	Percentual	20,00	25,00
Ação Nº 1 - Construção de local adequado, coberto, identificado e seguro;									
OBJETIVO Nº 2.3 - Manter os serviços de vigilância sanitária, visando a proteção e promoção da saúde.									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Realizar 100% das ações de vigilância sanitária no município.	Promoção de ações em vigilância sanitária	0			100,00	100,00	Percentual	30,00	30,00
Ação Nº 1 - Realização de coleta mensal para verificação da qualidade da água do município;									
Ação Nº 2 - Realização de cadastro de no mínimo 90% dos estabelecimentos de interesse de sanitário.									
Ação Nº 3 - Realização de inspeção sanitária em no mínimo 80% dos comércios locais.									
Ação Nº 4 - Realização de no mínimo uma ação educativa por ano;									
Ação Nº 5 - Realização de campanha vacinal antirrábica;									
OBJETIVO Nº 2.4 - Implantar unidade para dependentes químicos e psiquiátricos									

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Melhorar a qualidade de vida de pacientes vulneráveis	Transtornos mentais decorrentes do uso de álcool e outras substâncias psicoativas.	Número	2021	18	80,00	80,00	Percentual	20,00	25,00
Ação Nº 1 - Implantação de local adequado para acompanhamento de pacientes em situação de vulnerabilidade e que sejam dependentes químicos e psiquiátricos.									
OBJETIVO Nº 2.5 - Manter em funcionamento o Comitê de Mortalidade Materna, Fetal e Infantil.									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Realizar a investigação dos óbitos maternos, fetal e infantil.	Qualidade da atenção a saúde da mulher e da criança.	Número	2021	2	90,00	90,00	Percentual	25,00	27,78
Ação Nº 1 - Realização de reuniões mensais do comitê de óbito materno-infantil, visando melhoria no acesso, e desenvolvimento de ações com objetivo da diminuição da incidência dos óbitos;									
Ação Nº 2 - Investigar no período preconizado os óbitos materno, fetais e infantis ocorridos no decorrer do ano.									
OBJETIVO Nº 2.6 - Investigar e encerrar as notificações do SINAN.									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Investigação e encerramento das notificações de casos de doenças e agravos que constam da lista nacional de doenças de notificação compulsória.	Sistema de Informação de Agravos de Notificação	0			60,00	60,00	Percentual	10,00	16,67
Ação Nº 1 - Aquisição de veículo, para realização das busca ativas, para encerramento dos casos;									
Ação Nº 2 - Realização de no mínimo uma capacitação anual com a rede básica, hospitalar e privada, sobre a importância das notificações;									
OBJETIVO Nº 2.7 - Reduzir a proporção de DDA no município.									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Diminuir em 40% a incidência de doenças diarreicas	PROPORÇÃO DE ÓBITOS POR DOENÇA DIARREICA AGUDA EM MENORES DE 5 ANOS	0			40,00	40,00	Percentual	7,00	17,50
Ação Nº 1 - Realização de no mínimo 02 vezes ao ano, coleta de água em pontos estratégicos, conforme a proporção de casos por região;									
Ação Nº 2 - Realização de no mínimo uma campanha de prevenção e conscientização em locais sem saneamento básico;									
Ação Nº 3 - Realização do perfil epidemiológico da doenças diarreicas.									
OBJETIVO Nº 2.8 - Programa de Controle da Hanseníase.									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Fortalecimento das ações Vigilância Epidemiológica da Hanseníase.	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	0			80,00	80,00	Percentual	20,00	25,00
Ação Nº 1 - Realização de capacitação com os profissionais da rede no mínimo 01 vez ao ano;									
Ação Nº 2 - Realização de investigação de 100% dos contatos;									
Ação Nº 3 - Capacitar todos os fisioterapeutas da rede, sobre a avaliação de GIF e nervos afetados, para melhoria na qualidade do atendimento.									
OBJETIVO Nº 2.9 - Programa de Controle de Tuberculose.									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Tratar corretamente 100% dos casos de tuberculose, diagnosticados e curar no mínimo 80%.	Proporção de contatos de tuberculose pulmonar bacilífero examinados	0			80,00	80,00	Percentual	20,00	25,00
Ação Nº 1 - Realização de busca ativa em SR e coleta de BAAR conforme preconizado pelo Ministério da Saúde;									
Ação Nº 2 - Realização de teste rápido de HIV em 100% dos casos novos;									
Ação Nº 3 - Implantação de POP para casos suspeitos/confirmados no sistema prisional municipal;									
OBJETIVO Nº 2.10 - Dengue Chikungunya e Zika Vírus.									

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Investigação e encerramento das notificações no sistema SINAN ONLINE	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	0			80,00	80,00	Percentual	20,00	25,00
Ação Nº 1 - Encerramento de 100% dos casos notificados no sistema;									

DIRETRIZ Nº 3 - Ampliar a capacidade de monitoramento, avaliação e controle público

OBJETIVO Nº 3.1 - Manter a Comissão de Monitoramento de serviços em saúde									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Acompanhar e avaliar os serviços realizados pela rede APS e Hospitalar.	Ações de gestão para garantia da eficiência dos recursos públicos	Percentual		80,00	85,00	85,00	Percentual	22,00	25,88
Ação Nº 1 - Realização de no mínimo 01 reunião anual da APS e rede hospitalar, para discutir ações e melhorias da rede.									
Ação Nº 2 - Realizar avaliação quadrimestral;									

OBJETIVO Nº 3.2 - Qualificação e organização do Controle Social.									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Manter o conselho municipal atualizado.	capacitação e atualização do controle social	Percentual		70,00	70,00	70,00	Percentual	15,00	21,43
Ação Nº 1 - Manter reuniões periódicas e conforme demanda.									
Ação Nº 2 - Capacitação dos conselheiros municipais;									
Ação Nº 3 - Manter visitar na rede APS pelos representantes do conselho.									

OBJETIVO Nº 3.3 - Garantir a manutenção do convênio com ABI (associação Beneficente de Itaquiraí)									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Oferecer a garantia do Atendimento para população de média e alta complexidade.	plano de trabalho pré-definidos elencando todos serviços oferecidos pela entidade no atendimento à população	Número		12	12	12	Número	1,00	8,33
Ação Nº 1 - Manter convenio com Hospital São Francisco;									
Ação Nº 2 - Realização de monitoramento e avaliação dos serviços elencados no plano de trabalho a cada trimestre pela comissão de monitoramento e avaliação dos serviços em saúde;									

DIRETRIZ Nº 4 - 4 . investimentos

OBJETIVO Nº 4.1 - propiciar o transporte seguro de pacientes que necessitem de atendimento fora de suas areas de domicílio, objetivando dar suporte para a execução dos serviços de atendimento da população									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. aquisição de dois veiculos tipo ambulancia	ampliação e renovação da frota com veiculos para transportes eletivo de pacientes em decubito horizontal	0			2	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Aquisição de 01 veiculo tipo ambulância para atendimento da população;									

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção			
Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício	Resultados do Quadrimestre
122 - Administração Geral	aquisição de dois veiculos tipo ambulancia	1	1
301 - Atenção Básica	Melhorar capacidade ao cuidado da gestante em relação as doenças bucais para efetivo acompanhamento pré-natal.	80,00	25,00
	aquisição de dois veiculos tipo ambulancia	1	1
	Oferecer a garantia do Atendimento para população de média e alta complexidade.	12	1
	Manter o conselho municipal atualizado.	70,00	15,00
	Acompanhar e avaliar os serviços realizados pela rede APS e Hospitalar.	85,00	22,00
	Investigação e encerramento das notificações no sistema SINAN ONLINE	80,00	20,00

	Tratar corretamente 100% dos casos de tuberculose, diagnosticados e curar no mínimo 80%.	80,00	20,00
	Fortalecimento das ações Vigilância Epidemiológica da Hanseníase.	80,00	20,00
	Diminuir em 40% a incidência de doenças diarreicas	40,00	7,00
	Investigação e encerramento das notificações de casos de doenças e agravos que constam da lista nacional de doenças de notificação compulsória.	60,00	10,00
	Realizar a investigação dos óbitos maternos, fetal e infantil.	90,00	25,00
	Melhorar a qualidade de vida de pacientes vulneráveis	80,00	20,00
	Realizar 100% das ações de vigilância sanitária no município.	100,00	30,00
	Proporcionar aos resíduos gerados pela rede, um local para armazenamento, com foco na proteção dos trabalhadores, e a preservação da saúde pública, livre de vetores.	80,00	20,00
	Desenvolver ações voltadas ao controle e à prevenção de doenças virais.	50,00	8,00
	Controle da natalidade, melhoria no acesso aos métodos contraceptivos	80,00	20,00
	Adequar a velocidade de rede de internet e rede lógica nas 14 unidades de atendimento	80	10
	Promover educação continuada para profissionais de saúde.	1	1
	Promover práticas corporais e atividade física, promoção da alimentação saudável, educação em saúde, além de contribuir para mudança de hábitos saudáveis à população.	30,00	4,00
	Ampliar a cobertura de acesso a 85% (Aumentar 5% da meta já existente)	5,00	1,50
	Aumentar proporção de exame preventivo na rede.	50,00	12,00
	Aumentar a cobertura vacinal em crianças.	90,00	30,00
	Reduzir o aumento de doenças cardiovasculares.	40,00	15,00
	Realização do exame padronizado de acompanhamento dessa doença, de maneira complementar à glicose sérica ou glicemia capilar, quando estes também forem necessários.	30,00	5,00
	Facilitar o acesso da população aos medicamentos.	50	30
	Informatização da rede para facilitar do acesso a informação.	100,00	30,00
	Reduzir a proporção de gestantes adolescentes.	60,00	12,00
	Desenvolver ações de prevenção e promoção à saúde da população carcerária e funcionários.	90,00	30,00
	Diminuir a incidência de sífilis congênita.	60,00	15,00
	Reduzir a incidência de sífilis gestantes e adquirida	60,00	16,00
	Manter educação permanente na APS.	6	2
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Acompanhar e avaliar os serviços realizados pela rede APS e Hospitalar.	85,00	22,00
	Oferecer a garantia do Atendimento para população de média e alta complexidade.	12	1
304 - Vigilância Sanitária	Realizar 100% das ações de vigilância sanitária no município.	100,00	30,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Realizar a investigação dos óbitos maternos, fetal e infantil.	90,00	25,00
	Investigação e encerramento das notificações de casos de doenças e agravos que constam da lista nacional de doenças de notificação compulsória.	60,00	10,00
	Diminuir em 40% a incidência de doenças diarreicas	40,00	7,00
	Fortalecimento das ações Vigilância Epidemiológica da Hanseníase.	80,00	20,00
	Tratar corretamente 100% dos casos de tuberculose, diagnosticados e curar no mínimo 80%.	80,00	20,00
	Investigação e encerramento das notificações no sistema SINAN ONLINE	80,00	20,00

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos										
Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	100,00	100,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	200,00
	Capital	N/A	N/A	100,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	100,00
301 - Atenção Básica	Corrente	N/A	14.860.600,00	2.412.500,00	1.620.900,00	N/A	N/A	N/A	N/A	18.894.000,00
	Capital	N/A	382.100,00	50.100,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	432.200,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	1.045.900,00	N/A	110.100,00	N/A	N/A	N/A	N/A	1.156.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	810.000,00	96.000,00	94.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	1.000.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	4.000,00	513.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	517.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
 Data da consulta: 31/10/2023.

• Análises e Considerações sobre Programação Anual de Saúde - PAS

Em comparação entre o primeiro quadrimestre de 2022 com o de 2023 tivemos um aumento significativo dos casos de sífilis em gestantes, congênita, e adquirida, sendo que os dados vem demonstrando que é um problema de saúde no Brasil, Tendo em vista que durante o período foi realizado capacitações com as equipes de saúde e população, de conscientização de testagem, notificação e tratamentos dos agravos, gerando assim o aumento de casos;

8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

O processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores foi **descontinuado** com a revogação da Resolução nº 8/2016 a partir da publicação da Resolução de Consolidação CIT nº 1/2021.
Para mais informações, consultar a **Nota Técnica nº 20/2021-DGIP/SE/MS**

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 31/10/2023.

9. Execução Orçamentária e Financeira

A disponibilização dos dados do SIOPS, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DESID/SCITIE.

9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica

Despesa Total em Saúde por Fonte e Subfunção											
Subfunções		Recursos Ordinários - Fonte Livre	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Transferências de Convênios destinadas à Saúde	Operações de Crédito vinculadas à Saúde	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	Royalties do Petróleo destinados à Saúde	Outros Recursos Destinados à Saúde	TOTAL
301 - Atenção Básica	Corrente	0,00	11.455.797,96	0,00	875.108,82	0,00	0,00	2.726.837,16	0,00	0,00	15.057.743,94
	Capital	0,00	659.594,28	0,00	0,00	0,00	0,00	335.740,00	0,00	0,00	995.334,28
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	0,00	84.465,21	0,00	0,00	0,00	0,00	168.057,84	0,00	0,00	252.523,05
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	0,00	427.409,06	0,00	0,00	0,00	0,00	814.520,38	0,00	0,00	1.241.929,44
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	0,00	3.431,00	0,00	0,00	0,00	0,00	279.668,39	0,00	0,00	283.099,39
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	12.630.697,51	0,00	875.108,82	0,00	0,00	4.324.823,77	0,00	0,00	17.830.630,10

(*) ASPS: Ações e Serviços Públicos em Saúde

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 02/10/2023.

9.2. Indicadores financeiros

Indicadores do Ente Federado		
Indicador		Transmissão
		Única
1.1	Participação da receita de impostos na receita total do Município	11,48 %
1.2	Participação das transferências intergovernamentais na receita total do Município	77,84 %
1.3	Participação % das Transferências para a Saúde (SUS) no total de recursos transferidos para o Município	6,69 %
1.4	Participação % das Transferências da União para a Saúde no total de recursos transferidos para a saúde no Município	59,72 %
1.5	Participação % das Transferências da União para a Saúde (SUS) no total de Transferências da União para o Município	11,03 %
1.6	Participação % da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais na Receita Total do Município	53,17 %
2.1	Despesa total com Saúde, em R\$/hab, sob a responsabilidade do Município, por habitante	R\$ 825,34
2.2	Participação da despesa com pessoal na despesa total com Saúde	59,29 %
2.3	Participação da despesa com medicamentos na despesa total com Saúde	7,85 %
2.4	Participação da desp. com serviços de terceiros - pessoa jurídica na despesa total com Saúde	8,82 %
2.5	Participação da despesa com investimentos na despesa total com Saúde	5,58 %
2.6	Despesas com Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	8,76 %
3.1	Participação das transferências para a Saúde em relação à despesa total do Município com saúde	25,35 %
3.2	Participação da receita própria aplicada em Saúde conforme a LC141/2012	27,38 %

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 02/10/2023.

9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	9.166.550,00	9.166.550,00	9.961.231,15	108,67
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.900.000,00	1.900.000,00	1.930.416,95	101,60
IPTU	1.200.000,00	1.200.000,00	1.342.779,54	111,90
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	700.000,00	700.000,00	587.637,41	83,95
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	500.000,00	500.000,00	938.791,45	187,76

ITBI	500.000,00	500.000,00	938.791,45	187,76
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.310.000,00	4.310.000,00	4.569.941,36	106,03
ISS	4.200.000,00	4.200.000,00	4.480.072,06	106,67
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	110.000,00	110.000,00	89.869,30	81,70
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.456.550,00	2.456.550,00	2.522.081,39	102,67
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	48.880.000,00	48.880.000,00	36.165.761,47	73,99
Cota-Parte FPM	22.400.000,00	22.400.000,00	15.570.744,89	69,51
Cota-Parte ITR	2.400.000,00	2.400.000,00	211.813,02	8,83
Cota-Parte do IPVA	1.440.000,00	1.440.000,00	1.555.722,37	108,04
Cota-Parte do ICMS	22.400.000,00	22.400.000,00	18.711.175,93	83,53
Cota-Parte do IPI - Exportação	240.000,00	240.000,00	116.305,26	48,46
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	58.046.550,00	58.046.550,00	46.126.992,62	79,47

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	15.242.700,00	17.171.372,11	17.029.327,10	99,17	12.115.392,24	70,56	11.997.474,05	69,87	4.913.934,86
Despesas Correntes	14.860.600,00	16.333.927,73	16.191.882,72	99,13	11.455.797,96	70,13	11.337.879,77	69,41	4.736.084,76
Despesas de Capital	382.100,00	837.444,38	837.444,38	100,00	659.594,28	78,76	659.594,28	78,76	177.850,10
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.045.900,00	145.836,00	145.836,00	100,00	84.465,21	57,92	84.465,21	57,92	61.370,79
Despesas Correntes	1.045.900,00	145.836,00	145.836,00	100,00	84.465,21	57,92	84.465,21	57,92	61.370,79
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	810.000,00	516.693,11	516.693,11	100,00	427.409,06	82,72	404.277,46	78,24	89.284,05
Despesas Correntes	810.000,00	516.693,11	516.693,11	100,00	427.409,06	82,72	404.277,46	78,24	89.284,05
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	4.000,00	3.431,00	3.431,00	100,00	3.431,00	100,00	3.431,00	100,00	0,00
Despesas Correntes	4.000,00	3.431,00	3.431,00	100,00	3.431,00	100,00	3.431,00	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	17.102.700,00	17.837.332,22	17.695.287,21	99,20	12.630.697,51	70,81	12.489.647,72	70,02	5.064.589,70

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	17.695.287,21	12.630.697,51	12.489.647,72
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	N/A	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00

(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	17.695.287,21	12.630.697,51	12.489.647,72
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	6.919.048,89		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	N/A		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	10.776.238,32	5.711.648,62	5.570.598,83
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	38,36	27,38	27,07

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	6.919.048,89	12.630.697,51	5.711.648,62	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Empenhos de 2022	11.505.775,89	14.869.336,56	3.363.560,67	1.105.692,49	574.292,06	0,00	778.163,76	162.342,03	165.186,70	3.772.666,03
Empenhos de 2021	9.502.506,76	10.539.147,41	1.036.640,65	0,00	876.936,67	0,00	0,00	0,00	0,00	1.913.577,32
Empenhos de 2020	7.012.950,07	10.258.314,67	3.245.364,60	0,00	242.169,18	0,00	0,00	0,00	0,00	3.487.533,78
Empenhos de 2019	7.209.396,45	9.685.329,88	2.475.933,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.475.933,43
Empenhos de 2018	6.337.517,87	9.188.476,16	2.850.958,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.850.958,29
Empenhos de 2017	6.037.361,07	8.056.639,22	2.019.278,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.019.278,15
Empenhos de 2016	5.686.183,11	7.429.526,49	1.743.343,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.743.343,38
Empenhos de 2015	5.066.130,45	7.775.284,44	2.709.153,99	0,00	94.624,65	0,00	0,00	0,00	0,00	2.803.778,64
Empenhos de 2014	4.567.496,84	6.122.831,23	1.555.334,39	0,00	148.978,38	0,00	0,00	0,00	0,00	1.704.312,77
Empenhos de 2013	3.989.662,01	5.218.115,91	1.228.453,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.228.453,90

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	4.884.100,00	4.884.100,00	4.519.812,95	92,54
Provenientes da União	3.061.900,00	3.061.900,00	2.699.122,36	88,15
Provenientes dos Estados	1.822.200,00	1.822.200,00	1.820.690,59	99,92
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	4.884.100,00	4.884.100,00	4.519.812,95	92,54

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	4.084.100,00	5.050.811,42	5.050.811,42	100,00	3.937.685,98	77,96	3.877.164,85	76,76	1.113.125,44
Despesas Correntes	4.033.400,00	4.365.571,42	4.365.571,42	100,00	3.601.945,98	82,51	3.541.424,85	81,12	763.625,44
Despesas de Capital	50.700,00	685.240,00	685.240,00	100,00	335.740,00	49,00	335.740,00	49,00	349.500,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	110.100,00	289.926,76	289.926,76	100,00	168.057,84	57,97	168.057,84	57,97	121.868,92
Despesas Correntes	110.100,00	289.926,76	289.926,76	100,00	168.057,84	57,97	168.057,84	57,97	121.868,92
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	190.000,00	966.976,61	966.976,61	100,00	814.520,38	84,23	812.073,94	83,98	152.456,23
Despesas Correntes	190.000,00	966.976,61	966.976,61	100,00	814.520,38	84,23	812.073,94	83,98	152.456,23
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	513.000,00	314.968,08	314.968,08	100,00	279.668,39	88,79	279.668,39	88,79	35.299,69
Despesas Correntes	513.000,00	314.968,08	314.968,08	100,00	279.668,39	88,79	279.668,39	88,79	35.299,69
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII+ XXXIX)	4.897.300,00	6.622.682,87	6.622.682,87	100,00	5.199.932,59	78,52	5.136.965,02	77,57	1.422.750,28

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)	19.326.800,00	22.222.183,53	22.080.138,52	99,36	16.053.078,22	72,24	15.874.638,90	71,44	6.027.060,30
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	1.156.000,00	435.762,76	435.762,76	100,00	252.523,05	57,95	252.523,05	57,95	183.239,71

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	1.000.000,00	1.483.669,72	1.483.669,72	100,00	1.241.929,44	83,71	1.216.351,40	81,98	241.740,28
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	517.000,00	318.399,08	318.399,08	100,00	283.099,39	88,91	283.099,39	88,91	35.299,69
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	22.000.000,00	24.460.015,09	24.317.970,08	99,42	17.830.630,10	72,90	17.626.612,74	72,06	6.487.339,98
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	1.825.600,00	1.822.011,87	1.822.011,87	100,00	875.108,82	48,03	865.260,65	47,49	946.903,05
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	20.174.400,00	22.638.003,22	22.495.958,21	99,37	16.955.521,28	74,90	16.761.352,09	74,04	5.540.436,93

FONTE: SIOPS, Mato Grosso do Sul 29/09/23 12:29:55

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

9.4. Covid-19 Repasse União

Quadro demonstrativo da transferência de recursos advindos da união para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)			
Descrição do recurso	SALDO DO RECURSO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (31/12/2022)	RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE	SALDO TOTAL
Recursos advindos da transferência da União repassados pelo FNS conf. Portarias específicas nos blocos de manutenção e estruturação para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)	0,00	0,00	0,00
Recursos advindos da transferência da União repassados pelo FNS nos blocos de manutenção e estruturação não específicas para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)	0,00	0,00	0,00
Recursos advindos de transposição de saldos financeiros de exercícios anteriores provenientes de repasses federais do FNS aos fundos de saúde dos estados, DF e municípios conf. LC 172/2020.	0,00	0,00	0,00
Recursos advindos da União, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2020, e em ações de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19). Conforme LC 173/2020	0,00	0,00	0,00
Recursos advindos da União, na forma de prestação de apoio financeiro pela União aos entes federativos que recebem recursos do Fundo de Participação dos Estados - FPE e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, com o objetivo de mitigar as dificuldades financeiras decorrentes do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19). MP 938/2020	0,00	0,00	0,00
Outros recursos advindos de transferências da União	0,00	0,00	0,00
Total de recursos advindos de transferência da união para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - CORONAVIRUS (COVID-19)	0,00	0,00	0,00

Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)			
Descrição das Subfunções/Despesas	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
Administração Geral	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

Descrição das Subfunções/Despesas	Inscrição em 2022 - RPs processados (a)	Inscrição em 2022 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2022 - Saldo total (c) = a+b	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados Pago (d)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados Cancelado (e)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Liquidado* (f)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Pago (g)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Cancelado (h)	Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2022) - Saldo até o bimestre - RPs processados i= (a - d - e)	Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2022) - Saldo até o bimestre - RPs não processados j= (b - f - g - h)	Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2022) - Saldo até o bimestre - Saldo Total k= (i + j)	Inscrição em 2021 - RPs processados (a)	Inscrição em 2021 - RPs não processados (b)
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Gerado em 02/10/2023 11:03:05

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

9.5. Covid-19 Recursos Próprios

Quadro demonstrativo da aplicação de recursos próprios no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)													
Descrição do recurso									SALDO DO RECURSO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (31/12/2022)		RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE		SALDO TOTAL
Recursos próprios a serem aplicados no enfrentamento da emergência de saúde - nacional - Coronavírus (COVID-19)									0,00		0,00		0,00
Total									0,00		0,00		0,00

Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)													
Descrição das Subfunções/Despesas				Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas			
Administração Geral				0,00			0,00			0,00			
Atenção Básica				0,00			0,00			0,00			
Assistência Hospitalar e Ambulatorial				0,00			0,00			0,00			
Suporte profilático e terapêutico				0,00			0,00			0,00			
Vigilância Sanitária				0,00			0,00			0,00			
Vigilância Epidemiológica				0,00			0,00			0,00			
Alimentação e Nutrição				0,00			0,00			0,00			
Informações Complementares				0,00			0,00			0,00			
Total				0,00			0,00			0,00			

Descrição das Subfunções/Despesas	Inscrição em 2022 - RPs processados (a)	Inscrição em 2022 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2022 - Saldo total (c) = a+b	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados Pago (d)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados Cancelado (e)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Liquidado* (f)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Pago (g)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Cancelado (h)	Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2022) - Saldo até o bimestre - RPs processados i= (a - d - e)	Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2022) - Saldo até o bimestre - RPs não processados j= (b - f - g - h)	Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2022) - Saldo até o bimestre - Saldo Total k= (i + j)	Inscrição em 2021 - RPs processados (a)	Inscrição em 2021 - RPs não processados (b)
-----------------------------------	---	---	---	--	---	--	--	---	--	--	--	---	---

Administração Geral	0,00	1.490,00	1.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.490,00	1.490,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	1.490,00	1.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.490,00	1.490,00	0,00	0,00

Gerado em 02/10/2023 11:03:04
 Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

9.6. Covid-19 Repasse Estadual

Quadro demonstrativo da transferência de recursos advindos do estado para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)														
Descrição do recurso									SALDO DO RECURSO DO EXERCICIO ANTERIOR (31/12/2022)	RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE	SALDO TOTAL			
Recursos de transferências do estado para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)									0,00	0,00	0,00			
Total									0,00	0,00	0,00			
Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)														
Descrição das Subfunções/Despesas					Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Despesas Pagas				
Administração Geral					0,00		0,00			0,00				
Atenção Básica					0,00		0,00			0,00				
Assistência Hospitalar e Ambulatorial					0,00		0,00			0,00				
Suporte profilático e terapêutico					0,00		0,00			0,00				
Vigilância Sanitária					0,00		0,00			0,00				
Vigilância Epidemiológica					0,00		0,00			0,00				
Alimentação e Nutrição					0,00		0,00			0,00				
Informações Complementares					0,00		0,00			0,00				
Total					0,00		0,00			0,00				
Descrição das Subfunções/Despesas	Inscrição em 2022 - RPs processados (a)	Inscrição em 2022 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2022 - Saldo total (c) = a+b	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados Pago (d)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados (e)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Liquidado* (f)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados (g)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados (h)	Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2022) - Saldo até o bimestre - RPs processados i= (a - d - e)	Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2022) - Saldo até o bimestre - RPs não processados j= (b -f - g - h)	Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2022) - Saldo até o bimestre - Saldo Total k= (i + j)	Inscrição em 2021 - RPs processados (a)	Inscrição em 2021 - RPs não processados (b)	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,

Gerado em 02/10/2023 11:03:06

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

- Análises e Considerações sobre Execução Orçamentária e Financeira

Iniciamos a Prestação de contas do segundo quadrimestre entregando em mãos para comissão financeira do conselho Municipal de Saúde em 27 de setembro do corrente , ficando assim o conselho com documentação para avaliação e futura aprovação do segundo quadrimestre., " membros da Comissão: Sonia Pagonoti, Jose Luiz Beraldo e Elza Gois ".

10. Auditorias

Não há informações cadastradas para o período das Auditorias.
Fonte: Sistema Nacional de Auditoria do SUS (SISAUD-SUS)
Data da consulta: 31/10/2023.

Outras Auditorias

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 31/10/2023.

- Análises e Considerações sobre Auditorias

O conselho municipal de saúde , no uso de suas atribuições tem feito algumas visitas em unidades de saúde , ouvindo os usuários do SUS, bem como tem conversado com os profissionais em saúde. E de suma importância ressaltar que a comissão de monitoramento e avaliação em serviço de saúde , tem realizado reuniões de avaliação bem como indicação de capacitação para educação permanente tendo como norte o programa Previne Brasil. Todas as reuniões são registradas e lavradas em atas como todas as visitas realizadas pela comissão . Considerações do Conselho de Saúde

11. Análises e Considerações Gerais

O primeiro Quadrimestre do ano de 2023 vem corroborar com dados dos outros relatórios anteriores que houve uma grande mudança tanto nas melhorias das estruturas físicas e condições de trabalho para funcionários para que possam desempenhar seus trabalhos para uma melhora de atendimento e qualidade de vida da nossa população .Estamos a cada dia mais tentando realizar muito mais ações em saúde que beneficiarão a todos os usuários do SUS, principalmente na área de cirurgias eletivas , através da parceria entre Estado e Município com programa Opera MS.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário(a) de Saúde
ITAQUIRAÍ/MS, 2023

Parecer do Conselho de Saúde

Identificação

- Considerações:

Foi apresentado o Relatório quadrimestral ao conselho, o qual esta fazendo as fiscalizações , através do conhecimento buscando a garantia dos direitos aos usuários do Sus.

Introdução

- Considerações:

Nesses quadrimestre foi atingido cerca de 90% das metas pactuadas nos atendimento aos usuários do SUS.

Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- Considerações:

Conforme citado acima, tivemos um aumento de dados Demográfico e de Morbimortalidade, tendo como principais causas: as doenças infecciosas e parasitárias.

Dados da Produção de Serviços no SUS

- Considerações:

Com o novo sistema instalado nossos indicadores teve um aumento considerado, melhorando assim os atendimentos e aumentado a produtividade dos nossos profissionais.

Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- Considerações:

Nosso Município tem uma extensão territorial grande , por ter vários assentamentos, a população é atendida na rede municipal, pela atenção básica. Essa população tem rede de atendimento na sua localidade.

Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

- Considerações:

Conforme podemos observar tivemos novas contratações de alguns profissionais, mas como tivemos aumentos considerável demográfico, ainda precisamos de profissionais na área de nutrição, fonoaudiólogo, neuropsicopedagoga.

Programação Anual de Saúde - PAS

- Considerações:

Como observado esse aumento considerado dos casos de sífilis, principalmente em gestante, são devidos os exames feitos durante a gestação, que se detecta a doença. Nas unidades de saúde é feito a triagem, e também o teste rápido no parceiro, bem como as campanhas, feitas nas unidades de saúde, e orientações durante as visitas domiciliares.

Indicadores de Pactuação Interfederativa

- Considerações:

Sem Parecer

Execução Orçamentária e Financeira

- Considerações:

Foi entregue a mesa direta, o relatório quadrimestral na data de 27 de setembro, ficando para análise e na reunião posterior para aprovação. Conforme ata de reunião no dia 17 de outubro de 2023.

Auditorias

- Considerações:

O conselho municipal de saúde, através de suas visitas nas unidades, ouvindo os usuários do Sus, conversando com os profissionais, vem monitorando e avaliando os serviços em saúde, também indicando para as capacitações permanentes. Nossas Reuniões são registradas em atas e publicadas em diário oficial, bem como as visitas realizadas pela comissões.

Análises e Considerações Gerais

- Parecer do Conselho de Saúde:

Nesse quadrimestre tivemos uma grande mudança, tanto nas estruturas físicas e condições de trabalho, desempenhando os trabalhos para melhor qualidade de vida da nossa população, com ações realizadas nos assentamentos, com especialidades mais próximas onde os usuários com atendimentos mais próximo.

Status do Parecer: Avaliado

ITAQUIRAÍ/MS, 10 de Novembro de 2023

Conselho Municipal de Saúde de Itaquiraí

3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2023

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário(a) de Saúde

Sumário

1. Identificação

- 1.1. Informações Territoriais
- 1.2. Secretaria de Saúde
- 1.3. Informações da Gestão
- 1.4. Fundo de Saúde
- 1.5. Plano de Saúde
- 1.6. Informações sobre Regionalização
- 1.7. Conselho de Saúde

2. Introdução

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- 3.1. População estimada por sexo e faixa etária
- 3.2. Nascidos Vivos
- 3.3. Principais causas de internação
- 3.4. Mortalidade por grupos de causas

4. Dados da Produção de Serviços no SUS

- 4.1. Produção de Atenção Básica
- 4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos
- 4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização
- 4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos
- 4.5. Produção de Assistência Farmacêutica
- 4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- 5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão
- 5.2. Por natureza jurídica
- 5.3. Consórcios em saúde

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

7. Programação Anual de Saúde - PAS

- 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

9. Execução Orçamentária e Financeira

- 9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica
- 9.2. Indicadores financeiros
- 9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)
- 9.4. Covid-19 Repasse União
- 9.5. Covid-19 Recursos Próprios
- 9.6. Covid-19 Repasse Estadual

10. Auditorias

11. Análises e Considerações Gerais

1. Identificação

1.1. Informações Territoriais

UF	MS
Município	ITAQUIRAÍ
Região de Saúde	Dourados
Área	2.063,88 Km²
População	19.423 Hab
Densidade Populacional	10 Hab/Km²

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)
Data da consulta: 18/12/2023

1 .2. Secretaria de Saúde

Nome do Órgão	GERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAQUIRAI
Número CNES	5540887
CNPJ	A informação não foi identificada na base de dados
CNPJ da Mantenedora	15403041000104
Endereço	RUA CAMPO GRANDE 1434 PREDIO
Email	luizcarlosmg1@hotmail.com
Telefone	6799775400

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 18/12/2023

1 .3. Informações da Gestão

Prefeito(a)	THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Secretário(a) de Saúde em Exercício	LUIZ CARLOS DE SOUZA
E-mail secretário(a)	controle@itaquirai.ms.gov.br
Telefone secretário(a)	6734763500

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)
Data da consulta: 18/12/2023

1.4. Fundo de Saúde

Instrumento de criação	LEI
Data de criação	04/1992
CNPJ	11.867.105/0001-69
Natureza Jurídica	FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL
Nome do Gestor do Fundo	THALLES HENRIQUE TOMAZELLI

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)
Data da consulta: 18/12/2023

1.5. Plano de Saúde

Período do Plano de Saúde	2022-2025
Status do Plano	Aprovado

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)
Data da consulta: 09/09/2022

1.6. Informações sobre Regionalização

Região de Saúde: Dourados

Município	Área (Km²)	População (Hab)	Densidade
AMAMBAI	4202.298	39325	9,36
ANAUROLÂNDIA	3395.54	7653	2,25
ANGÉLICA	1273.199	10729	8,43
ANTÔNIO JOÃO	1143.75	9303	8,13
ARAL MOREIRA	1656.185	10748	6,49

BATAYPORÃ	1828.214	10712	5,86
CAARAPÓ	2089.706	30612	14,65
CORONEL SAPUCAIA	1028.898	14289	13,89
DEODÁPOLIS	831.263	13663	16,44
DOURADINA	280.689	5578	19,87
DOURADOS	4086.387	243367	59,56
ELDORADO	1017.788	11386	11,19
FÁTIMA DO SUL	315.237	20609	65,38
GLÓRIA DE DOURADOS	491.758	10444	21,24
IGUATEMI	2946.677	13808	4,69
ITAPORÃ	1322.003	24137	18,26
ITAQUIRAÍ	2063.876	19423	9,41
IVINHEMA	2009.887	27821	13,84
JAPORÃ	419.804	8148	19,41
JATEÍ	1927.966	3586	1,86
JUTI	1584.599	6729	4,25
LAGUNA CARAPÃ	1733.845	6799	3,92
MUNDO NOVO	479.327	19193	40,04
NAVIRAÍ	3193.839	50457	15,80
NOVA ANDRADINA	4776.096	48563	10,17
NOVO HORIZONTE DO SUL	849.117	4721	5,56
PARANHOS	1302.138	12921	9,92
PONTA PORÃ	5328.621	92017	17,27
RIO BRILHANTE	3987.529	37601	9,43
SETE QUEDAS	825.925	10994	13,31
TACURU	1785.315	10808	6,05
TAQUARUSSU	1041.121	3625	3,48
VICENTINA	310.216	6336	20,42

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)
Ano de referência: 2022

1.7. Conselho de Saúde

Instrumento Legal de Criação	LEI		
Endereço	RUA CAMPO GRANDE		
E-mail			
Telefone			
Nome do Presidente	SONIA REGINA LUZ PAGANOTTI		
Número de conselheiros por segmento	Usuários	8	
	Governo	0	
	Trabalhadores	4	
	Prestadores	4	

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)
Ano de referência:

• Considerações

Em relação a índice populacional tivemos uma grande surpresa na divulgação pelo senso do IBGE no tocante ao numero de habitantes em Itaquirai, acreditávamos no aumento da população porem não foi bem o que novo senso demonstrou, pois esperávamos uma população em torno de 22.500 mil habitantes, porem o resultado foi de 19.423 habitantes . No tocante ao controle social tivemos grandes avanços na participação do usuário no conselho de saúde , demonstrando que a população avalia positivamente o trabalho realizado pela gestão , pois a população participa de forma democrática , porém fiscalizadora e deliberativa conforme é a atribuição de um conselho atuante. Isso se deve ao empenho por parte do gestor atual e também o bom relacionamento com a presidente do conselho.

2. Introdução

- Análises e Considerações sobre Introdução

Iniciamos o terceiro quadrimestre com pouca expectativa devido a queda no repasse de verbas por parte do governo federal e estadual , principalmente no FPM , ficando assim toda carga com despesas nos ombros do município , refletindo como podemos ver no valor investido em saúde por parte da gestão . Mais iniciamos com certeza de cumprir com todos nossos compromissos firmados tanto com nossos colaboradores como fornecedores.

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

A disponibilização dos dados do SINASC, SIM e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DAENT/SVSA e DRAC/SAES

3.1. População estimada por sexo e faixa etária

Período: 2021

Faixa Etária	Masculino	Feminino	Total
0 a 4 anos	896	855	1751
5 a 9 anos	916	841	1757
10 a 14 anos	810	699	1509
15 a 19 anos	717	714	1431
20 a 29 anos	1720	1686	3406
30 a 39 anos	1554	1518	3072
40 a 49 anos	1575	1520	3095
50 a 59 anos	1465	1252	2717
60 a 69 anos	879	800	1679
70 a 79 anos	451	394	845
80 anos e mais	188	154	342
Total	11171	10433	21604

Fonte: Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE (DataSUS/Tabnet)
Data da consulta: 03/01/2024.

3.2. Nascidos Vivos

Número de nascidos vivos por residência da mãe.

Unidade Federação	2019	2020	2021	2022
ITAQUIRAI	273	256	262	276

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (MS/SVS/DASIS/SINASC)
Data da consulta: 03/01/2024.

3.3. Principais causas de internação

Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10.

Capítulo CID-10	2019	2020	2021	2022	2023
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	197	139	115	81	103
II. Neoplasias (tumores)	91	58	122	148	146
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	17	11	21	15	18
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	111	48	44	48	49
V. Transtornos mentais e comportamentais	4	1	2	1	2
VI. Doenças do sistema nervoso	22	3	9	13	17
VII. Doenças do olho e anexos	5	5	4	8	11
VIII.Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	-	-	-	-
IX. Doenças do aparelho circulatório	128	88	79	117	155
X. Doenças do aparelho respiratório	162	74	65	176	247
XI. Doenças do aparelho digestivo	91	67	44	151	193
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	7	8	7	19	21
XIII.Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	13	10	6	23	29
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	98	44	55	96	82
XV. Gravidez parto e puerpério	208	155	166	206	231
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	18	9	12	20	16
XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	8	-	3	4	11
XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	4	8	3	11	8
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	121	137	118	121	134

XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	-	-	-	-	-
XXI. Contatos com serviços de saúde	25	25	18	21	24
CID 10ª Revisão não disponível ou não preenchido	-	-	-	-	-
Total	1330	890	893	1279	1497

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 03/01/2024.

Obs.: A atualização dos valores relativos ao último período ocorrem simultaneamente ao carregamento dos dados no Tabnet/DATASUS.

3.4. Mortalidade por grupos de causas

Mortalidade de residentes, segundo capítulo CID-10

Capítulo CID-10	2019	2020	2021	2022
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	1	12	40	5
II. Neoplasias (tumores)	11	18	12	21
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	-	2	-	-
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	11	5	8	6
V. Transtornos mentais e comportamentais	3	-	2	3
VI. Doenças do sistema nervoso	-	3	1	2
VII. Doenças do olho e anexos	-	-	-	-
VIII.Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	-	-	-
IX. Doenças do aparelho circulatório	42	51	31	48
X. Doenças do aparelho respiratório	9	8	11	10
XI. Doenças do aparelho digestivo	3	2	4	6
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	-	-	-	-
XIII.Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	-	-	-	-
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	2	3	2	1
XV. Gravidez parto e puerpério	-	-	2	-
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	6	3	-	3
XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	5	3	1	1
XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	7	10	14	8
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	-	-	-	-
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	20	15	20	27
XXI. Contatos com serviços de saúde	-	-	-	-
XXII.Códigos para propósitos especiais	-	-	-	-
Total	120	135	148	141

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET)
Data da consulta: 03/01/2024.

- Análises e Considerações sobre Dados Demográficos e de Morbimortalidade

Analisando o quadro de morbidades podemos perceber que houve um aumento nos casos de lesão causas externas , principalmente no que se refere a acidentes com moto e veículos . de 2019 a 2023 um total de 612 casos nos da uma media de 102/ano.

4. Dados da Produção de Serviços no SUS

A disponibilização dos dados do SIS AB, SIA e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DESF/SAPS e DRAC/SAES

4.1. Produção de Atenção Básica

Tipo de Produção	Quantidade
Visita Domiciliar	85.494
Atendimento Individual	49.885
Procedimento	80.258
Atendimento Odontológico	4.878

Fonte: Sistema de informação em Saúde para a Atenção Básica - SISAB

4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos

Caráter de atendimento: Urgência

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informações Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	-	-	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	-	-	-	-
03 Procedimentos clínicos	-	-	-	-
04 Procedimentos cirúrgicos	-	-	-	-
05 Transplantes de órgãos, tecidos e células	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Órteses, próteses e materiais especiais	-	-	-	-
08 Ações complementares da atenção à saúde	-	-	-	-
Total	-	-	-	-

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 03/01/2024.

1º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Abril
2º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Agosto
3º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Dezembro

4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização

Não há informações cadastradas para o período

4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informações Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	59301	-	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	2931	4036,85	-	-
03 Procedimentos clínicos	41786	-	-	-
04 Procedimentos cirúrgicos	-	-	-	-
05 Transplantes de órgãos, tecidos e células	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Órteses, próteses e materiais especiais	-	-	-	-
08 Ações complementares da atenção à saúde	-	-	-	-
Total	104018	4036,85	-	-

Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 03/01/2024.

1º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Abril
2º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Agosto
3º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Dezembro

4.5. Produção de Assistência Farmacêutica

Esse item refere-se ao componente especializado da assistência farmacêutica, sob gestão da esfera estadual. Portanto, não há produção sob gestão municipal.

4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

Financiamento: Vigilância em Saúde

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	1088	-
Total	1088	-

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)

1º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Abril
2º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Agosto
3º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Dezembro
Data da consulta: 03/01/2024.

- Análises e Considerações sobre Dados da Produção de Serviços no SUS
- A rede municipal como todo não tem medido esforços para atender a população naquilo que e de sua responsabilidade . Atenção primária .

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 12/2023

Rede física de estabelecimentos de saúde por tipo de estabelecimentos				
Tipo de Estabelecimento	Dupla	Estadual	Municipal	Total
HOSPITAL GERAL	1	0	0	1
CENTRAL DE REGULACAO DO ACESSO	0	0	1	1
CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE	0	0	1	1
CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA	0	0	7	7
UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)	0	0	1	1
Total	1	0	10	11

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS
Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 18/12/2023.

5.2. Por natureza jurídica

Período 12/2023

Rede física de estabelecimentos de saúde por natureza jurídica				
Natureza Jurídica	Municipal	Estadual	Dupla	Total
ADMINISTRACAO PUBLICA				
MUNICIPIO	9	0	0	9
ENTIDADES EMPRESARIAIS				
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	1	0	0	1
ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS				
ASSOCIACAO PRIVADA	0	0	1	1
PESSOAS FISICAS				
Total	10	0	1	11

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS
Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 18/12/2023.

5.3. Consórcios em saúde

O ente não está vinculado a consórcio público em saúde

- Análises e Considerações sobre Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS
- O quadro acima demonstra a distribuição da rede municipal de saúde com descentralização do atendimento haja vista que município é formado basicamente de assentamentos de reforma agrária , Hoje Itaquirai conta com 13 Assentamentos de Terras. sem Conta numero de fazendas existentes , por isso a necessidade da descentralização do serviço de saúde. A única unidade Hospitalar no Município é administrada por entidade filantrópica , tendo apenas convênio com Município no valor de R\$ 210.000 /mês

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 02/2023

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	CBOs médicos	CBOs enfermeiro	CBOs (outros) nível superior	CBOs (outros) nível médio	CBOs ACS
Pública (NJ grupo 1)	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	4	7	15	30	43
Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	CBOs médicos	CBOs enfermeiro	CBOs (outros) nível superior	CBOs (outros) nível médio	CBOs ACS
Pública (NJ grupo 1)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104)	8	7	11	18	19
Privada (NJ grupos 2, 4 e 5)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104)	0	0	2	2	0

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 18/03/2024.

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	2019	2020	2021	2022	
Privada (NJ grupos 2, 4 e 5)						
Pública (NJ grupo 1)	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	89	94	99	110	
	Outros	6	0	0	0	
Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	2019	2020	2021	2022	
Privada (NJ grupos 2, 4 e 5)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104)	0	0	4	4	
Pública (NJ grupo 1)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104)	42	42	59	71	

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 18/03/2024.

- Análises e Considerações sobre Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS
- NO terceiro quadrimestre mantivemos alguns contratos para o interesse comum da sociedade, tais como fisioterapeuta , médicos , enfermeiros fonoaudiologa .

7. Programação Anual de Saúde - PAS

7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - Garantir o acesso da população aos serviços, considerando a atenção primária como ordenadora e porta de entrada do sistema de saúde.

OBJETIVO Nº 1.1 - Ampliar o acesso e qualidade da atenção primária a saúde, ampliando e reestruturando atenção primária.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Ampliar a cobertura de acesso a 85% (Aumentar 5% da meta já existente)	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	0			85,00	5,00	Percentual	4,50	90,00

Ação Nº 1 - . Implantação de mais uma estratégia da saúde da família

OBJETIVO Nº 1.2 - Reestruturação dos serviços dentro da Academia da saúde

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Promover práticas corporais e atividade física, promoção da alimentação saudável, educação em saúde, além de contribuir para mudança de hábitos saudáveis á população.	Estratégia de promoção da saúde e produção do cuidado do Sistema Único de Saúde	Número		1	30,00	30,00	Percentual	10,00	33,33

Ação Nº 1 - Contratação de Educador Físico;

OBJETIVO Nº 1.3 - Manter educação permanente na APS.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Promover educação continuada para profissionais de saúde.	Capacitação em biossegurança (realizar pelo menos uma capacitação ao ano em cada seguimento)	Número		1	1	1	Número	1,00	100,00

Ação Nº 1 - Realização de no minimo uma capacitação por mês com os profissionais de saúde.

2. Manter educação permanente na APS.	Acolhimento e humanização (realizar pelo menos uma capacitação ao ano em cada unidade de saúde)	Número		6	6	6	Número	6,00	100,00
---------------------------------------	--	--------	--	---	---	---	--------	------	--------

Ação Nº 1 - Realizar capacitações dos profissionais de toda rede, visando melhoria na qualidade de atendimento e atualização dos profissionais.

OBJETIVO Nº 1.4 - Ampliação da velocidade de internet e capacidade da rede logica das Unidades de Saúde da APS.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Adequar a velocidade de rede de internet e rede lógica nas 14 unidades de atendimento	Adquirir serviços de internet adequado a necessidade da Rede	Número		14	14	80	Número	40,00	50,00

Ação Nº 1 - Aumentar a qualidade do sinal de internet conforme necessidade da rede.

OBJETIVO Nº 1.5 - Implantação do planejamento familiar na APS

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Controle da natalidade, melhoria no acesso aos métodos contraceptivos	Mortalidade materna e infantil e o controle da natalidade	0			50,00	80,00	Percentual	25,00	31,25

Ação Nº 1 - Implantação do planejamento familiar em no minino 80% da rede.

OBJETIVO Nº 1.6 - Realizar exames, notificações e tratamento de Sífilis

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Diminuir a incidência de sífilis congênita.	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	0			80,00	60,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Realização de ações de conscientização entre profissionais e população;									
2. Reduzir a incidência de sífilis gestantes e adquirida	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	0			80,00	60,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Realização de ações de conscientização entre profissionais e população;									
OBJETIVO Nº 1.7 - Realizar atendimento odontológico em gestantes.									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Melhorar capacidade ao cuidado da gestante em relação as doenças bucais para efetivo acompanhamento pré-natal.	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	0			80,00	80,00	Percentual	40,00	50,00
Ação Nº 1 - Consulta odontológica em no mínimo 80% das gestantes da rede;									
Ação Nº 2 - Capacitar a equipe quanto os riscos de doenças bucais nas gestantes;									
OBJETIVO Nº 1.8 - Combater o câncer cérvico-uterino realizando vigilância ativa da população, por meio de captação de mulheres que não tenham ido espontaneamente a unidade para realização do exame.									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Aumentar proporção de exame preventivo na rede.	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	0			60,00	50,00	Percentual	10,00	20,00
Ação Nº 1 - Desenvolver ações junto a rede particular para aumentar a proporção de preventivos na rede publica;									
Ação Nº 2 - Conscientizar a população através de educação continuada, sobre a importância da realização do preventivo anualmente.									
OBJETIVO Nº 1.9 - Realizar cobertura vacinal principalmente no primeiro ano de vida									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Aumentar a cobertura vacinal em crianças.	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada	0			90,00	90,00	Percentual	87,00	96,67
Ação Nº 1 - Realização de busca ativa em no mínimo 90% da rede, para verificação de vacinas em atraso;									
Ação Nº 2 - Realizar atividades junto a rede escolar visando aumentar cobertura vacinal, nos primeiros anos de vida;									
OBJETIVO Nº 1.10 - Realizar aferição de PA semestral na população hipertensa.									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Reduzir o aumento de doenças cardiovasculares.	Ações para reorganizar o processo de trabalho da equipe e reestruturação dos sistemas de referência e acompanhamento multidisciplinar	Número	2021	1	40,00	40,00	Percentual	30,00	75,00
Ação Nº 1 - Busca ativa de pacientes com risco cardiovascular;									
Ação Nº 2 - Realização periódica de aferição de PA de hipertensos, no mínimo semestralmente;									

OBJETIVO Nº 1.11 - Realizar o acompanhamento das pessoas com diabetes mellitus pela equipe de saúde com solicitação de hemoglobina glicada.									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Realização do exame padronizado de acompanhamento dessa doença, de maneira complementar à glicose sérica ou glicemia capilar, quando estes também forem necessários.	Ações para reorganizar o processo de trabalho da equipe e reestruturação dos sistemas de referência e acompanhamento multidisciplinar	Número	2021	1	30,00	30,00	Percentual	10,00	33,33
Ação Nº 1 - Busca ativa de pacientes diabéticos;									
Ação Nº 2 - Realização de aferição glicêmica de no mínimo semestralmente;									
OBJETIVO Nº 1.12 - Manutenção e ampliação do acesso da população aos medicamentos básicos e essenciais.									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Facilitar o acesso da população aos medicamentos.	Fortalecer assistência farmacêutica no âmbito municipal	Número	2021	1	40	50	Número	50,00	100,00
Ação Nº 1 - Implantação do plantão noturno e de finais de semana da farmácia da rede;									
OBJETIVO Nº 1.13 - Reestruturação do prontuário eletrônico.									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Informatização da rede para facilitar do acesso a informação.	Ações para reorganizar o processo de trabalho da equipe e reestruturação dos sistemas de referência e acompanhamento multidisciplinar.	Número	2021	1	100,00	100,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Utilização de prontuário eletrônico 100% da rede;									
OBJETIVO Nº 1.14 - Acompanhar e apresentar os indicadores aos diversos setores da sociedade quanto à gravidez de adolescentes de 10 a 19 anos.									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Reduzir a proporção de gestantes adolescentes.	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	0			60,00	60,00	Percentual	40,00	66,67
Ação Nº 1 - Realizar ações em parceria com a rede escolar;									
Ação Nº 2 - Realizar planejamento, gestão e avaliação de políticas voltadas para a promoção de saúde sexual e saúde reprodutiva de adolescentes;									
OBJETIVO Nº 1.15 - Oferecer a população privada de liberdade, a integralidade da atenção à saúde no Sistema Prisional no território carcerário.									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Desenvolver ações de prevenção e promoção à saúde da população carcerária e funcionários.	Integralidade da atenção à saúde no Sistema Prisional no território carcerário.	Percentual		90,00	90,00	90,00	Percentual	90,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar atendimento em 100% da população carcerária e funcionários;									
Ação Nº 2 - Realização de atualização de carteira vacinal;									
DIRETRIZ Nº 2 - Garantir ações de promoção a saúde por meio do fortalecimento e integração da APS e da Vigilância em saúde.									
OBJETIVO Nº 2.1 - Instaurar centro de zoonoses no município									

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Desenvolver ações voltadas ao controle e à prevenção de doenças virais.	Ações de prevenção de riscos e agravos à saúde da população por meio das ações de vigilância, com foco na prevenção de zoonoses	Percentual		20,00	50,00	50,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Implantação do centro de zoonoses, com o programa de controle animal, castração, e estimular a efetiva participação da sociedade quanto à guarda responsável de animais;									
OBJETIVO Nº 2.2 - Local para armazenamento de resíduos de saúde e descarte de pneus									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Proporcionar aos resíduos gerados pela rede, um local para armazenamento, com foco na proteção dos trabalhadores, e a preservação da saúde pública, livre de vetores.	Atividade que permite a destinação final do resíduo por meio de procedimentos que preservam a saúde das pessoas e o meio ambiente.	Percentual		50,00	80,00	80,00	Percentual	80,00	100,00
Ação Nº 1 - Construção de local adequado, coberto, identificado e seguro;									
OBJETIVO Nº 2.3 - Manter os serviços de vigilância sanitária, visando a proteção e promoção da saúde.									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Realizar 100% das ações de vigilância sanitária no município.	Promoção de ações em vigilância sanitária	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realização de coleta mensal para verificação da qualidade da água do município;									
Ação Nº 2 - Realização de cadastro de no mínimo 90% dos estabelecimentos de interesse de sanitário.									
Ação Nº 3 - Realização de inspeção sanitária em no mínimo 80% dos comércios locais.									
Ação Nº 4 - Realização de no mínimo uma ação educativa por ano;									
Ação Nº 5 - Realização de campanha vacinal antirrábica;									
OBJETIVO Nº 2.4 - Implantar unidade para dependentes químicos e psiquiátricos									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Melhorar a qualidade de vida de pacientes vulneráveis	Transtornos mentais decorrentes do uso de álcool e outras substâncias psicoativas.	Número	2021	18	80,00	80,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Implantação de local adequado para acompanhamento de pacientes em situação de vulnerabilidade e que sejam dependentes químicos e psiquiátricos.									
OBJETIVO Nº 2.5 - Manter em funcionamento o Comitê de Mortalidade Materna, Fetal e Infantil.									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Realizar a investigação dos óbitos maternos, fetal e infantil.	Qualidade da atenção a saúde da mulher e da criança.	Número	2021	2	90,00	90,00	Percentual	90,00	100,00
Ação Nº 1 - Realização de reuniões mensais do comitê de óbito materno-infantil, visando melhoria no acesso, e desenvolvimento de ações com objetivo da diminuição da incidência dos óbitos;									
Ação Nº 2 - Investigar no período preconizado os óbitos materno, fetais e infantis ocorridos no decorrer do ano.									
OBJETIVO Nº 2.6 - Investigar e encerrar as notificações do SINAN.									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS

1. Investigação e encerramento das notificações de casos de doenças e agravos que constam da lista nacional de doenças de notificação compulsória.	Sistema de Informação de Agravos de Notificação	0			60,00	60,00	Percentual	60,00	100,00
Ação Nº 1 - Aquisição de veículo, para realização das busca ativas, para encerramento dos casos;									
Ação Nº 2 - Realização de no mínimo uma capacitação anual com a rede básica, hospitalar e privada, sobre a importância das notificações;									
OBJETIVO Nº 2.7 - Reduzir a proporção de DDA no município.									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Diminuir em 40% a incidência de doenças diarreicas	PROPORÇÃO DE ÓBITOS POR DOENÇA DIARREICA AGUDA EM MENORES DE 5 ANOS	0			40,00	40,00	Percentual	40,00	100,00
Ação Nº 1 - Realização de no mínimo 02 vezes ao ano, coleta de água em pontos estratégicos, conforme a proporção de casos por região;									
Ação Nº 2 - Realização de no mínimo uma campanha de prevenção e conscientização em locais sem saneamento básico;									
Ação Nº 3 - Realização do perfil epidemiológico da doenças diarreicas.									
OBJETIVO Nº 2.8 - Programa de Controle da Hanseníase.									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Fortalecimento das ações Vigilância Epidemiológica da Hanseníase.	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	0			80,00	80,00	Percentual	70,00	87,50
Ação Nº 1 - Realização de capacitação com os profissionais da rede no mínimo 01 vez ao ano;									
Ação Nº 2 - Realização de investigação de 100% dos contatos;									
Ação Nº 3 - Capacitar todos os fisioterapeutas da rede, sobre a avaliação de GIF e nervos afetados, para melhoria na qualidade do atendimento.									
OBJETIVO Nº 2.9 - Programa de Controle de Tuberculose.									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Tratar corretamente 100% dos casos de tuberculose, diagnosticados e curar no mínimo 80%.	Proporção de contatos de tuberculose pulmonar bacilífero examinados	0			80,00	80,00	Percentual	70,00	87,50
Ação Nº 1 - Realização de busca ativa em SR e coleta de BAAR conforme preconizado pelo Ministério da Saúde;									
Ação Nº 2 - Realização de teste rápido de HIV em 100% dos casos novos;									
Ação Nº 3 - Implantação de POP para casos suspeitos/confirmados no sistema prisional municipal;									
OBJETIVO Nº 2.10 - Dengue Chikungunya e Zika Vírus.									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Investigação e encerramento das notificações no sistema SINAN ONLINE	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	0			80,00	80,00	Percentual	80,00	100,00
Ação Nº 1 - Encerramento de 100% dos casos notificados no sistema;									
DIRETRIZ Nº 3 - Ampliar a capacidade de monitoramento, avaliação e controle público									

OBJETIVO Nº 3.1 - Manter a Comissão de Monitoramento de serviços em saúde									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Acompanhar e avaliar os serviços realizados pela rede APS e Hospitalar.	Ações de gestão para garantia da eficiência dos recursos públicos	Percentual		80,00	85,00	85,00	Percentual	80,00	94,12
Ação Nº 1 - Realização de no mínimo 01 reunião anual da APS e rede hospitalar, para discutir ações e melhorias da rede.									
Ação Nº 2 - Realizar avaliação quadrimestral;									
OBJETIVO Nº 3.2 - Qualificação e organização do Controle Social.									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Manter o conselho municipal atualizado.	capacitação e atualização do controle social	Percentual		70,00	70,00	70,00	Percentual	70,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter reuniões periódicas e conforme demanda.									
Ação Nº 2 - Capacitação dos conselheiros municipais;									
Ação Nº 3 - Manter visitar na rede APS pelos representantes do conselho.									
OBJETIVO Nº 3.3 - Garantir a manutenção do convênio com ABI (associação Beneficente de Itaquiraí)									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Oferecer a garantia do Atendimento para população de média e alta complexidade.	plano de trabalho pré-definidos elencando todos serviços oferecidos pela entidade no atendimento à população	Número		12	12	12	Número	12,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter convenio com Hospital São Francisco;									
Ação Nº 2 - Realização de monitoramento e avaliação dos serviços elencados no plano de trabalho a cada trimestre pela comissão de monitoramento e avaliação dos serviços em saúde;									

DIRETRIZ Nº 4 - 4 . investimentos									
OBJETIVO Nº 4.1 - propiciar o transporte seguro de pacientes que necessitem de atendimento fora de suas areas de domicilio, objetivando dar suporte para a execução dos serviços de atendimento da população									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. aquisição de dois veiculos	ampliação e renovação da frota com veiculos para transportes eletivo de pacientes em decubito horizontal	0			2	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Aquisição de 01 veiculo tipo ambulância para atendimento da população;									

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção			
Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício	Resultados do Quadrimestre
122 - Administração Geral	aquisição de dois veiculos tipo ambulancia	1	1
301 - Atenção Básica	Ampliar a cobertura de acesso a 85% (Aumentar 5% da meta já existente)	5,00	4,50
	aquisição de dois veiculos tipo ambulancia	1	1
	Oferecer a garantia do Atendimento para população de média e alta complexidade.	12	12
	Manter o conselho municipal atualizado.	70,00	70,00
	Acompanhar e avaliar os serviços realizados pela rede APS e Hospitalar.	85,00	80,00
	Investigação e encerramento das notificações no sistema SINAN ONLINE	80,00	80,00
	Tratar corretamente 100% dos casos de tuberculose, diagnosticados e curar no mínimo 80%.	80,00	70,00

	Fortalecimento das ações Vigilância Epidemiológica da Hanseníase.	80,00	70,00
	Diminuir em 40% a incidência de doenças diarreicas	40,00	40,00
	Investigação e encerramento das notificações de casos de doenças e agravos que constam da lista nacional de doenças de notificação compulsória.	60,00	60,00
	Realizar a investigação dos óbitos maternos, fetal e infantil.	90,00	90,00
	Melhorar a qualidade de vida de pacientes vulneráveis	80,00	0,00
	Realizar 100% das ações de vigilância sanitária no município.	100,00	100,00
	Proporcionar aos resíduos gerados pela rede, um local para armazenamento, com foco na proteção dos trabalhadores, e a preservação da saúde pública, livre de vetores.	80,00	80,00
	Desenvolver ações voltadas ao controle e à prevenção de doenças virais.	50,00	0,00
	Desenvolver ações de prevenção e promoção à saúde da população carcerária e funcionários.	90,00	90,00
	Reduzir a proporção de gestantes adolescentes.	60,00	40,00
	Informatização da rede para facilitar do acesso a informação.	100,00	0,00
	Facilitar o acesso da população aos medicamentos.	50	50
	Realização do exame padronizado de acompanhamento dessa doença, de maneira complementar à glicose sérica ou glicemia capilar, quando estes também forem necessários.	30,00	10,00
	Reduzir o aumento de doenças cardiovasculares.	40,00	30,00
	Aumentar a cobertura vacinal em crianças.	90,00	87,00
	Aumentar proporção de exame preventivo na rede.	50,00	10,00
	Melhorar capacidade ao cuidado da gestante em relação as doenças bucais para efetivo acompanhamento pré-natal.	80,00	40,00
	Diminuir a incidência de sífilis congênita.	60,00	0,00
	Controle da natalidade, melhoria no acesso aos métodos contraceptivos	80,00	25,00
	Adequar a velocidade de rede de internet e rede lógica nas 14 unidades de atendimento	80	40
	Promover práticas corporais e atividade física, promoção da alimentação saudável, educação em saúde, além de contribuir para mudança de hábitos saudáveis á população.	30,00	10,00
	Promover educação continuada para profissionais de saúde.	1	1
	Manter educação permanente na APS.	6	6
	Reduzir a incidência de sífilis gestantes e adquirida	60,00	0,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Acompanhar e avaliar os serviços realizados pela rede APS e Hospitalar.	85,00	80,00
	Oferecer a garantia do Atendimento para população de média e alta complexidade.	12	12
304 - Vigilância Sanitária	Realizar 100% das ações de vigilância sanitária no município.	100,00	100,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Realizar a investigação dos óbitos maternos, fetal e infantil.	90,00	90,00
	Investigação e encerramento das notificações de casos de doenças e agravos que constam da lista nacional de doenças de notificação compulsória.	60,00	60,00
	Diminuir em 40% a incidência de doenças diarreicas	40,00	40,00
	Fortalecimento das ações Vigilância Epidemiológica da Hanseníase.	80,00	70,00
	Tratar corretamente 100% dos casos de tuberculose, diagnosticados e curar no mínimo 80%.	80,00	70,00
	Investigação e encerramento das notificações no sistema SINAN ONLINE	80,00	80,00

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos										
Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	100,00	100,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	200,00
	Capital	N/A	N/A	100,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	100,00
301 - Atenção Básica	Corrente	N/A	14.860.600,00	2.412.500,00	1.620.900,00	N/A	N/A	N/A	N/A	18.894.000,00
	Capital	N/A	382.100,00	50.100,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	432.200,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	1.045.900,00	N/A	110.100,00	N/A	N/A	N/A	N/A	1.156.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	810.000,00	96.000,00	94.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	1.000.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	4.000,00	513.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	517.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 18/03/2024.

- Análises e Considerações sobre Programação Anual de Saúde - PAS
- Durante o terceiro quadrimestre, foi adquirida uma ambulância para transporte de pacientes em decúbito horizontal; Tivemos aumento de casos de sífilis gestacional e congênita;

8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

O processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores foi **descontinuado** com a revogação da Resolução nº 8/2016 a partir da publicação da Resolução de Consolidação CIT nº 1/2021.
Para mais informações, consultar a **Nota Técnica nº 20/2021-DGIP/SE/MS**

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 18/03/2024.

9. Execução Orçamentária e Financeira

A disponibilização dos dados do SIOPS, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DESID/SCTIE.

9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica

Despesa Total em Saúde por Fonte e Subfunção											
Subfunções		Recursos Ordinários - Fonte Livre	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Transferências de Convênios destinadas à Saúde	Operações de Crédito vinculadas à Saúde	Transferências da União - Inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	Royalties do Petróleo destinados à Saúde	Outros Recursos Destinados à Saúde	TOTAL
301 - Atenção Básica	Corrente	0,00	17.780.732,91	0,00	1.596.971,70	0,00	0,00	5.457.798,75	0,00	0,00	24.835.503,36
	Capital	0,00	881.567,05	0,00	0,00	349.500,00	0,00	335.740,00	0,00	0,00	1.566.807,05
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	0,00	122.726,49	0,00	2.500,00	0,00	0,00	289.926,76	0,00	0,00	415.153,25
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	0,00	632.451,61	0,00	319.507,63	0,00	0,00	818.138,51	0,00	0,00	1.770.097,75
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	0,00	10.493,35	0,00	0,00	0,00	0,00	381.971,32	0,00	0,00	392.464,67
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	19.427.971,41	0,00	1.918.979,33	349.500,00	0,00	7.283.575,34	0,00	0,00	28.980.026,08

(*) ASPS: Ações e Serviços Públicos em Saúde

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 16/02/2024.

9.2. Indicadores financeiros

Indicadores do Ente Federado		
Indicador		Transmissão Única
1.1	Participação da receita de impostos na receita total do Município	11,41 %
1.2	Participação das transferências intergovernamentais na receita total do Município	76,11 %
1.3	Participação % das Transferências para a Saúde (SUS) no total de recursos transferidos para o Município	6,65 %
1.4	Participação % das Transferências da União para a Saúde no total de recursos transferidos para a saúde no Município	61,83 %
1.5	Participação % das Transferências da União para a Saúde (SUS) no total de Transferências da União para o Município	10,57 %
1.6	Participação % da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais na Receita Total do Município	52,23 %
2.1	Despesa total com Saúde, em R\$/hab, sob a responsabilidade do Município, por habitante	R\$ 1.341,42
2.2	Participação da despesa com pessoal na despesa total com Saúde	58,41 %
2.3	Participação da despesa com medicamentos na despesa total com Saúde	6,91 %
2.4	Participação da desp. com serviços de terceiros - pessoa jurídica na despesa total com Saúde	8,83 %
2.5	Participação da despesa com investimentos na despesa total com Saúde	5,41 %
2.6	Despesas com Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	9,38 %
3.1	Participação das transferências para a Saúde em relação à despesa total do Município com saúde	24,62 %
3.2	Participação da receita própria aplicada em Saúde conforme a LC141/2012	26,37 %

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 16/02/2024.

9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	9.166.550,00	9.166.550,00	16.092.019,06	175,55
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.900.000,00	1.900.000,00	2.696.271,05	141,91
IPTU	1.200.000,00	1.200.000,00	1.462.812,01	121,90
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	700.000,00	700.000,00	1.233.459,04	176,21

Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	500.000,00	500.000,00	1.155.309,11	231,06
ITBI	500.000,00	500.000,00	1.155.309,11	231,06
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.310.000,00	4.310.000,00	8.003.433,93	185,69
ISS	4.200.000,00	4.200.000,00	7.870.076,28	187,38
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	110.000,00	110.000,00	133.357,65	121,23
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.456.550,00	2.456.550,00	4.237.004,97	172,48
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	48.880.000,00	48.880.000,00	57.555.428,24	117,75
Cota-Parte FPM	22.400.000,00	22.400.000,00	22.934.176,73	102,38
Cota-Parte ITR	2.400.000,00	2.400.000,00	3.475.451,44	144,81
Cota-Parte do IPVA	1.440.000,00	1.440.000,00	1.693.107,63	117,58
Cota-Parte do ICMS	22.400.000,00	22.400.000,00	29.264.889,37	130,65
Cota-Parte do IPI - Exportação	240.000,00	240.000,00	187.803,07	78,25
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	58.046.550,00	58.046.550,00	73.647.447,30	126,88

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	15.242.700,00	18.814.635,00	18.662.299,96	99,19	18.589.893,17	98,81	18.408.623,48	97,84	72.406,79
Despesas Correntes	14.860.600,00	17.933.067,95	17.780.732,91	99,15	17.708.326,12	98,75	17.527.056,43	97,74	72.406,79
Despesas de Capital	382.100,00	881.567,05	881.567,05	100,00	881.567,05	100,00	881.567,05	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.045.900,00	122.726,49	122.726,49	100,00	122.726,49	100,00	122.726,49	100,00	0,00
Despesas Correntes	1.045.900,00	122.726,49	122.726,49	100,00	122.726,49	100,00	122.726,49	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	810.000,00	666.619,21	632.451,61	94,87	630.272,73	94,55	630.272,73	94,55	2.178,88
Despesas Correntes	810.000,00	666.619,21	632.451,61	94,87	630.272,73	94,55	630.272,73	94,55	2.178,88
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	4.000,00	10.493,35	10.493,35	100,00	10.493,35	100,00	10.493,35	100,00	0,00
Despesas Correntes	4.000,00	10.493,35	10.493,35	100,00	10.493,35	100,00	10.493,35	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)		17.102.700,00	19.614.474,05	19.427.971,41	99,05	19.353.385,74	98,67	19.172.116,05	97,74	74.585,67
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS					DESPESAS EMPENHADAS (d)		DESPESAS LIQUIDADAS (e)		DESPESAS PAGAS (f)	
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)					19.427.971,41		19.353.385,74		19.172.116,05	
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)					0,00		N/A		N/A	
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)					0,00		0,00		0,00	
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)					0,00		0,00		0,00	
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)					19.427.971,41		19.353.385,74		19.172.116,05	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)					11.047.117,09					
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)					N/A					
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)					8.380.854,32		8.306.268,65		8.124.998,96	
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)					0,00		0,00		0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)					26,37		26,27		26,03	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012				Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))		
					Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)			
Diferença de limite não cumprido em 2022				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2021				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2020				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	D
Empenhos de 2023	11.047.117,09	19.427.971,41	8.380.854,32	255.855,36	0,00	0,00	0,00	255.855,36	0,00	8.380.854,32
Empenhos de 2022	11.505.775,89	14.869.336,56	3.363.560,67	1.105.692,49	574.292,06	0,00	888.561,06	0,00	217.131,43	3.742.984,15
Empenhos de 2021	9.502.506,76	10.539.147,41	1.036.640,65	0,00	876.936,67	0,00	0,00	0,00	0,00	1.919.128,12
Empenhos de 2020	7.012.950,07	10.258.314,67	3.245.364,60	0,00	242.169,18	0,00	0,00	0,00	0,00	3.423.881,29
Empenhos de 2019	7.209.396,45	9.685.329,88	2.475.933,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.475.933,43
Empenhos de 2018	6.337.517,87	9.188.476,16	2.850.958,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.850.958,29
Empenhos de 2017	6.037.361,07	8.056.639,22	2.019.278,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.019.278,15
Empenhos de 2016	5.686.183,11	7.429.526,49	1.743.343,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.743.343,38
Empenhos de 2015	5.066.130,45	7.775.284,44	2.709.153,99	0,00	94.624,65	0,00	0,00	0,00	0,00	2.709.153,99

Empenhos de 2014	4.567.496,84	6.122.831,23	1.555.334,39	0,00	148.978,38	0,00	0,00	0,00	0,00	1.167,00
Empenhos de 2013	3.989.662,01	5.218.115,91	1.228.453,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.167,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")									0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)									0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)									0,00	
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012				Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))		
					Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXIV)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXV)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXVI)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
						Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100			
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)				4.884.100,00	4.884.100,00	7.134.520,63	146,08			
Provenientes da União				3.061.900,00	3.061.900,00	4.411.256,58	144,07			
Provenientes dos Estados				1.822.200,00	1.822.200,00	2.723.264,05	149,45			
Provenientes de Outros Municípios				0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)				0,00	0,00	0,00	0,00			
OUTRAS RECEITAS (XXXI)				0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)				4.884.100,00	4.884.100,00	7.134.520,63	146,08			
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	4.084.100,00	7.902.286,06	7.740.010,45	97,95	7.739.542,25	97,94	7.606.254,52	96,25	468,20	
Despesas Correntes	4.033.400,00	7.217.046,06	7.054.770,45	97,75	7.054.302,25	97,75	6.921.014,52	95,90	468,20	
Despesas de Capital	50.700,00	685.240,00	685.240,00	100,00	685.240,00	100,00	685.240,00	100,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	110.100,00	372.633,57	292.426,76	78,48	292.426,76	78,48	292.426,76	78,48	0,00	
Despesas Correntes	110.100,00	372.633,57	292.426,76	78,48	292.426,76	78,48	292.426,76	78,48	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	190.000,00	1.259.522,60	1.137.646,14	90,32	1.134.044,55	90,04	1.134.044,55	90,04	3.601,59	
Despesas Correntes	190.000,00	1.259.522,60	1.137.646,14	90,32	1.134.044,55	90,04	1.134.044,55	90,04	3.601,59	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	513.000,00	382.004,94	381.971,32	99,99	381.971,32	99,99	381.971,32	99,99	0,00
Despesas Correntes	513.000,00	382.004,94	381.971,32	99,99	381.971,32	99,99	381.971,32	99,99	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII+ XXXIX)	4.897.300,00	9.916.447,17	9.552.054,67	96,33	9.547.984,88	96,28	9.414.697,15	94,94	4.069,79

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)	19.326.800,00	26.716.921,06	26.402.310,41	98,82	26.329.435,42	98,55	26.014.878,00	97,37	72.874,99
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	1.156.000,00	495.360,06	415.153,25	83,81	415.153,25	83,81	415.153,25	83,81	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	1.000.000,00	1.926.141,81	1.770.097,75	91,90	1.764.317,28	91,60	1.764.317,28	91,60	5.780,47
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	517.000,00	392.498,29	392.464,67	99,99	392.464,67	99,99	392.464,67	99,99	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	22.000.000,00	29.530.921,22	28.980.026,08	98,13	28.901.370,62	97,87	28.586.813,20	96,80	78.655,46
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	1.825.600,00	2.571.210,57	2.268.479,33	88,23	2.266.026,07	88,13	2.266.026,07	88,13	2.453,26
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	20.174.400,00	26.959.710,65	26.711.546,75	99,08	26.635.344,55	98,80	26.320.787,13	97,63	76.202,20

FONTE: SIOPS, Mato Grosso do Sul15/02/24 12:48:29

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

9.4. Covid-19 Repasse União

Quadro demonstrativo da transferência de recursos advindos da união para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)

Descrição do recurso	SALDO DO RECURSO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (31/12/2022)	RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE	SALDO TOTAL
Recursos advindos da transferência da União repassados pelo FNS conf. Portarias específicas nos blocos de manutenção e estruturação para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)	0,00	0,00	0,00
Recursos advindos da transferência da União repassados pelo FNS nos blocos de manutenção e estruturação não específicas para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)	0,00	0,00	0,00
Recursos advindos de transposição de saldos financeiros de exercícios anteriores provenientes de repasses federais do FNS aos fundos de saúde dos estados, DF e municípios conf. LC 172/2020.	0,00	0,00	0,00
Recursos advindos da União, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2020, e em ações de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19). Conforme LC 173/2020	0,00	0,00	0,00
Recursos advindos da União, na forma de prestação de apoio financeiro pela União aos entes federativos que recebem recursos do Fundo de Participação dos Estados - FPE e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, com o objetivo de mitigar as dificuldades financeiras decorrentes do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19). MP 938/2020	0,00	0,00	0,00
Outros recursos advindos de transferências da União	0,00	0,00	0,00
Total de recursos advindos de transferência da união para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - CORONAVIRUS (COVID-19)	0,00	0,00	0,00

Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)

Descrição das Subfunções/Despesas	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
Administração Geral	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

Descrição das Subfunções/Despesas	Inscrição em 2023 - RPs processados (a)	Inscrição em 2023 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2023 - Saldo total (c) = a+b	Inscrição em 2022 - RPs processados (a)	Inscrição em 2022 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2022 - Saldo total (c) = a+b	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados Pago (d)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados Cancelado (e)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Liquidado* (f)	Exe
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

9.5. Covid-19 Recursos Próprios

Quadro demonstrativo da aplicação de recursos próprios no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)										
Descrição do recurso						SALDO DO RECURSO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (31/12/2022)	RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE	SALDO TOTAL		
Recursos próprios a serem aplicados no enfrentamento da emergência de saúde - nacional - Coronavírus (COVID-19)						0,00	0,00	0,00		
Total						0,00	0,00	0,00		

Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)			
Descrição das Subfunções/Despesas	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
Administração Geral	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

Descrição das Subfunções/Despesas	Inscrição em 2023 - RPs processados (a)	Inscrição em 2023 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2023 - Saldo total (c) = a+b	Inscrição em 2022 - RPs processados (a)	Inscrição em 2022 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2022 - Saldo total (c) = a+b	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados Pago (d)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados Cancelado (e)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Liquidado* (f)	Exe
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	1.490,00	1.490,00	0,00	0,00	0,00	
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	1.490,00	1.490,00	0,00	0,00	0,00	

Gerado em 16/02/2024
11:28:38

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

9.6. Covid-19 Repasse Estadual

Quadro demonstrativo da transferência de recursos advindos do estado para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)
--

Descrição do recurso	SALDO DO RECURSO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (31/12/2022)	RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE	SALDO TOTAL
Recursos de transferências do estado para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância - nacional - Coronavírus (COVID-19)	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)			
Descrição das Subfunções/Despesas	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
Administração Geral	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

Descrição das Subfunções/Despesas	Inscrição em 2023 - RPs processados (a)	Inscrição em 2023 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2023 - Saldo total (c) = a+b	Inscrição em 2022 - RPs processados (a)	Inscrição em 2022 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2022 - Saldo total (c) = a+b	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados Pago (d)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados Cancelado (e)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Liquidado* (f)	Inscrição em 2022 - Saldo total (g) = d+e+f
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Gerado em 16/02/2024
11:28:44

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

• Análises e Considerações sobre Execução Orçamentária e Financeira

Os dados acima apresentados demonstram a real importância de uma gestão voltada a atender a demanda da população na qual a administração investe mais de 20% de recursos próprios em saúde, tendo em vista sua obrigatoriedade ser de no mínimo de 15%. E também os investimentos em saúde foram elevados devido ao grande número de pacientes oriundos de outras localidades que vieram em busca de um atendimento melhor.

10. Auditorias

Não há informações cadastradas para o período das Auditorias.
Fonte: Sistema Nacional de Auditoria do SUS (SISAUD-SUS)
Data da consulta: 18/03/2024.

Outras Auditorias

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 18/03/2024.

- Análises e Considerações sobre Auditorias
- No que se refere a auditorias recebemos a visita , do tribunal de contas do Estado que realizaram o levantamento de informações sobre a disponibilização e a prestação de serviços por profissionais médicos no Município, buscando identificar objetos de fiscalização que permitam encontrar áreas com alta materialidade, vulnerabilidade , relevância e risco.

11. Análises e Considerações Gerais

No terceiro quadrimestre de 2023, conseguimos realizar algumas metas no que se refere aos sete indicadores correspondentes ao previne brasil na última avaliação todas as unidades conseguiram atingir a meta solicitada pela gestão de no mínimo 70% .

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário(a) de Saúde
ITAQUIRAÍ/MS, 2023

Parecer do Conselho de Saúde

Identificação

- Considerações:

Considerando que realmente teve avanço na população. Com relação ao conselho municipal de saúde, avaliamos que está atuante no que se refere a sua função. A população na sua maioria vê positivamente as ações realizadas pela gestão.

Introdução

- Considerações:

Na prestação de contas apresentada ao conselho, pela controladoria do município, verificamos que as despesas foram honradas.

Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- Considerações:

Observamos que realmente teve um aumento de lesões por causas externas. No entanto nos chamou a atenção o aumento significativo nas doenças de origem circulatórias e respiratórias.

Dados da Produção de Serviços no SUS

- Considerações:

Atenção primária de nosso município teve grande evolução, os servidores estão em constante capacitação, melhorando sempre os serviços prestados.

Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- Considerações:

a atenção primária atende nos assentamentos, de forma descentralizadas, para um atendimento melhor a nossa população, na zona Urbana temos atendimento a atenção primária nos ESFs e Unidade Básica de saúde, e atendimento no hospital de Urgência e Emergência de forma conveniada.

Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

- Considerações:

Conforme apresentada a contratação é muito importante para o desenvolvimentos e atendimentos das ações na população. É necessário a contratação de outros profissionais na área da saúde para suprir a demanda.

Programação Anual de Saúde - PAS

- Considerações:

É importante aquisição de veículos equipados para conforto dos nossos pacientes no transporte.

Indicadores de Pactuação Interfederativa

- Considerações:

Sem Parecer

Execução Orçamentária e Financeira

- Considerações:

É importante investir cada vez mais em saúde. O investimento no ano de 2023, foi de 22,08% . Consideramos que esse percentual precisa ser sempre crescente.

Auditorias

- Considerações:

Realmente precisa -se de uma atuação por parte do tribunal de contas no que se refere, a prestação de serviço na forma geral.

Análises e Considerações Gerais

- Parecer do Conselho de Saúde:

O Município saiu do penúltimo lugar, e atingiu um patamar bom com relação as metas do previne Brasil.

Status do Parecer: Avaliado

ITAQUIRAÍ/MS, 18 de Março de 2024

Conselho Municipal de Saúde de Itaquiraí